

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年九月十二日，星期三



II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2001

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第186/2001號行政長官批示，將若干權力授予澳門特別行政區駐北京辦事處主任，作為「北京華潤大廈26層——澳門特別行政區駐北京辦事處裝修工程」合同的簽署人 5153

經濟財政司司長辦公室：

- 批示摘錄一份 5153

運輸工務司司長辦公室：

- 第78/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為「關閘新邊檢大樓——邊檢大樓設計書修改」製作合同的簽署人 5153

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2001, que delega poderes no chefe da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, como outorgante, no contrato das obras de adaptação no 26.º andar do Edifício China Resources — instalações da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim. 5153

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

- Extracto de despacho. 5153

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

- Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 78/2001, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a elaboração da «Reformulação do Projecto do Novo Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Edifício do Posto»..... 5153

第79/2001號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為「內港及媽閣城市規劃局部重整計劃」製作合同的簽署人 ..	5154	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2001, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto de Reformulação Urbanística Parcial do Porto Interior e da Barra».	5154
第80/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C1地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5154	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 80/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C1 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5154
第81/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C3地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5160	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C3 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5160
第82/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C4地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5165	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 82/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C4 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5165
第83/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C5地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5171	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 83/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C5 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5171
第84/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C6地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5176	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 84/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C6 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5176
第85/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C8地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5181	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 85/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C8 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5181
第86/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C9地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5186	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 86/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C9 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5186
第87/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C10地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5191	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 87/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C10 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5191
第88/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C11地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5196	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C11 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5196
第89/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島「南灣湖計劃」“C”區C12地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5202	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 89/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C12 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5202

第90/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C17地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5208	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 90/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C17 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5208
第91/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“D”區D2地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5213	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 91/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote D2 da zona «D» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5213
第92/2001號運輸工務司司長批示，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“D”區D5地段，以租賃制度批出的土地批給所衍生的權利	5218	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 92/2001, que autoriza a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote D5 da zona «D» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», sito na península de Macau.	5218
廉政公署：		Comissariado contra a Corrupção:	
批示摘錄數份	5224	Extractos de despachos.	5224
審計署：		Comissariado da Auditoria:	
第6/2001號審計長批示，將若干權力授予首席審計師，作為「向審計署提供清潔服務」合同的簽署人	5224	Despacho da Comissária da Auditoria n.º 6/2001, que delega poderes no auditor principal do Comissariado, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de limpeza do Comissariado da Auditoria.	5224
批示摘錄一份	5224	Extracto de despacho.	5224
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄一份	5225	Extracto de despacho.	5225
檢察長辦公室：		Gabinete do Procurador:	
批示摘錄數份	5225	Extractos de despachos.	5225
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄一份	5226	Extracto de despacho.	5226
更正書一份	5227	Rectificação.	5227
身份證明局：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
批示摘錄一份	5227	Extracto de despacho.	5227
印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄一份	5227	Extracto de despacho.	5227
臨時澳門市政局：		Câmara Municipal de Macau Provisória:	
決議摘錄數份	5228	Extractos de deliberações.	5228
批示摘錄數份	5228	Extractos de despachos.	5228
聲明書數份	5231	Declarações.	5231
臨時海島市政局：		Câmara Municipal das Ilhas Provisória:	
批示摘錄數份	5232	Extractos de despachos.	5232
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份	5232	Extractos de despachos.	5232

財政局：

澳門（外港）與香港之間海上客運服務營運批給
公證合同修改摘錄 5233

批示摘錄數份 5234

聲明書數份 5236

勞工暨就業局：

批示摘錄數份 5238

澳門保安部隊事務局：

批示摘錄數份 5238

澳門監獄：

批示摘錄數份 5239

衛生局：

批示摘錄數份 5239

教育暨青年局：

批示摘錄數份 5240

文化局：

批示摘錄數份 5241

聲明書一份 5242

體育發展局：

批示摘錄一份 5243

澳門理工學院：

批示摘錄一份 5243

土地工務運輸局：

批示摘錄一份 5243

房屋局：

批示摘錄數份 5244

政府機關通告及公告**行政長官辦公室佈告：**

公告一則，關於張貼為填補首席公關督導員三
缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開
考的通告 5245

新聞局佈告：

為填補首席技術員一缺，以文件審閱及有限制方
式進行普通晉升開考的應考人成績表 5245

為填補一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式
進行普通晉升開考的應考人成績表 5246

Direcção dos Serviços de Finanças:

Extracto da escritura de alteração do contrato de con-
cessão da exploração do serviço de transportes
marítimos de passageiros entre Macau (Porto Exte-
rior) e Hong Kong. 5233

Extractos de despachos. 5234

Declarações. 5236

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:

Extractos de despachos. 5238

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Extractos de despachos. 5238

Estabelecimento Prisional de Macau:

Extractos de despachos. 5239

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 5239

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 5240

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 5241

Declaração. 5242

Instituto do Desporto:

Extracto de despacho. 5243

Instituto Politécnico de Macau:

Extracto de despacho. 5243

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Trans-
portes:**

Extracto de despacho. 5243

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos. 5244

Avisos e anúncios oficiais**Gabinete do Chefe do Executivo:**

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de três vagas de assistente de relações
públicas principal. 5245

Gabinete de Comunicação Social:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de técnico principal. 5245

Lista classificativa do candidato ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o pre-
enchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 5246

行政暨公職局佈告：

公告一則，關於張貼為填補一等技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 5246

法務局佈告：

公告一則，關於張貼為填補一等高級資訊技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 5247

商業及汽車登記局佈告：

二零零一年八月份商業登記名單 5247

財政局佈告：

為填補一等助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 5271

為填補一等高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 5272

公告一則，關於張貼為填補一等文員四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 5272

二零零一年營業年度的臨時帳目（一月至六月） 5273

金融管理局佈告：

通告一則，關於「與非澳門特別行政區居民訂立保險合同程序指引」 5275

通告一則，關於「接納退休基金受寄人的條件」 5275

通告一則，關於「更改退休基金投放於投資基金出資單位的最高限額」 5276

衛生局佈告：

為填補首席高級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 5277

通告一則，中止為填補口腔科範疇醫院主治醫生一缺的開考 5277

教育暨青年局佈告：

通告一則，更正二零零一/二零零二學年官方教育機構的校曆表 5278

港務局佈告：

公告一則，關於張貼為填補一等技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 5278

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 5246

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe. 5247

Conservatória do Registo Comercial e Automóvel:

Lista de registos comerciais referente ao mês de Agosto de 2001. 5247

Direcção dos Serviços de Finanças:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe. 5271

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 5272

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial. 5272

Conta provisória do exercício de 2001 (Janeiro a Junho). 5273

Autoridade Monetária e Cambial:

Aviso respeitante à guia de procedimentos na celebração de contratos de seguro com cidadãos não residentes na RAEM. 5275

Aviso respeitante às regras para aceitação de depositários de fundos privados de pensões. 5275

Aviso respeitante à alteração do limite máximo nas aplicações dos fundos de pensões em unidades de participação em fundos de investimentos. 5276

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal. 5277

Aviso respeitante à suspensão do concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, área de estomatologia. 5277

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Aviso de rectificação referente ao calendário escolar para o ano lectivo de 2001/2002, nas instituições educativas oficiais. 5278

Capitania dos Portos:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe. 5278

公告一則，關於張貼為填補水手四缺，以有限
制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名
單 5278

公告一則，關於張貼為填補二管輪三缺，以有
限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名
單 5279

公證署公告及其他公告

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos can-
didatos ao concurso comum, de acesso, condicio-
nado, para o preenchimento de quatro vagas de
marinheiro. 5278

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos can-
didatos ao concurso comum, de acesso, condicio-
nado, para o preenchimento de três vagas de con-
dutor mecânico marítimo. 5279

Anúncios notariais e outros

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 186/2001 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2001**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予澳門特別行政區駐北京辦事處主任吳北明工程師一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門信亨建築設計裝修工程有限公司”簽署北京華潤大廈26層——澳門特別行政區駐北京辦事處裝修工程承攬合同。

São delegados no chefe da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, Eng.º Ng Pak Meng, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante no contrato das «Obras de Adaptação no 26.º andar do Edifício China Resources — instalações da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim», a celebrar com a «Companhia de Engenharia e Construção Civil e Decoração Interior Sun Hang, Limitada».

二零零一年八月三十一日

行政長官 何厚鐸

31 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零一年九月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Setembro de 2001.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****批 示 摘 錄****Extracto de despacho**

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年九月七日作出的批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Setembro de 2001:

根據第14/1999號行政法規第十八條第一、二及四款及第二十二條的規定，委任陸潔嫻學士以定期委任方式擔任本辦公室主任，為期一年，自二零零一年九月十七日起。

Licenciada Lok Kit Sim — nomeada, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 a 3, e 22.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, em comissão de serviço, chefe deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de Setembro de 2001.

二零零一年九月十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 吳海恩

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 10 de Setembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Ung Hoi Ian*.

運輸工務司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS****第 78/2001 號運輸工務司司長批示****Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 78/2001**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do

條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與賈迪達建築師及陳炳華建築師簽訂「關閘新邊檢大樓 - 邊檢大樓設計書修改」製作合同。

二零零一年九月四日

運輸工務司司長 歐文龍

第79/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第30/2000號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

本人轉授予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代位人一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門專業顧問有限公司簽訂「內港及媽閣城市規劃局部重整計劃」之製作合同。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第80/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C1地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第165頁第22513號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração da «Reformulação do Projecto do Novo Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Edifício do Posto», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e os arquitectos José António Nobre Catita e José Floriano Pereira Chan.

4 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto de Reformulação Urbanística Parcial do Porto Interior e da Barra», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Macau Professional Services, Limited».

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 80/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C1 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 513 a fls. 165 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第 2312.1 號案卷及土地委員會
第 16/2000 號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——澄景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司（DSF）簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條款的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C1地段的土地批給所衍生的權利轉讓予澄景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局（CRCA）C-23 冊第 19 頁第8977號註冊的澄景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 312.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Cheng Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Cheng Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C1, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Cheng Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 977 a fls. 19 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

五、有關地段標示於物業登記局(CRP)第22513號,以轉讓公司名義登錄於第3542號,在地圖繪製暨地籍局(DSCC)於二零零零年六月十三日發出的第5834/2000號地籍圖中定界,且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後,案卷按照一般程序送交土地委員會,該委員會於二零零零年八月三日舉行會議,不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認,該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定,並為著有關效力,已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件,其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書,明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, 鰥夫, 及 Pedro Afonso Correia Branco, 已婚, 簽署, 兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號, 澳門公務員互助會大廈2字樓25號室, 而承讓公司的聲明書則由以述之 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, 及 Ng Lap Seng, 已婚, 居於澳門民國大馬路26號5字樓D座, 簽署, 兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書, 根據載於該等聲明書上的確認, 其身分及權力均由 Maria de Lurdes Costa 私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9763/46582號收據憑單, 物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款

合同標的

經甲方許可, 乙方透過本合同、並以澳門幣739,380(柒拾叁萬玖仟叁佰捌拾)元將南灣“C”區以租賃制度批出的C1地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方, 該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為1,232平方米, 經更正後現為1,233(壹仟貳佰叁拾叁)平方米, 其標示於物業登記局第22513號, 並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第5834/2000號地籍圖中標示。

第二條款

租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 513 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 834/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 763/46 582, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 739 380,00 (setecentas e trinta e nove mil, trezentas e oitenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C1 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 1 232,30 m², agora rectificada para 1 233 m² (mil duzentos e trinta e três metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 513 e está assinado na planta n.º 5 834/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.

2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅 4,066平方米

停車場 630平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款

租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣36,990（叁萬陸仟玖佰玖拾）元。

2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：

——住宅：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元；

——停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地的總利用期限為72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款

特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示第七條款、第八條款和第九條款

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional 4 066 m²,

Estacionamento 630 m²,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 36 990,00 (trinta e seis mil, novecentas e noventa) patacas.

2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/

的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣36,990（叁萬陸仟玖佰玖拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款

準用

第73/SATOP/92號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第57/SATOP/93號批示、第56/SATOP/94號批示及第71/SATOP/99號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款

適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款

過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 36 990,00 (trinta e seis mil, novecentas e noventa) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

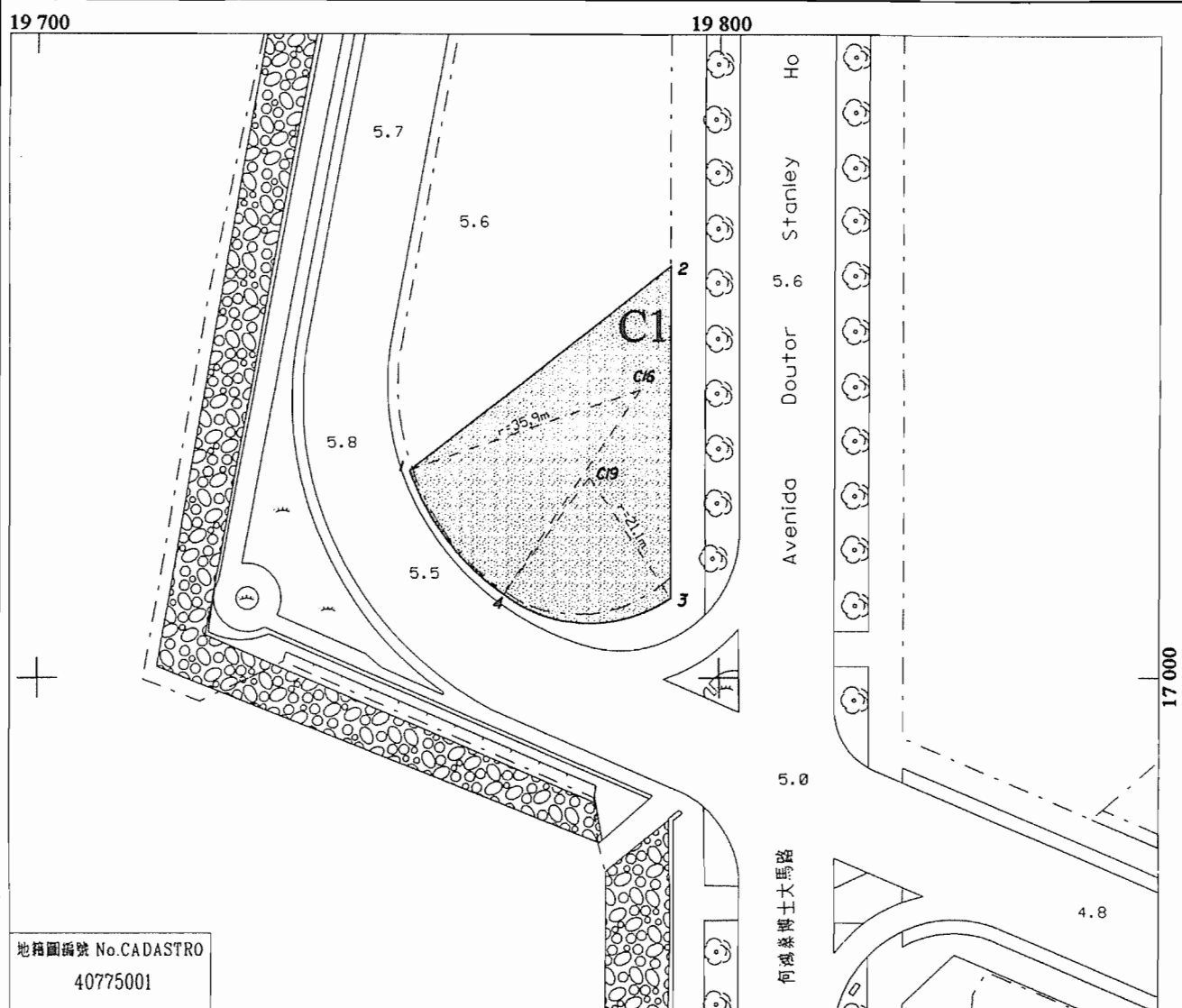
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 南灣 - C區域 - C1地段
Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho
Baía da Praia Grande - Zona C - Lote C1

N.º	M (m)	P (m)
C16	19 788.4	17 041.9
C19	19 781.0	17 029.1
1	19 754.6	17 030.2
2	19 792.9	17 059.8
3	19 792.9	17 011.7
4	19 768.4	17 012.2

面積 = 1 233 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
N - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
南/西 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道；
S/W - Via sem designação junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
東 - 何鴻燊博士大馬路。
E - Avenida Doutor Stanley Ho.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Data Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第81/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C3地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第166頁第22514號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第2313.1號案卷及土地委員會
第17/2000號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——翠景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C3地段的土地批給所衍生的權利轉讓予翠景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 81/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C3 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 514 a fls. 166 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 313.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 17/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Chui Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Chui Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C3, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街 1 至 3 號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局（CRCA）C-23 冊第 18 頁第 8975 號註冊的翠景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第 22514 號，以轉讓公司名義登錄於第 3542 號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十三日發出的第 5835/2000 號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，及 Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈 2 字樓 25 號室，而承讓公司的聲明書則由以述之 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及 Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路 26 號 5 字樓 D 座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由 Maria de Lurdes Costa 私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第 9764/42446 號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款——合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣 616,680（陸拾壹萬陸仟陸佰捌拾）元將南灣“C”區以租賃制度批出的 C3 地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方，該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Chui Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 975 a fls. 18 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 514 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 835/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 764/42 446, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 616 680,00 (seiscentas e dezasseis mil, seiscentas e oitenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C3 da zona

批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為1,027.8平方米，經更正後現為1,027（壹仟零貳拾柒）平方米，其標示於物業登記局第22514號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第5835/2000號地籍圖中標示。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅	4,066 平方米
停車場	630 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款——租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣30,810（叁萬零捌佰壹拾）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
 - 住宅：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元；
 - 停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。
2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

«C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 1 027,80 m², agora rectificada para 1 027 m² (mil e vinte e sete metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 514 e está assinalado na planta n.º 5 835/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional	4 066 m ² ,
Estacionamento	630 m ² ,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 30 810,00 (trinta mil, oitocentas e dez) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.
2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條的規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣 30,810（叁萬零捌佰壹拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第 73/SATOP/92 號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第 57/SATOP/93 號批示、第 56/SATOP/94 號批示及第 71/SATOP/99 號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第 56/SATOP/94 號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 30 810,00 (trinta mil, oitocentas e dez) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

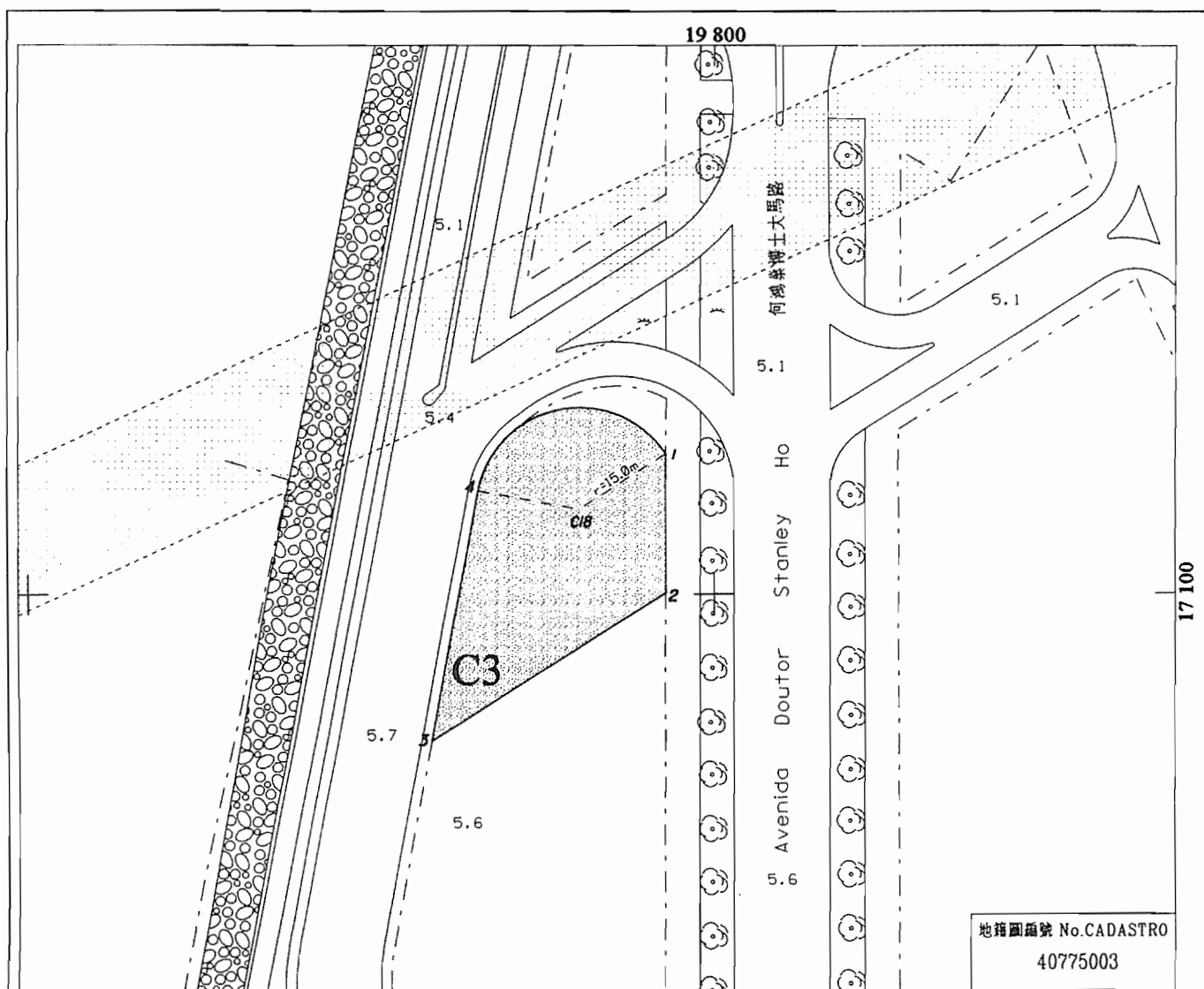
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 南灣 - C區域 - C3地段

Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho

Baía da Praia Grande - Zona C - Lote C3

N°	M (m)	P (m)
C18	19 780.3	17 112.6
1	19 792.9	17 120.6
2	19 792.9	17 100.2
3	19 758.7	17 078.4
4	19 765.5	17 115.3

面積 = 1 027 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北/西 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道;
- N/W - Via sem designação junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 南 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- S - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 東 - 何鴻燊博士大馬路;
- E - Avenida Doutor Stanley Ho.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 82/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C4地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局B-49K冊第167頁第22515號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

**(土地工務運輸局第 2314.1 號案卷及
土地委員會第 18/2000 號案卷)**

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——福景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C4地段的土地批給所衍生的權利轉讓予福景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 82/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C4 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 515 a fls. 167 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 314.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/2000
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Fok Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Fok Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C4, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em

過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局（CRCA）C-23冊第23頁背頁第8986號註冊的福景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22515號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十三日發出的第5836/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鯉夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9765/42447號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Fok Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 986 a fls. 23v. do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 515 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 836/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 765/42 447, arquivado no processo da Comissão de Terras.

第一條款

合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣442,740（肆拾肆萬貳仟柒佰肆拾）元將南灣“C”區以租賃制度批出的C4地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方，該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為737.9平方米，經更正後現為738（柒佰叁拾捌）平方米，其標示於物業登記局第22515號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第5836/2000號地籍圖中標示。

第二條款

租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅 4,129 平方米

停車場 630 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款

租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣22,140（貳萬貳仟壹佰肆拾）元。

2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：

——住宅：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元；

——停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 442 740,00 (quatrocentas e quarenta e duas mil, setecentas e quarenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C4 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 737,90 m², agora rectificada para 738 m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 515 e está assinalado na planta n.º 5 836/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional 4 129 m²,

Estacionamento 630 m²,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 22 140,00 (vinte e duas mil, cento e quarenta) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地的總利用期限為72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款

特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣22,140（貳萬貳仟壹佰肆拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款

準用

第73/SATOP/92號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第57/SATOP/93號批示、第56/SATOP/94號批示及第71/SATOP/99號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 22 140,00 (vinte e duas mil, cento e quarenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第十條款

適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

第十一條款

過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第 56/SATOP/94 號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

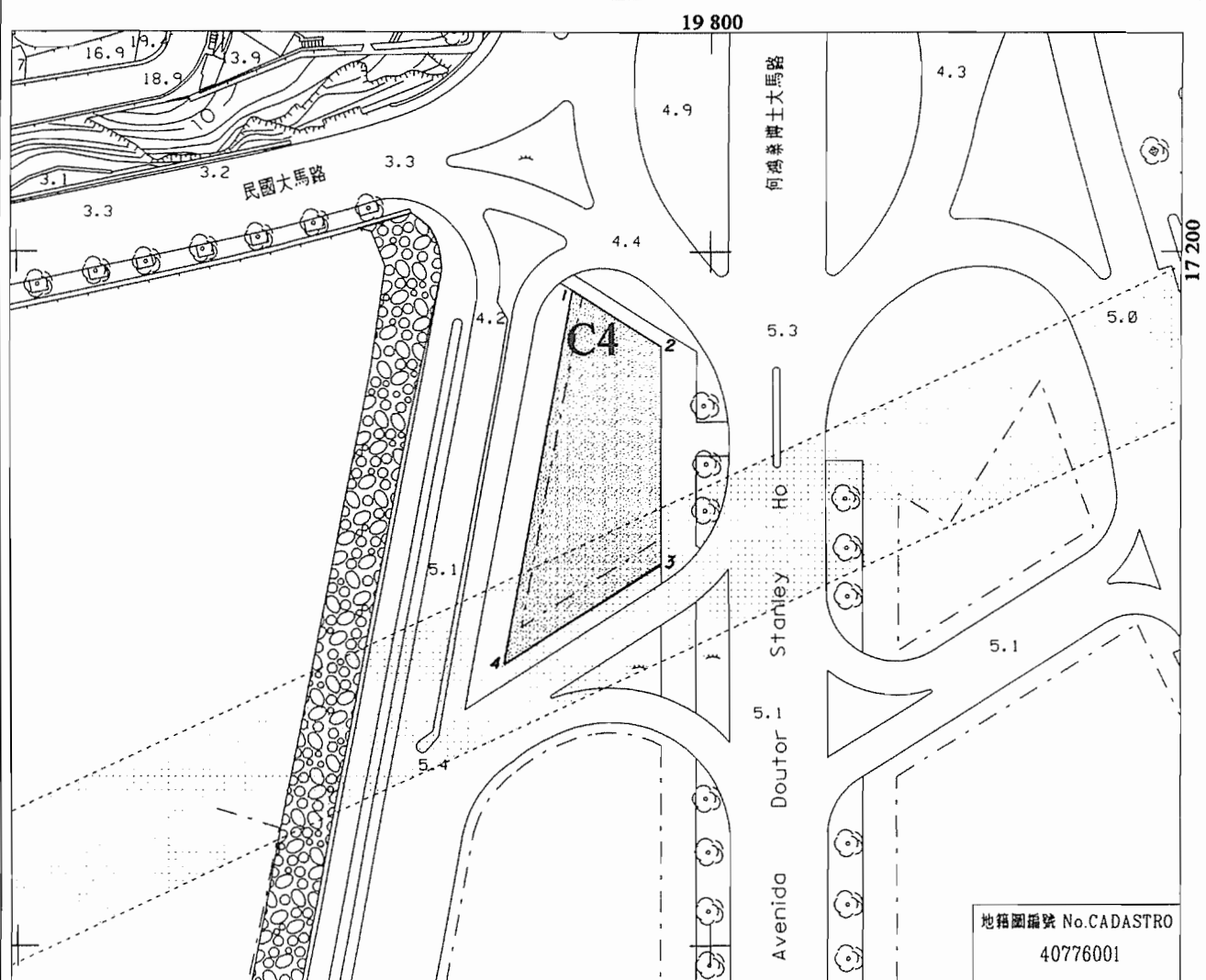
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 南灣 - C區域 - C4地段

Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho

Baía da Praia Grande - Zona C - Lote C4

Nº	M (m)	P (m)
1	19 780.1	17 194.4
2	19 792.9	17 186.5
3	19 792.9	17 155.2
4	19 770.2	17 140.7

面積 = 738 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 何鴻燊博士大馬路與民國馬路的交匯處;
- N - Confluência entre a Avenida Doutor Stanley Ho e a Avenida da República;
- 南/西 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道;
- S/W - Via sem designação junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 東 - 何鴻燊博士大馬路;
- E - Avenida Doutor Stanley Ho.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A BQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 83/2001 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 83/2001

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C5地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第168頁第22516號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第 2315.1 號案卷及土地委員會
第 19/2000 號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——富景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C5地段的土地批給所衍生的權利轉讓予富景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C5 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 516 a fls. 168 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 315.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Fu Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Fu Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C5, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局 (CRCA) C-23冊第17頁第8973號註冊的富景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局 (CRP) 第22516號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局 (DSCC) 於二零零零年六月十三日發出的第5837/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，及 Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及 Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由 Maria de Lurdes Costa 私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9766/42448號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款 — 合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣301,680 (叁拾萬零壹仟陸佰捌拾) 元將南灣“C”區以租賃制度批出的C5地段

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Fu Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 973 a fls. 17 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 516 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 837/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 766/42 448, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 301 680,00 (trezentas e uma mil, seiscentas e oitenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por

的批給所帶來的狀況轉讓予丙方，該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為 502.8 平方米，經更正後現為 501（伍佰零壹）平方米，其標示於物業登記局第 22516 號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第 5837/2000 號地籍圖中標示。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅 3,520 平方米

停車場 540 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第 69/91/M 號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款——租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣 15,030（壹萬伍仟零叁拾）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
 - 住宅：建築面積每平方米澳門幣 10（拾）元；
 - 停車場：建築面積每平方米澳門幣 10（拾）元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為 72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第 71/SATOP/99 號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

arrendamento, do terreno respeitante ao lote C5 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 502,80 m², agora rectificada para 501 m² (quinhentos e um metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 516 e está assinalado na planta n.º 5 837/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional 3 520 m²,

Estacionamento 540 m²,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 15 030,00 (quinze mil e trinta) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣15,030（壹萬伍仟零叁拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第73/SATOP/92號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第57/SATOP/93號批示、第56/SATOP/94號批示及第71/SATOP/99號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 15 030,00 (quinze mil e trinta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

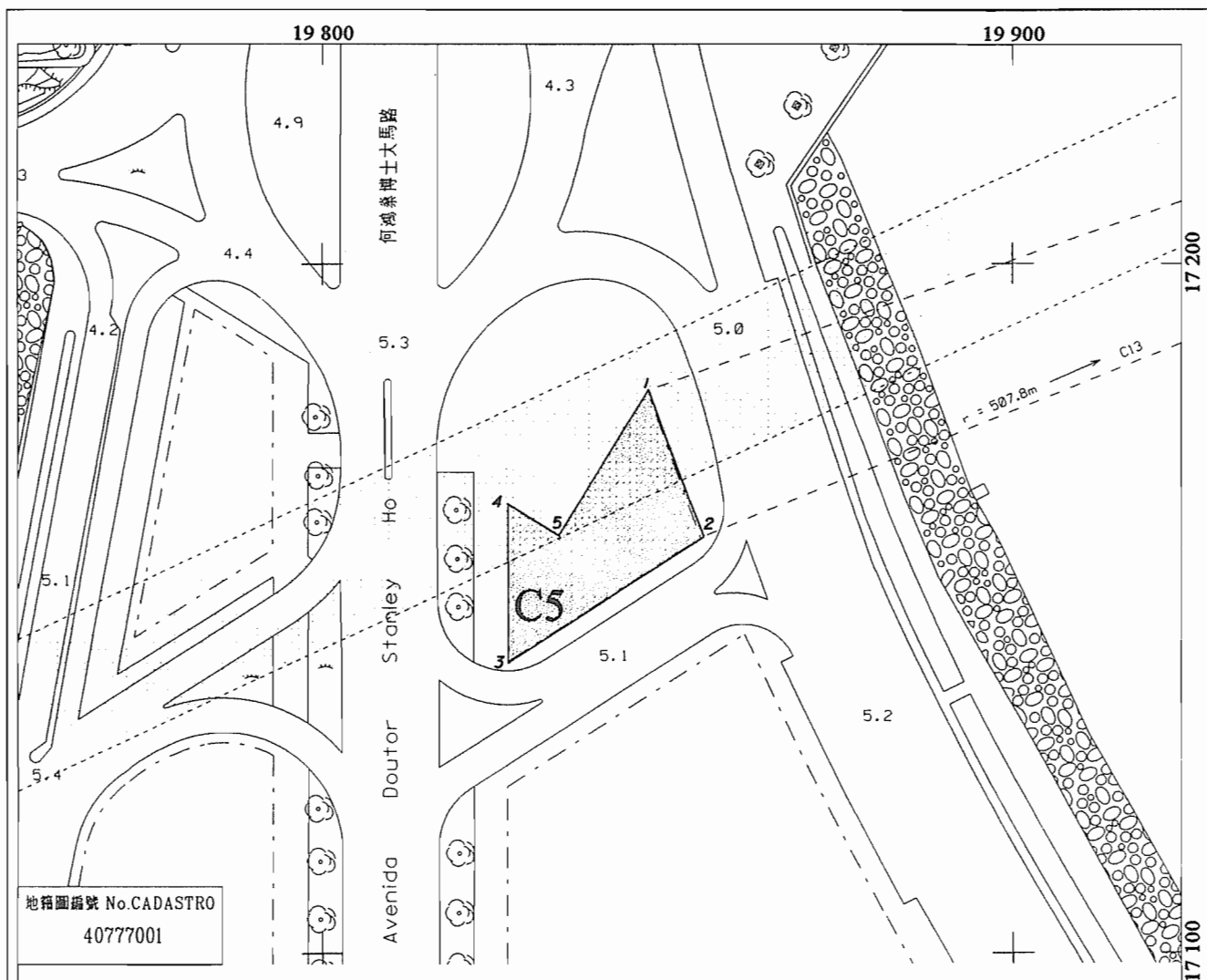
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 南灣 - C區域 - C5地段

Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho

Baía da Praia Grande - Zona C - Lote C5

Nº	M (m)	P (m)
C13	20 326.0	17 351.4
1	19 847.3	17 181.8
2	19 855.4	17 160.6
3	19 826.9	17 142.4
4	19 826.9	17 165.3
5	19 834.2	17 160.8

四至 Confrontações actuais:

北/南/東 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道;
N/S/E - Via sem designação junto à Avenida
Doutor Stanley Ho;
西 - 何鴻燊博士大馬路.
W - Avenida Doutor Stanley Ho.

面積 = 501 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 83 / 運輸工務司 / 2001
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 69/2000 於 03/08/2000
Parecer da C.T. no. de

5837/2000 於 13/06/2000
de

第84/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C6地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49冊第169頁第22517號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第2316.1號案卷及土地委員會
第20/2000號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——文景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C6地段的土地批給所衍生的權利轉讓予文景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 84/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C6 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 517 a fls. 169 do livro B-49.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 316.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 20/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Man Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Man Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C6, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局（CRCA）C-23冊第16頁第8971號註冊的文景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22517號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十三日發出的第5838/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，譯夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9767/42449號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款——合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣1,893,600（壹佰捌拾玖萬叁仟陸佰）元將南灣“C”區以租賃制度批出的C6地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Man Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 971 a fls. 16 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 517 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 838/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 767/42 449, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 1 893 600,00 (um milhão, oitocentas e noventa e três mil e seiscentas) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C6 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão

作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為3,156平方米，經更正後現為3,131（叁仟壹佰叁拾壹）平方米，其標示於物業登記局第22517號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第5838/2000號地籍圖中標示。

第二條款 — 租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款 — 土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作商業、住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

商業	215 平方米
住宅	18,039 平方米
停車場	2,760 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款 — 租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣 93,930（玖萬叁仟玖佰叁拾）元。

2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：

——商業：建築面積每平方米澳門幣 15（拾伍）元；

——住宅：建築面積每平方米澳門幣 10（拾）元；

——停車場：建築面積每平方米澳門幣 10（拾）元。

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款 — 利用期限

1. 土地的總利用期限為 72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第 71/SATOP/99 號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 3 156 m², agora rectificada para 3 131 m² (três mil cento e trinta e um metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 517 e está assinalado na planta n.º 5 838/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio, habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Comercial	215 m ² ,
Habitacional	18 039 m ² ,
Estacionamento	2 760 m ² ,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 93 930,00 (noventa e três mil, novecentas e trinta) patacas.

2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Comércio: 15,00/m² (quinze patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣 93,930（玖萬叁仟玖佰叁拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第 73/SATOP/92 號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第 57/SATOP/93 號批示、第 56/SATOP/94 號批示及第 71/SATOP/99 號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第 56/SATOP/94 號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 93 930,00 (noventa e três mil, novecentas e trinta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

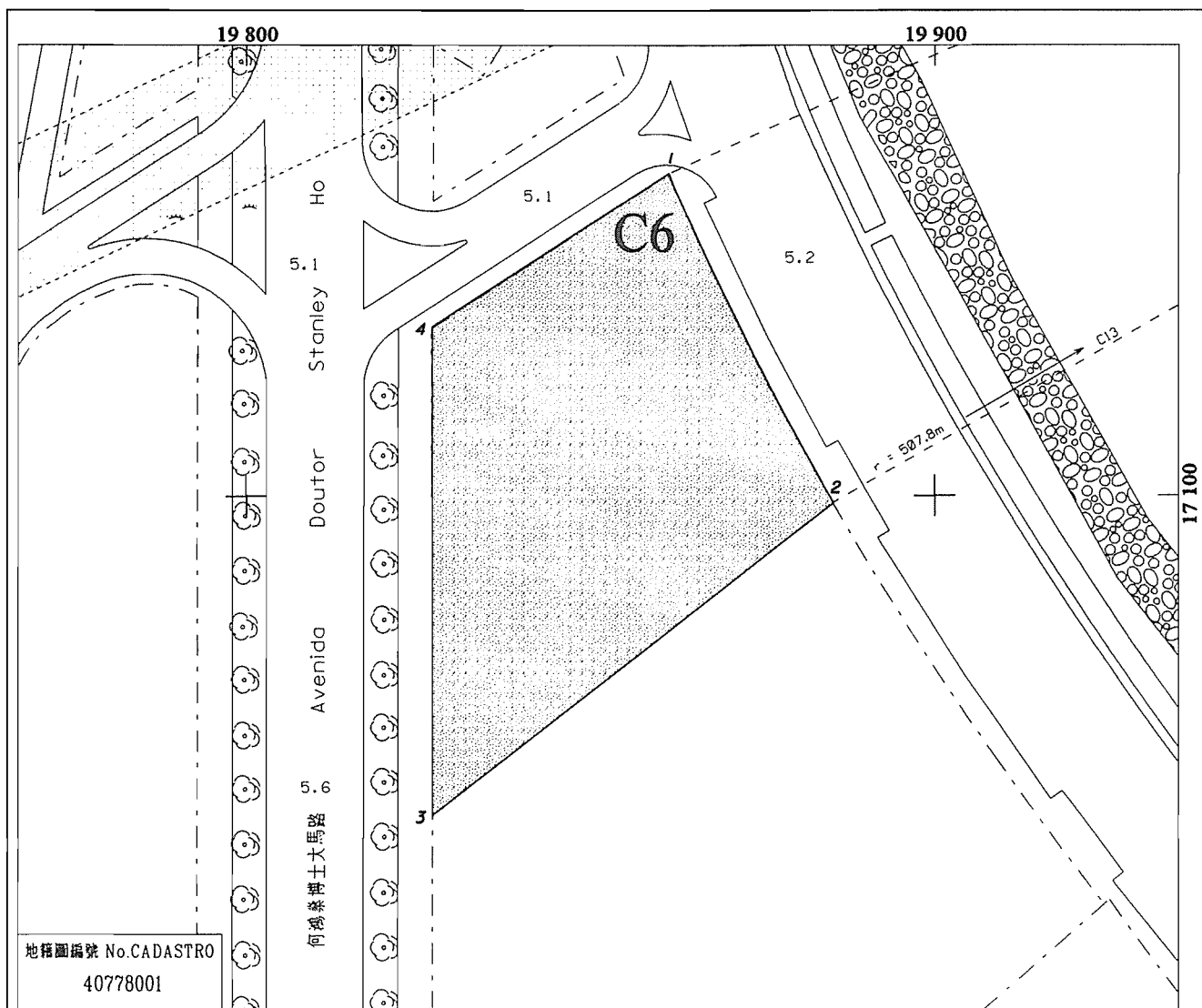
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 南灣 - C區域 - C6地段
 Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho
 Baía da Praia Grande - Zona C - Lote C6

N°	M (m)	P (m)
C13	20 326.0	17 351.4
1	19 861.3	17 146.6
2	19 885.3	17 099.0
3	19 826.9	17 053.6
4	19 826.9	17 124.6

面積 = 3 131 m²
 Área

四至 Confrontações actuais:

- 北/東 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道;
- N/E - Via sem designação junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 南 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- S - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 西 - 何鴻燊博士大馬路。
- W - Avenida Doutor Stanley Ho.



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
 metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 85/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C8地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第170頁第22518號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第 2317.1 號案卷及土地委員會第 21/2000 號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——雅景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C8地段的土地批給所衍生的權利轉讓予雅景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 85/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C8 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 518 a fls. 170 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO**(Processo n.º 2 317.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 21/2000 da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Nga Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Nga Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C8, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局（CRCA）C-23冊第15頁第8969號註冊的雅景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22518號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十三日發出的第5839/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9768/42450號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款——合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣2,668,620（貳佰陸拾陸萬捌仟陸佰貳拾）元將南灣“C”區以租賃制度批出的C8地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Nga Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 969 a fls. 15 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 518 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 839/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 768/42 450, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 2 668 620,00 (dois milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, seiscentas e vinte) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C8 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim*

99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為4,447.7平方米，經更正後現為4,422（肆仟肆佰貳拾貳）平方米，其標示於物業登記局第22518號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第5839/2000號地籍圖中標示。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作商業、住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

商業 215 平方米

住宅 23,611 平方米

停車場 3,600 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款——租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣132,660（拾叁萬貳仟陸佰陸拾）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
商業：建築面積每平方米澳門幣15（拾伍）元；
住宅：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元；
停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

Oficial de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 4 447,70 m², agora rectificada para 4 422 m² (quatro mil quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 518 e está assinalado na planta n.º 5 839/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio, habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Comercial 215 m²,

Habitacional 23 611 m²,

Estacionamento 3 600 m²,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 132 660,00 (cento e trinta e duas mil, seiscentas e sessenta) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Comércio: 15,00/m² (quinze patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣132,660（壹拾叁萬貳仟陸佰陸拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第73/SATOP/92號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第57/SATOP/93號批示、第56/SATOP/94號批示及第71/SATOP/99號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 132 660,00 (cento e trinta e duas mil, seiscentas e sessenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

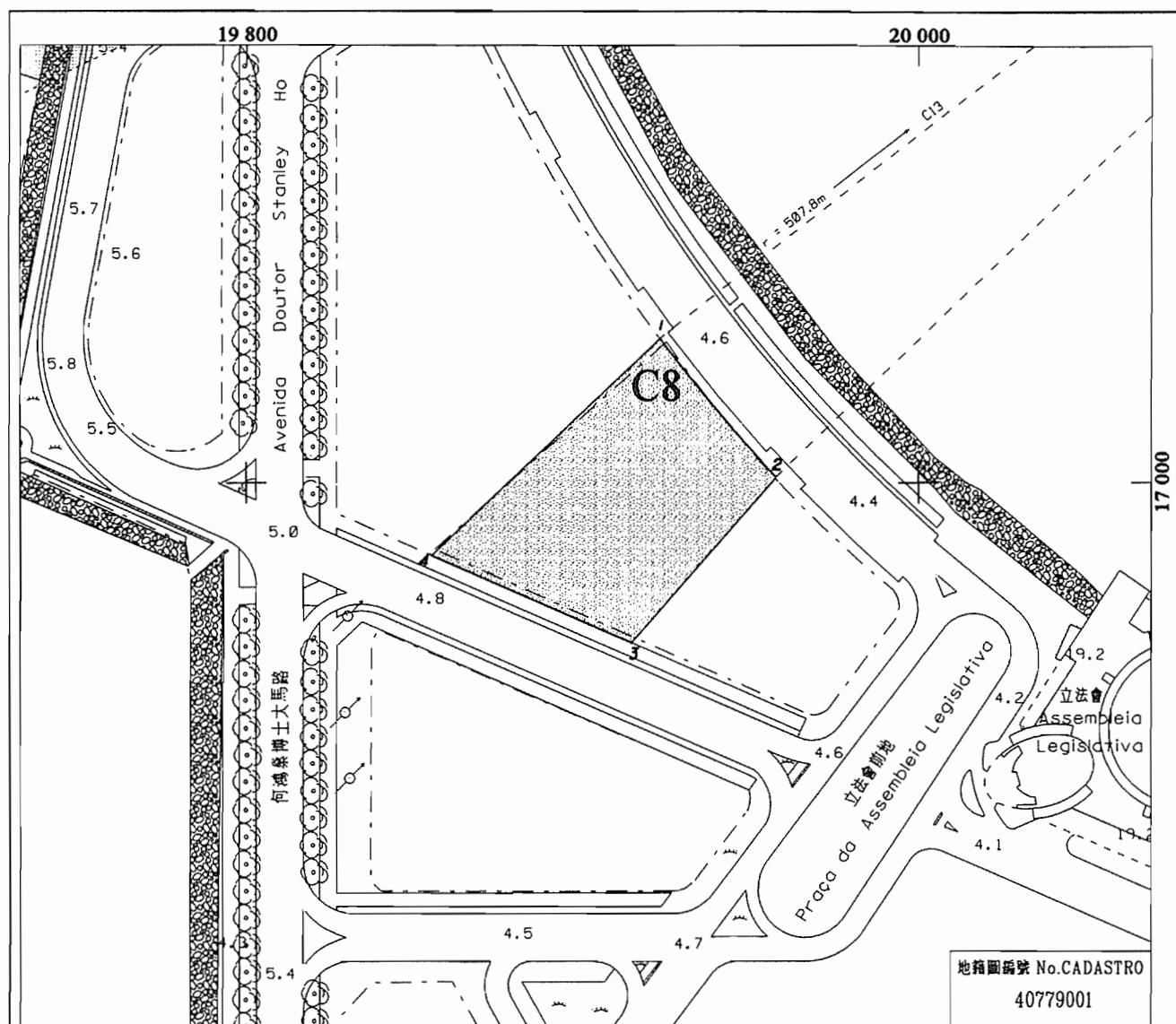
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 南灣 - C區域 - C8地段

Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho

Baía da Praia Grande - Zona C - Lote C8

四至 Confrontações actuais:

N.º	M (m)	P (m)
C13	20 326.0	17 351.4
1	19 923.2	17 042.1
2	19 957.9	17 001.6
3	19 914.7	16 953.5
4	19 855.4	16 978.9

面積 = 4 422m²
Área

- 東北/西南 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道;
- NE/SW - Via sem designação junto à Avenida Doutor Stanley Ho;
- 東南 - 位於鄰近立法會前地之土地 (n.º22519);
- SE - Terreno junto à Praça da Assembleia Legislativa (n.º22519);
- 西北 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。
- NW - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Doutor Stanley Ho.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metres

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第86/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C9地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第171頁第22519號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第2318.1號案卷及土地委員會
第22/2000號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——柏景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C9地段的土地批給所衍生的權利轉讓予柏景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 86/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C9 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 519 a fls. 171 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 318.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 22/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Pak Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Pak Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C9, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局（CRCA）C-23冊第14頁第8967號註冊的柏景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22519號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十三日發出的第5840/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9769/42451號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款——合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣1,788,840（壹佰柒拾捌萬捌仟捌佰肆拾）元將南灣“C”區以租賃方式批出的C9地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Pak Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 967 a fls. 14 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 519 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 840/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 769/42 451, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 1 788 840,00 (um milhão, setecentas e oitenta e oito mil, oitocentas e quarenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao

SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為2,981.4平方米，經更正後現為2,981（貳仟玖佰捌拾壹）平方米，其標示於物業登記局第22519號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第5840/2000號地籍圖中標示。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅	-----19,575 平方米
商業	-----378 平方米
停車場	-----3,060 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款——租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣 89,430（捌萬玖仟肆佰叁拾）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
 - 住宅：建築面積每平方米澳門幣 10（拾）元；
 - 商業：建築面積每平方米澳門幣 15（拾伍）元；
 - 停車場：建築面積每平方米澳門幣 10（拾）元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為 72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第 71/SATOP/99 號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

lote C9 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 2 981,40 m², agora rectificada para 2 981 m² (dois mil novecentos e oitenta e um metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 519 e está assinalado na planta n.º 5 840/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional	----- 19 575 m ² ,
Comercial	----- 378 m ² ,
Estacionamento	----- 3 060 m ² ,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 89 430,00 (oitenta e nove mil, quatrocentas e trinta) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Comércio: 15,00/m² (quinze patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣 89,430（捌萬玖仟肆佰叁拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第 73/SATOP/92 號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第 57/SATOP/93 號批示、第 56/SATOP/94 號批示及第 71/SATOP/99 號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第 56/SATOP/94 號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 89 430,00 (oitenta e nove mil, quatrocentas e trinta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

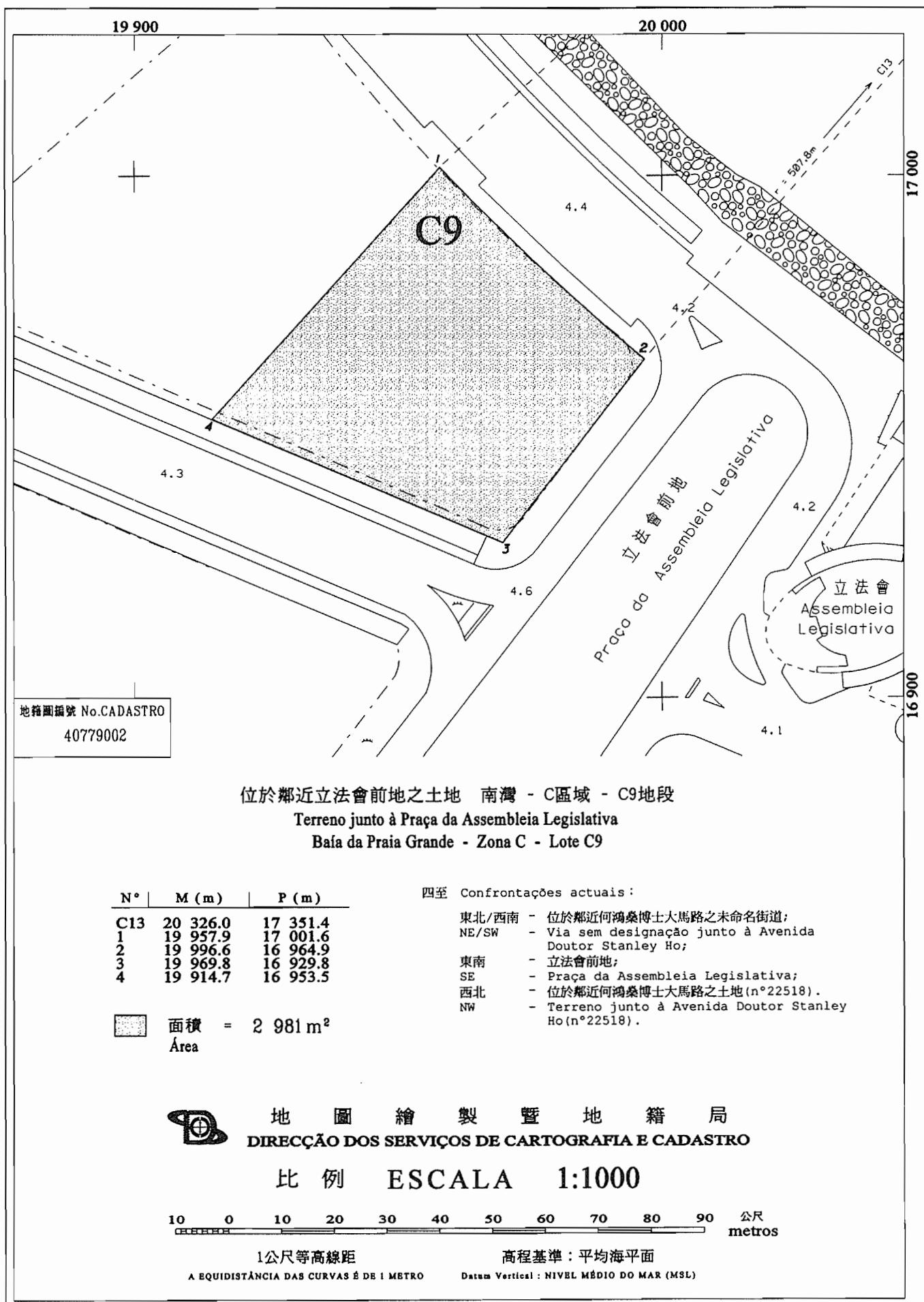
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



第 87/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C10地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第172頁第22520號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

**(土地工務運輸局第 2319.1 號案卷及土地委員會
第 23/2000 號案卷)**

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——寶景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C10地段的土地批給所衍生的權利轉讓予寶景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

**Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 87/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C10 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 520 a fls. 172 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 319.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/2000
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Pou Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Pou Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C10, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局（CRCA）C-23冊第13頁背頁第8966號註冊的寶景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22520號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十三日發出的第5841/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9770/42452號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款 — 合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同，並以澳門幣2,093,940（貳佰零玖萬叁仟玖佰肆拾）元將南灣“C”區以租賃制度批出的C10地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Pou Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 966 a fls. 13v. do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 520 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 841/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 770/42 452, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 2 093 940,00 (dois milhões, noventa e três mil, novecentas e quarenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C10 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial*

SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為3,489.9平方米，經更正後現為3,490（叁仟肆佰玖拾）平方米，其標示於物業登記局第22520號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十三日發出的第5841/2000號地籍圖中標示。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅	19,775 平方米
停車場	2,970 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款——租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣104,700（拾萬零肆仟柒佰）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
 - 住宅：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元；
 - 停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。
2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 3 489,90 m², agora rectificada para 3 490 m² (três mil quatrocentos e noventa metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 520 e está assinalado na planta n.º 5 841/2000, emitida pela DSCC em 13 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional	19 775 m ² ,
Estacionamento	2 970 m ² ,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 104 700,00 (cento e quatro mil e setecentas) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.
2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣104,700（拾萬零肆仟柒佰）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第73/SATOP/92號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第57/SATOP/93號批示、第56/SATOP/94號批示及第71/SATOP/99號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 104 700,00 (cento e quatro mil e setecentas) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



第88/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C11地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第173頁第22521號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第2320.1號案卷及
土地委員會第24/2000號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——順景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C11地段的土地批給所衍生的權利轉讓予順景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 88/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C11 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 521 a fls. 173 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 320.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Son Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Son Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C11, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em

過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街 1 至 3 號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局 C-23 冊第 13 頁第 8965 號註冊的順景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局 (CRP) 第 22521 號，以轉讓公司名義登錄於第 3542 號，在地圖繪製暨地籍局 (DSCC) 於二零零零年六月十九日發出的第 5842/2000 號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鐸夫，及 Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈 2 字樓 25 號室，而承讓公司的聲明書則由以述之 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及 Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路 26 號 5 字樓 D 座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由 Maria de Lurdes Costa 私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第 9771/42453 號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Son Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 965 a fls. 13 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 521 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 842/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 771/42 453, arquivado no processo da Comissão de Terras.

第一條款

合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣1,926,900（壹佰玖拾貳萬陸仟玖佰）元將南灣“C”區以租賃制度批出的C11地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為3,211.5平方米，經更正後現為3,212（叁仟貳佰壹拾貳）平方米，其標示於物業登記局第22521號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十九日發出的第5842/2000號地籍圖中標示。

第二條款

租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅	20,212 平方米
商業	199 平方米
停車場	3,090 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款

租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣96,360（玖萬陸仟叁佰陸拾）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
 - 住宅：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元；
 - 商業：建築面積每平方米澳門幣15（拾伍）元；
 - 停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 1 926 900,00 (um milhão, novecentas e vinte seis mil e novecentas) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C11 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 3 211,50 m², agora rectificada para 3 212 m² (três mil duzentos e doze metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 521 e está assinalado na planta n.º 5 842/2000, emitida pela DSCC em 19 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional	20 212 m ² ,
Comercial	199 m ² ,
Estacionamento	3 090 m ² ,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 96 360,00 (noventa e seis mil, trezentas e sessenta) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Comércio: 15,00/m² (quinze patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地的總利用期限為 72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第 71/SATOP/99 號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款

特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣 96,360（玖萬陸仟叁佰陸拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款

準用

第 73/SATOP/92 號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第 57/SATOP/93 號批示、第 56/SATOP/94 號批示及第 71/SATOP/99 號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 96 360,00 (noventa e seis mil, trezentas e sessenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第十條款

適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款

過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

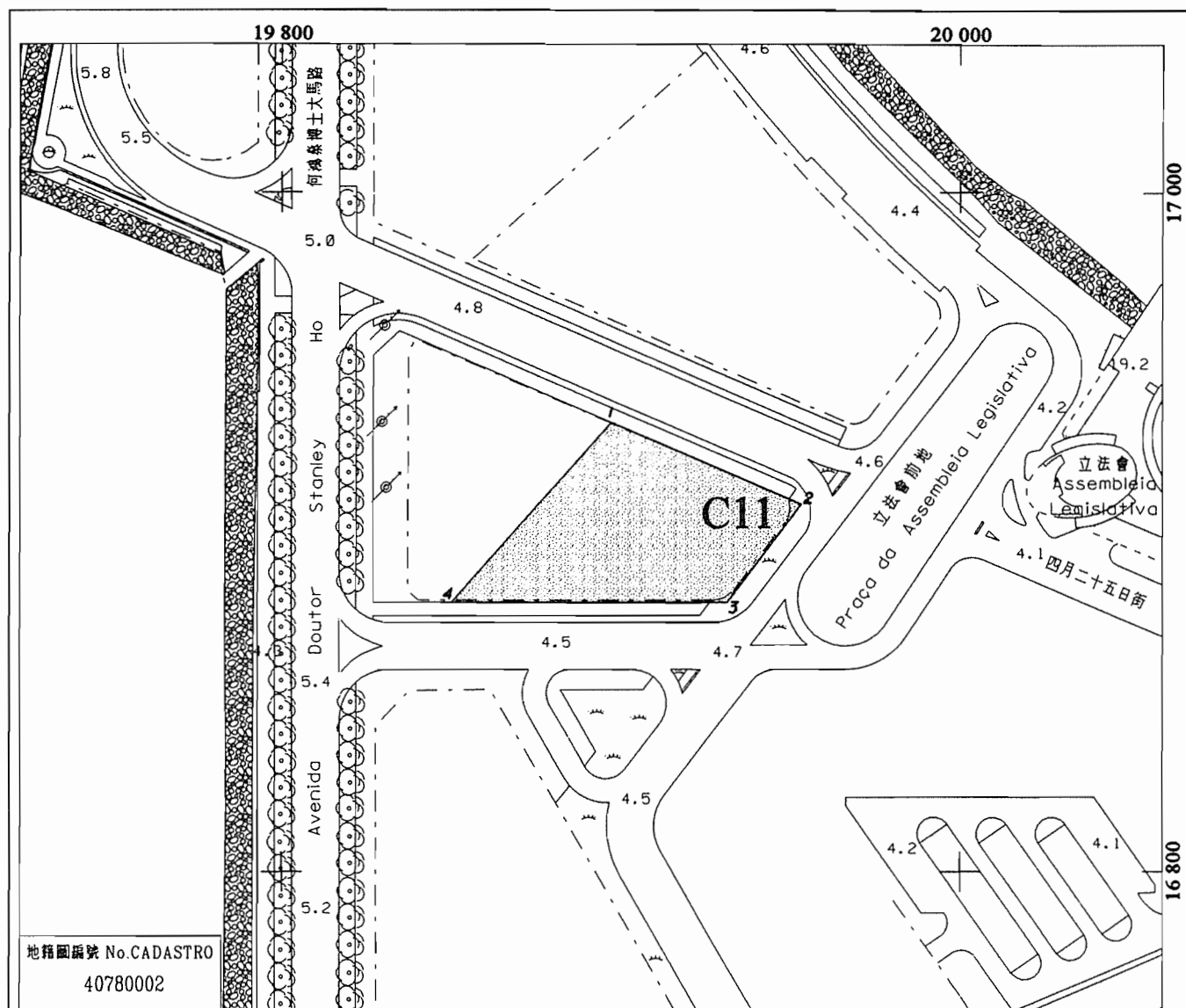
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近立法會前地之土地 南灣 - C區域 - C11地段

Terreno junto à Praça da Assembleia Legislativa

Baía da Praia Grande - Zona C - lote C11

N.º	M (m)	P (m)
1	19 897.3	16 932.6
2	19 953.5	16 908.6
3	19 931.6	16 880.0
4	19 850.1	16 880.0

面積 = 3 212 m²
Área

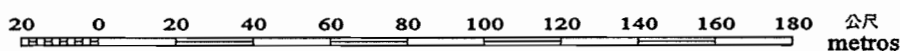
四至 Confrontações actuais:

- 北/南 - 位於鄰近立法會前地之未命名街道;
- N/S - Via sem designação junto à Praça da Assembleia Legislativa;
- 東 - 立法會前地;
- E - Praça da Assembleia Legislativa;
- 西 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之土地 (n.º22520) .
- W - Terreno junto à Avenida Doutor Stanley Ho (n.º22520) .



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第89/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C12地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第174頁第22522號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第 2321.1 號案卷及土地委員會
第 25/2000 號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——憩景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C12地段的土地批給所衍生的權利轉讓予憩景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 89/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C12 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 522 a fls. 174 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 321.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Tim Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Tim Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C12, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em

過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局C-23冊第12頁背頁第8964號註冊的憩景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22522號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十九日發出的第5843/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，及 Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由上述之 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及 Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由 Maria de Lurdes Costa 私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9772/42454號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Tim Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 964 a fls. 12v. do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 522 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 843/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 772/42 454, arquivado no processo da Comissão de Terras.

第一條款
合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣2,154,840（貳佰壹拾伍萬肆仟捌佰肆拾）元將南灣“C”區以租賃制度批出的C12地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段面積為3,591.4平方米，現更正為3,690（叁仟陸佰玖拾）平方米，其標示於物業登記局第22522號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十九日發出的第5843/2000號地籍圖中標示。

第二條款
租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款
土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅	27,560平方米
停車場	4,140平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款
租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣110,700（拾壹萬零柒佰）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
——住宅：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元；
——停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 2 154 840,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentas e quarenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C12 da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 3 591,40 m², agora rectificada para 3 690 m² (três mil seiscentos e noventa metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 522 e está assinalado na planta n.º 5 843/2000, emitida pela DSCC em 19 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitacional	27 560 m ² ,
Estacionamento	4 140 m ² ,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 110 700,00 (cento e dez mil e setecentas) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitação: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地的總利用期限為72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款

特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣110,700（拾壹萬零柒佰）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款

準用

第73/SATOP/92號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第57/SATOP/93號批示、第56/SATOP/94號批示及第71/SATOP/99號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 110 700,00 (cento e dez mil e setecentas) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第十條款

適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款

過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

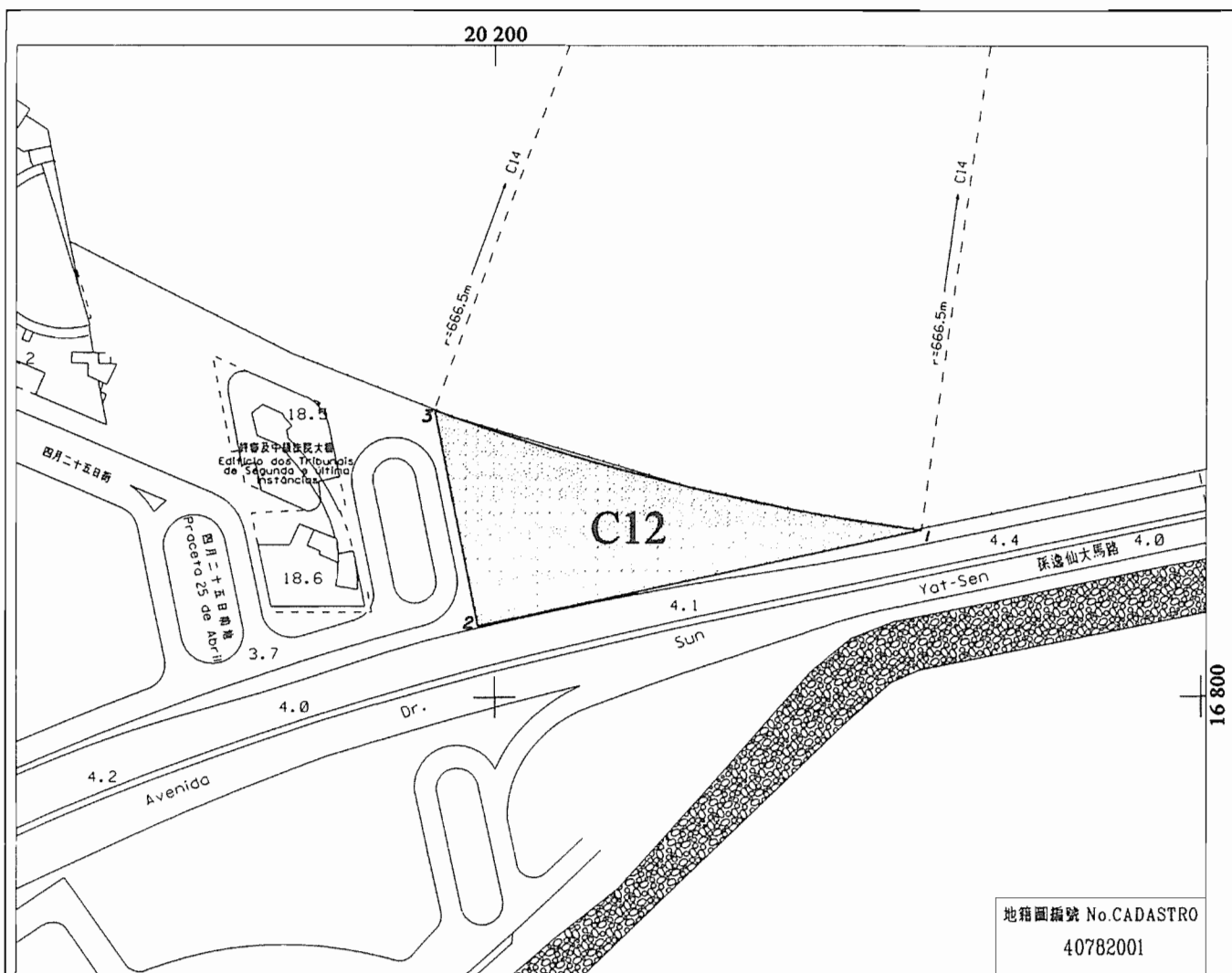
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近孫逸仙大馬路之土地 南灣 - C區域 - C12地段

Terreno junto à Avenida Dr. Sun Yat - Sen

Baía da Praia Grande - Zona C - lote C12

Nº	M (m)	P (m)
C14	20 412.5	17 508.0
1	20 321.0	16 847.8
2	20 195.2	16 820.5
3	20 182.9	16 882.3

面積 = 3 690 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

北 - 南灣;
N - Baía da Praia Grande;
南 - 孫逸仙大馬路;
S - Avenida Dr. Sun Yat-Sen;
西 - 位於鄰近孫逸仙大馬路之未命名街道。
W - Via sem designação junto à Avenida Dr. Sun Yat-Sen.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第90/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“C”區C17地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第175頁第22523號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第2322.1號案卷及土地委員會
第26/2000號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——源景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“C”區C17地段的土地批給所衍生的權利轉讓予源景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 90/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C17 da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 523 a fls. 175 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 322.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Un Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Un Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote C17, da zona «C» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局C-23冊第12頁第8963號註冊的源景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22523號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十九日發出的第5844/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，譯夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9773/42455號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款——合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣5,803,380（伍佰捌拾萬零叁仟叁佰捌拾）元將南灣“C”區以租賃制度批出的C17地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Un Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 963 a fls. 12 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 523 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 844/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 773/42 455, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 5 803 380,00 (cinco milhões, oitocentas e três mil, trezentas e oitenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote C17

SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為9,672.3平方米，經更正後現為9,650（玖仟陸佰伍拾）平方米，其標示於物業登記局第22523號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十九日發出的第5844/2000號地籍圖中標示。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作酒店及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

酒店	76,650 平方米
停車場	7,650 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“C”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款——租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣289,500（貳拾捌萬玖仟伍佰）元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
 - 酒店：建築面積每平方米澳門幣15（拾伍）元；
 - 停車場：建築面積每平方米澳門幣10（拾）元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

da zona «C» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 9 672,30 m², agora rectificada para 9 650 m² (nove mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 523 e está assinalado na planta n.º 5 844/2000, emitida pela DSCC em 19 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a hotel e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Hotelaria	76 650 m ² ,
Estacionamento	7 650 m ² ,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «C», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 289 500,00 (duzentas e oitenta e nove mil e quinhentas) patacas.

2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Hotelaria: 15,00/m² (quinze patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣 289,500 (貳拾捌萬玖仟伍佰) 元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第 73/SATOP/92 號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第 57/SATOP/93 號批示、第 56/SATOP/94 號批示及第 71/SATOP/99 號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第 71/SATOP/99 號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第 56/SATOP/94 號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 289 500,00 (duzentas e oitenta e nove mil e quinhentas) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

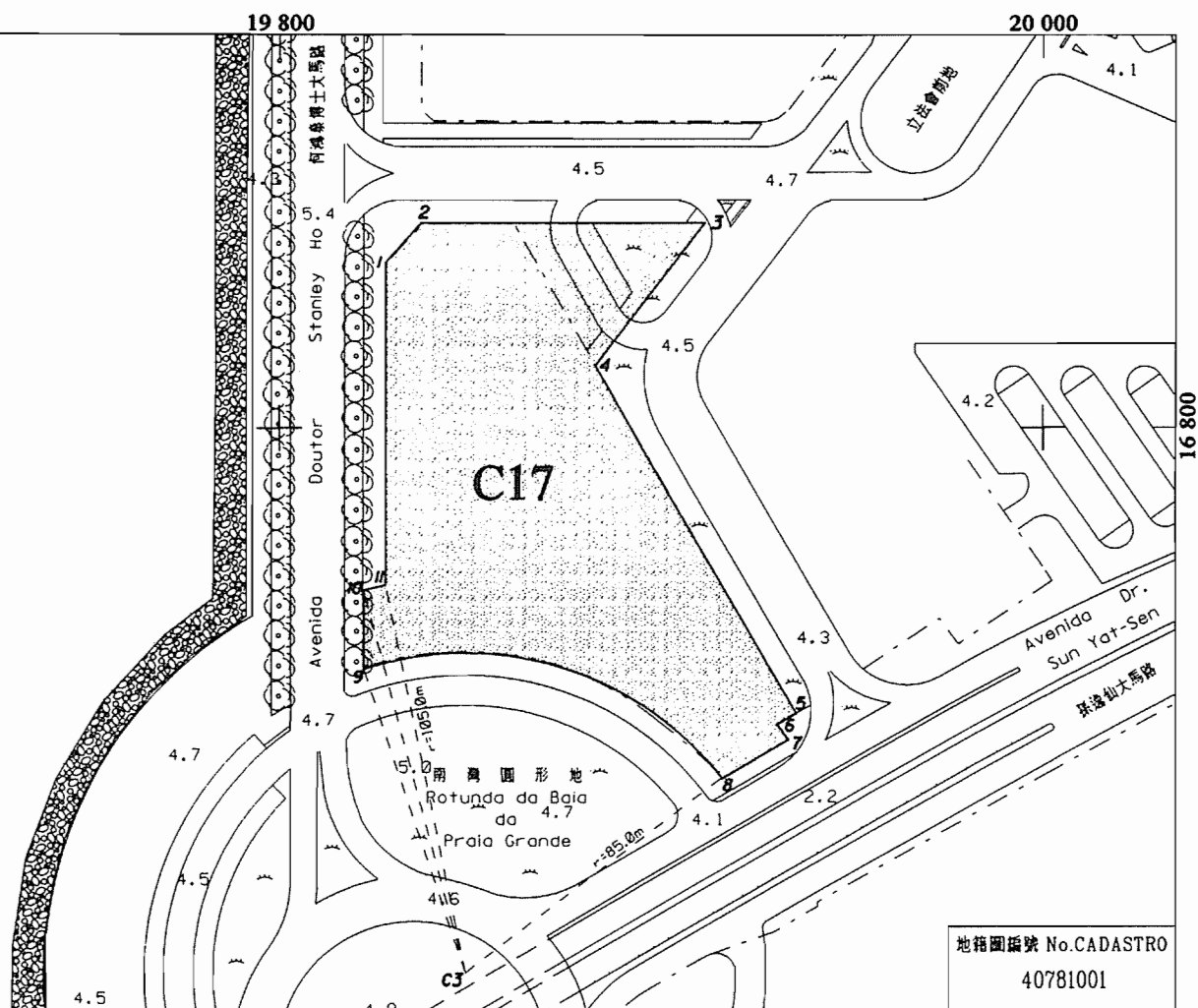
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近南灣圓形地之土地 南灣 - C區域 - C17地段
 Terreno junto à Rotunda da Baía da Praia Grande
 Baía da Praia Grande - Zona C - lote C17

N°	M (m)	P (m)
C3	19 848.7	16 655.8
1	19 827.7	16 843.6
2	19 836.9	16 854.0
3	19 911.7	16 854.0
4	19 882.9	16 816.4
5	19 935.7	16 724.6
6	19 930.6	16 721.6
7	19 933.6	16 717.6
8	19 916.2	16 707.4
9	19 821.9	16 736.4
10	19 821.9	16 757.3
11	19 827.7	16 758.6

面積 = 9 650m²
 Área

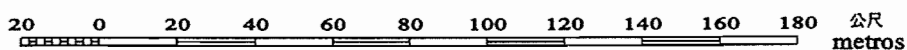
四至 Confrontações actuais:

北/東 - 位於鄰近何鴻燊博士大馬路之未命名街道;
 N/E - Via sem designação junto à Avenida
 Doutor Stanley Ho;
 南 - 南灣圓形地;
 S - Rotunda da Baía da Praia Grande;
 西 - 何鴻燊博士大馬路;
 W - Avenida Doutor Stanley Ho.



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datam Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 91/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“D”區D2地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第176頁第22524號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

**(土地工務運輸局第 2323.1 號案卷及土地委員會
第 27/2000 號案卷)**

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——華景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“D”區D2地段的土地批給所衍生的權利轉讓予華景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

**Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 91/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote D2 da zona «D» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 524 a fls. 176 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 323.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/2000
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Va Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Va Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote D2, da zona «D» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局C-23冊第11頁背頁第8962號註冊的華景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局(CRP)第22524號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局(DSCC)於二零零零年六月十九日發出的第5845/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鐸夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9774/42456號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款——合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣5,114,580(伍佰壹拾壹萬肆仟伍佰捌拾)元將南灣“D”區以租賃制度批出的D2地段的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Va Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 962 a fls. 11v. do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 524 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 845/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 774/42 456, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 5 114 580,00 (cinco milhões, cento e catorze mil, quinhentas e oitenta) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da conces-

號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為8,523(捌仟伍佰貳拾叁)平方米，其標示於物業登記局第22524號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十九日發出的第5845/2000號地籍圖中標示。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作酒店及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

酒店 80,200平方米

停車場 10,020平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“D”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款——租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣255,690(貳拾伍萬伍仟陸佰玖拾)元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
——酒店：建築面積每平方米澳門幣15(拾伍)元；
——停車場：建築面積每平方米澳門幣10(拾)元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為72(柒拾貳)個月，由一九九九年八月十八日，即第71/SATOP/99號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。
2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地

段，por arrendamento, do terreno respeitante ao lote D2 da zona «D» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 8 523 m² (oito mil quinhentos e vinte e três metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 524 e está assinalado na planta n.º 5 845/2000, emitida pela DSCC em 19 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a hotel e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Hotelaria 80 200 m²,

Estacionamento 10 020 m²,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «D», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 255 690,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e noventa) patacas.
2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Hotelaria: 15,00/m² (quinze patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.
2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação

段利用的圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣255,690(貳拾伍萬伍仟陸佰玖拾)元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款——準用

第73/SATOP/92號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第57/SATOP/93號批示、第56/SATOP/94號批示及第71/SATOP/99號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條款——適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款——過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 255 690,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e noventa) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

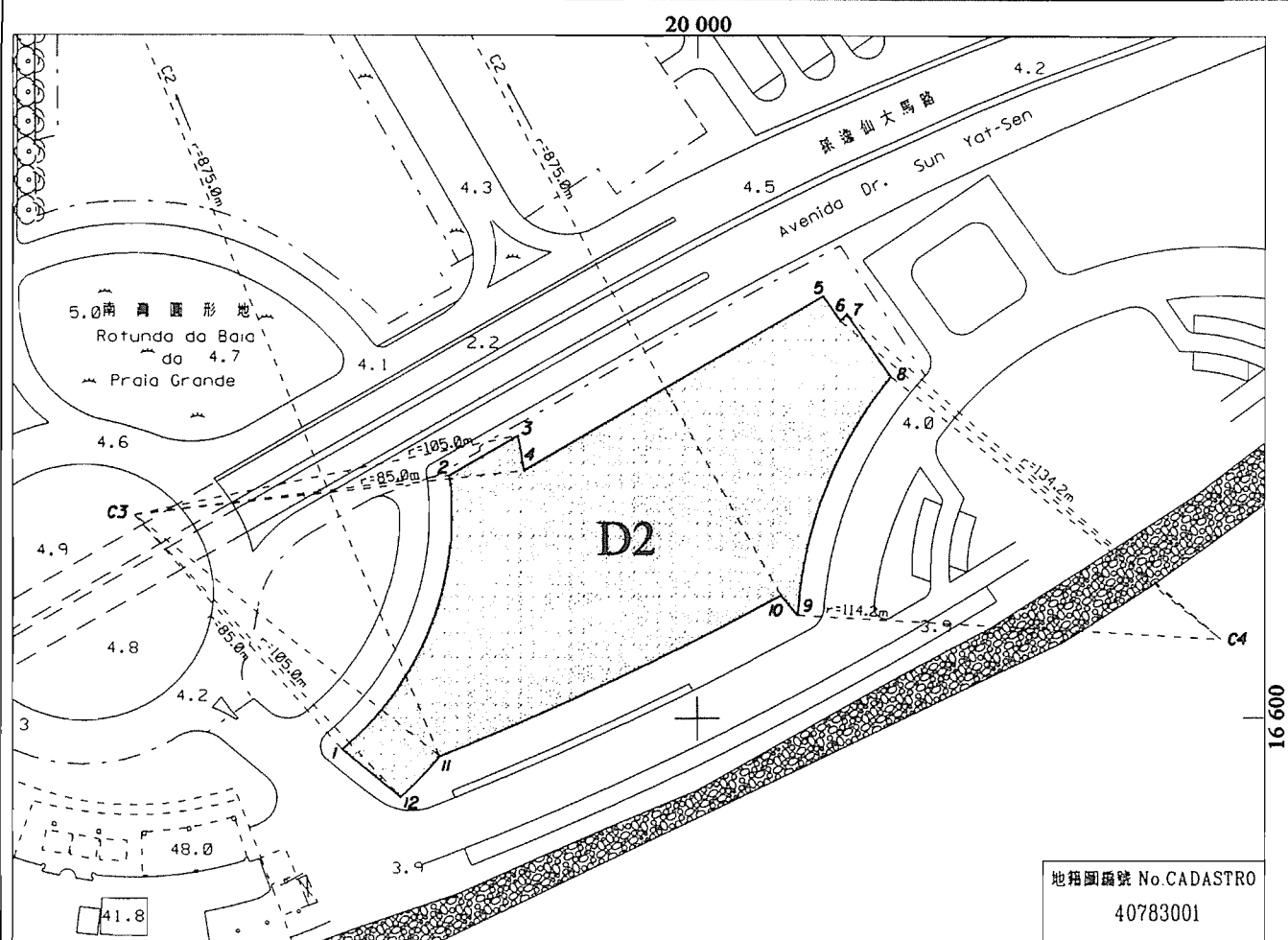
Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



位於鄰近南灣圓形地之土地 南灣 - D區域 - D2地段
Terreno junto à Rotunda da Baía da Praia Grande
Baía da Praia Grande - Zona D - lote D2

N°	M (m)	P (m)
C2	19 600.0	17 400.0
C3	19 848.7	16 655.8
C4	20 140.9	16 621.5
1	19 904.4	16 591.6
2	19 933.0	16 666.5
3	19 951.5	16 677.3
4	19 953.0	16 667.7
5	20 033.8	16 715.0
6	20 038.6	16 708.2
7	20 040.2	16 710.2
8	20 052.1	16 693.2
9	20 027.0	16 628.2
10	20 022.5	16 633.8
11	19 930.4	16 589.8
12	19 920.0	16 578.7

$$\boxed{} \text{ 面積 } = 8\,523 \text{ m}^2$$

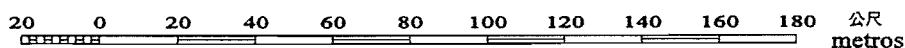
四至 Confrontações actuais :

北 - 孫逸仙大馬路;
N - Avenida Dr. Sun Yat-Sen;
南/東 - 位於鄰近孫逸仙大馬路之設計道路;
S/E - Via projectada junto à Avenida Dr. Sun Yat-Sen;
西 - 南灣圓形地。
W - Rotunda da Baía da Praia Grande.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第92/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百四十三條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，許可以有償方式轉讓一幅位於澳門半島“南灣湖計劃”“D”區D5地段，以租賃制度批出及登記於物業登記局第B-49K冊第177頁第22525號的土地批給所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第2324.1號案卷及
土地委員會第28/2000號案卷)

合約協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——南灣發展有限公司；及

丙方——滙景灣建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九四年十月十二日向前澳門總督提交的申請書，南灣發展有限公司請求根據受一九九一年七月三十日在前財政司簽署、並分別經一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示修改的公證契約規範的批給合同第十五條的規定，批准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於“南灣湖計劃”“D”區D5地段的土地批給所衍生的權利轉讓予滙景灣建築置業有限公司。有關轉讓已獲該公司接納。

二、上指條款規定，鑑於該大型工程的特殊性，批給實體可在土地被整體利用之前，並在不改動合同條件的情況下，許可透過繳付一筆保證金而將已獲批給的任何一幅土地進行首次轉讓。

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 92/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 143.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote D5 da zona «D» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 525 a fls. 177 do livro B-49K.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 324.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2000
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Wui Keng Van, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 12 de Outubro de 1994, dirigido ao então Governador de Macau, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A., veio solicitar autorização para a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Wui Keng Van, S.A., que, desde logo, manifestou a sua concordância, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote D5, da zona «D» do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», ao abrigo do estipulado na cláusula décima quinta do contrato de concessão, titulado pela escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, publicados nos *Boletins Oficiais* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, respectivamente.

2. Esta cláusula estabelecia que a entidade concedente poderia autorizar, sem alteração das condições contratuais, tendo em conta as características particulares do empreendimento, a primeira transmissão de qualquer dos lotes concessionados, antes do seu aproveitamento integral, mediante a prestação de uma caução.

三、由於承批人沒履行合同，須待完成修改合同後才能審議有關申請。修改合同受一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示規範，該批示撤銷了繳付保證金的要求，有關的基本建設已完成，而合同第九條款規定的保證金亦以銀行擔保方式繳付。

四、因此，承批人及總址設於澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局C-23冊第11頁第8961號註冊的滙景灣建築置業有限公司透過二零零零年五月二十五日提交的申請書，再次重申一九九四年十月十二日提出的移轉申請，並為此附上該等公司的現行商業登記及地段的物業登記證明書。

五、有關地段標示於物業登記局（CRP）第22525號，以轉讓公司名義登錄於第3542號，在地圖繪製暨地籍局（DSCC）於二零零零年六月十九日發出的第5846/2000號地籍圖中定界，且從未作為任何轉讓之標的。

六、在制定轉讓之合同擬本後，案卷按照一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年八月三日舉行會議，不反對批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零零年八月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於同一日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關轉讓合同的條件，其透過二零零一年三月十五日簽署的聲明書，明確接納有關條件。轉讓公司的聲明書由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，及Pedro Afonso Correia Branco，已婚，簽署，兩人的職業住所均位於澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號，澳門公務員互助會大廈2字樓25號室，而承讓公司的聲明書則由以述之Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，及Ng Lap Seng，已婚，居於澳門民國大馬路26號5字樓D座，簽署，兩人均以董事身分並代表兩間公司簽署該聲明書，根據載於該等聲明書上的確認，其身分及權力均由Maria de Lurdes Costa私人公證員核實。

九、根據存檔於土地委員會的第9775/42457號收據憑單，物業轉移稅已於一九九九年九月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

3. Dada a situação de incumprimento contratual em que se encontrava a concessionária, o pedido ficou a aguardar a conclusão da revisão do contrato, que veio a ser titulada pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, o qual eliminou a exigência da prestação de caução, visto as infra-estruturas estarem praticamente concluídas e encontrarem-se caucionadas por garantias bancárias prestadas ao abrigo da cláusula nona do contrato.

4. Assim, em requerimento de 25 de Maio de 2000, a concessionária e a Sociedade de Investimento Imobiliário Wui Keng Van, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 8 961 a fls. 11 do livro C-23, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, vieram reiterar o pedido de transmissão feito em 12 de Outubro de 1994, juntando para o efeito certidões actualizadas dos respectivos registos comerciais, bem como do registo predial do lote de terreno.

5. O lote de terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 525 e inscrito sob o n.º 3 542 a favor da sociedade transmitente, encontra-se demarcado na planta n.º 5 846/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 19 de Junho de 2000, e nunca foi objecto de qualquer transmissão.

6. Elaborada a minuta do contrato de transmissão, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Agosto de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2000, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 15 de Março de 2001, sendo a da transmitente subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, e Pedro Afonso Correia Branco, casado, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento 25, 2.º, e a da transmissária subscrita por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, atrás identificado, e Ng Lap Seng, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar D, todos na qualidade de administradores e em representação daquelas sociedades, qualidades e poderes que foram verificados pela notária privada Maria de Lurdes Costa, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9 775/42 457, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo presente contrato e pelo preço de 1 983 720,00 (um milhão, novecentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte) patacas, transmite ao terceiro outorgante, as situações decorrentes da concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote D5 da zona «D» da Baía da Praia Grande, integrante da concessão

第一條款

合同標的

經甲方許可，乙方透過本合同、並以澳門幣1,983,720(壹佰玖拾捌萬叁仟柒佰貳拾)元將南灣“D”區以租賃制度批出的D5地段

的批給所帶來的狀況轉讓予丙方。該地段為受經一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示作出修改的一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示規範的批給的組成部份。上指地段的面積為3,306.2平方米，經更正後現為3,307(叁仟叁佰零柒)平方米，其標示於物業登記局第22525號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年六月十九日發出的第5846/2000號地籍圖中標示。

第二條款

租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一六年七月三十日止。
2. 上款所指之租賃期限可根據適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

第一條款所指的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅 27,560 平方米

停車場 4,140 平方米

該興建須根據一九九一年四月十八日第十五期《澳門政府公報》第二副刊公佈的第69/91/M號訓令所核准的有關“D”區的詳細計劃及有關規章來進行。

第四條款

租金

1. 在地段利用期間，丙方須繳付年租澳門幣99,210(玖萬玖仟貳佰壹拾)元。
2. 在地段利用完成後，租金將按下列金額計算：
 - 住宅：建築面積每平方米澳門幣10(拾)元；
 - 停車場：建築面積每平方米澳門幣10(拾)元。
3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

titulada pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999. O referido lote de terreno, com a área de 3 306,20 m², agora rectificada para 3 307 m² (três mil trezentos e sete metros quadrados), encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 525 e está assinalado na planta n.º 5 846/2000, emitida pela DSCC em 19 de Junho de 2000.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 30 de Julho do ano 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O lote de terreno referido na cláusula primeira é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, com as seguintes áreas de construção:

Habitação 27 560 m²,

Estacionamento 4 140 m²,

em conformidade com o Plano de Pormenor e respectivo Regulamento, relativo à zona «D», aprovado pela Portaria n.º 69/91/M, publicada no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 18 de Abril de 1991.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do lote, o terceiro outorgante paga a renda anual no valor de 99 210,00 (noventa e nove mil, duzentas e dez) patacas.

2. Após o aproveitamento, a renda será a resultante dos seguintes valores:

Habitacional: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

Estacionamento: 10,00/m² (dez patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第五條款

利用期限

1. 土地的總利用期限為 72（柒拾貳）個月，由一九九九年八月十八日，即第 71/SATOP/99 號批示在《澳門政府公報》公佈當日起計。

2. 上款所指的期限包括由丙方遞交及由甲方審議所有有關地段利用的圖則所需的期限。

第六條款

特別負擔

丙方必須遵守一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 73/SATOP/92 號批示第七條款、第八條款和第九條款的適用部份的規定，以及受一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 56/SATOP/94 號批示規範的合同所引入的修改部份的約束。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定，丙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付相等於年租金額之保證金澳門幣 99,210（玖萬玖仟貳佰壹拾）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第八條款

準用

第 73/SATOP/92 號批示第十一條款、第十五條款、第十六條款、第十七條款及第十八條款的規定，以及由第 57/SATOP/93 號批示、第 56/SATOP/94 號批示及第 71/SATOP/99 號批示所引入的修改均適用於本合同。

第九條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 1999, data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do Despacho n.º 71/SATOP/99.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo terceiro outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento do lote de terreno.

Cláusula sexta — Encargos especiais

O terceiro outorgante obriga-se, na parte aplicável, a cumprir o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona do Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, e pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante paga uma caução equivalente à renda anual no valor de 99 210,00 (noventa e nove mil, duzentas e dez) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da renda anual.

Cláusula oitava — Remissão

É aplicável ao presente contrato o disposto nas cláusulas décima primeira, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava do Despacho n.º 73/SATOP/92, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94 e pelo Despacho n.º 71/SATOP/99.

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第十條款

適用法例

如有遺漏，本合同受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第73/SATOP/92號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《澳門政府公報》公佈的第57/SATOP/93號批示、一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第56/SATOP/94號批示、一九九九年八月十八日第三十三期《澳門政府公報》第二組公佈的第71/SATOP/99號批示所規範的批給合同的規定、以及七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第十一條款

過渡性規定

1. 丙方須根據本合同第四條款的規定，繳付乙方仍未繳交的有關被轉讓地段的租金。

2. 根據本合同第七條款的規定，被轉讓地段的租金的保證金由丙方負責，一旦繳清有關保證金，將在第56/SATOP/94號批示第五條第一款所指之保證金中減去相應的金額。

Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo estipulado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 6 de Julho de 1992, pelo Despacho n.º 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26 de Abril de 1993, pelo Despacho n.º 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 1994, pelo Despacho n.º 71/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1999, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Cláusula décima primeira — Transitória

1. O terceiro outorgante paga as rendas correspondentes ao lote transmitido, nos termos da cláusula quarta do presente contrato, que não tenham sido entretanto pagas pelo segundo outorgante.

2. A caução da renda passa a constituir obrigação do terceiro outorgante, no que respeita ao lote transmitido, nos termos da cláusula sétima deste contrato, e, uma vez prestada, é o correspondente montante reduzido na caução prevista no n.º 1 do artigo quinto do Despacho n.º 56/SATOP/94.



批示編號 92 / 運輸工務司 / 2001
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 78/2000 於 03/08/2000
Parecer da C.T. no. de

5846/2000 於 19/06/2000
de

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員分別於二零零一年八月一日及二十一日批示如下：

譚賢添——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零一年九月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等助理技術員，為期兩年。

黃啟賢學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年九月一日起，以定期委任方式續委任為一等高級技術員，並由第一職階轉至第二職階，為期兩年。

二零零一年九月十二日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審 計 署

第6/2001號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規第十二條及第98/2000號行政長官批示的規定，作出本批示。

授予本署首席審計師高展鵬學士一切所需權力，以便代表澳門特別行政區為立約人，與“國際清潔服務有限公司”簽訂有關審計署設施之清潔服務合約。

二零零一年九月五日

審計長 蔡美莉

批 示 摘 錄

摘錄自審計長於二零零一年八月二十八日的批示：

李群英，為本署第一職階助理員，屬散位合約，薪俸點為100，根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 1 e 21 de Agosto de 2001, respectivamente:

Tam In Tim — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 27.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001, inclusive.

Licenciado Wong Kai In — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 27.^o, n.º 1, e 29.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, como técnico superior de 1.^a classe, do 1.^o para o 2.^o escalão, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2001, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 12 de Setembro de 2001.
— A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho da Comissária da Auditoria n.º 6/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.^o da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 12.^o do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2000, da Região Administrativa Especial de Macau e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2000, a Comissária da Auditoria manda:

São delegados no auditor principal do Comissariado da Auditoria, licenciado Kou Chin Pang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de limpeza do Comissariado da Auditoria, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Companhia de Serviços de Limpeza Kok Chai, Limitada».

5 de Setembro de 2001.

A Comissária, *Choi Mei Lei* aliás *Fátima Choi*.

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 28 de Agosto de 2001:

Lei Kuan Ieng, auxiliar, 1.^o escalão, índice 100, assalariado, deste Comissariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o da Lei n.º 11/1999, 16.^o do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Re-

行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，自二零零一年九月二十七日起生效。

二零零一年九月十二日於審計署

首席審計師 高展鵬

gulamento Administrativo n.º 17/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Setembro de 2001.

Comissariado da Auditoria, aos 12 de Setembro de 2001. — O Auditor Principal, *Kou Chin Pang*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零一年九月六日作出之批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室之第二職階熟練助理員楊永添之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零一年九月二十二日起生效。

二零零一年九月十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 6 de Setembro de 2001:

Ieong Weng Tim, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7, do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Setembro de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 12 de Setembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零一年七月十日所作出的批示：

Jorge Salvador dos Santos Ferreira — 根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以定期委任方式被委任為本辦公室司法輔助廳書記長，其委任獲續期一年，由二零零一年八月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年七月二十五日作出的批示：

李惠茹 — 應其本人之請求，解除其在本辦公室擔任臨時委任第一職階檢察院繕錄員之職務，由二零零一年八月一日起生效。

李建基 — 本辦公室第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零一年八月十六日起生效。

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 10 de Julho de 2001:

Jorge Salvador dos Santos Ferreira — renovada a comissão de serviço como secretário judicial do Departamento de Apoio Judiciário deste Gabinete, por mais um ano, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 25 de Julho de 2001:

Lei Wai U, escriturária judicial, 1.º escalão, de nomeação provisória, neste Gabinete — exonerada, a seu pedido, da referida nomeação, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Lee Kin Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Agosto de 2001.

摘錄自檢察長於二零零一年七月三十日及八月一日作出的批示：

何金明及李澤男——根據第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，以編制外合同方式，分別被聘用為本辦公室第一職階顧問高級技術員及第一職階一等資訊技術員，為期一年，分別由二零零一年八月一日及六日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年八月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，下列人員其散位合同獲續期一年：

黎文輝、尹松均、陳耀來均為第一職階熟練助理員及李養根，為第二職階熟練助理員，首位由二零零一年八月五日起生效，其餘由二零零一年九月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條及十月十一日第57/99/M號法令修訂之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，下列散位合同人員分別按照有關日期更改其職階狀況：

黎文輝、尹松均、陳耀來、Reinaldo Saturnino da Rosa、簡容新、張錦榮——第一職階熟練助理員，分別由二零零零年八月五日、九月一日、九月一日、十一月五日、十二月十八日及二十八日起，獲晉階至同一職級第二職階，薪俸點140；

包美鳳——第五職階助理員，由二零零一年八月一日起，獲晉階至同一職級第六職階，薪俸點150。

二零零一年九月十二日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 30 de Julho e 1 de Agosto de 2001, respectivamente:

Ho Kam Meng e Lei Chak Nam — contratados além do quadro como técnico superior assessor e técnico de informática de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 e 6 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 3 de Agosto de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados por assalariamento e renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor:

Lai Man Fai, Wan Chong Kuan, Chan Io Loi, auxiliares qualificados, 1.º escalão, e Lei Jeong Kan, 2.º escalão, a partir de 5 de Agosto para o primeiro, e 1 de Setembro de 2001 para os seguintes.

Os assalariados, abaixo mencionados — alterado o referido escalão nas datas abaixo indicadas, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, na redacção do Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

Lai Man Fai, Wan Chong Kuan, Chan Io Loi, Reinaldo Saturnino da Rosa, Kan Iong San, Cheong Kam Veng, auxiliares qualificados, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 140, a partir de 5 de Agosto, 1 e 1 de Setembro, 5 de Novembro, 18 e 28 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Pau Mei Fong, auxiliar, 5.º escalão, para o 6.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Gabinete do Procurador, aos 12 de Setembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零一年八月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，出生登記局局長第二職階 Augusto José da Luz 學士自二零零一年八月三十日起以同一職級及職階轉入法務局人員編制。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Agosto de 2001:

Licenciado Augusto José da Luz, conservador, 2.º escalão, da CRN — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Agosto de 2001.

更 正

因本局文誤，刊登在二零零一年八月二十九日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關治安警察局警長第三職階蕭書香學士的徵用事宜出現不正確之處，現重新刊登如下：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一條第三款及第三十四條之規定，徵用治安警察局警長第三職階蕭書香學士自二零零一年七月一日起在法務局任職，職級為一等高級技術員第一職階，為期一年。

二零零一年九月十二日於法務局

局長 張永春

身 份 證 明 局**批 示 摘 錄**

摘錄自行政法務司司長於二零零一年八月二日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用唐偉杰在本局擔任第一職階二等高級資訊技術員，薪俸點 430 點，為期一年。

二零零一年九月十二日於身份證明局

局長 黎英杰

印 務 局**批 示 摘 錄**

按照行政法務司司長於二零零一年九月四日之批示：

Isabel Maria Martins Neto 副學士，本局第一職階特級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2001, II Série, de 29 de Agosto, referente à requisição de Sio Su Heong, chefe, 3.º escalão, do CPSP, novamente se publica:

Sio Su Heong, chefe, 3.º escalão, do CPSP — requisitado para desempenhar funções nestes Serviços como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Agosto de 2001:

Tong Wai Kit — contratado além do quadro como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

IMPrensa OFICIAL**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Setembro de 2001:

Bacharel Isabel Maria Martins Neto, técnica especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado

定，獲續期一年，執行同一職務，由二零零一年十月一日起生效。

二零零一年九月十二日於印務局

局長 馬丁士

臨時澳門市政局

決議摘錄

按市政執委會於二零零一年六月二十二日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請朱德儀學士於環保置綠化部擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸430點，為期六個月，自二零零一年八月二十日起生效。

按市政執委會於二零零一年七月六日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請何志恆於環保置綠化部擔任第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸260點，為期一年，自二零零一年八月九日起生效。

按二零零一年八月十七日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第四款、第二十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，城市規劃暨建設部第三職階一等技術稽查文建偉，獲准續散位合約，為期一年，自二零零一年九月二十四日起生效。

批示摘錄

按臨時澳門市政局主席於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，行政暨財務部第二職階二等技術

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Imprensa Oficial, aos 12 de Setembro de 2001. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 22 de Junho de 2001:

Licenciada Chu Tak I — contratada além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAZV, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Agosto de 2001.

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 6 de Julho de 2001:

Ho Chi Hang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SAZV, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Agosto de 2001.

Por deliberação camarária, de 17 de Agosto de 2001:

Man Kin Wai, fiscal técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 24 de Setembro de 2001.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 18 de Julho de 2001, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Lai Vai Tac, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis

員黎慧德，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零一年八月十四日起生效。

按臨時澳門市政局代主席於二零零一年七月二十五日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，行政暨財務部第二職階二等高級技術員 Helena Margarida Clemente Pinto Brandão 學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零一年十月一日起生效。

按臨時澳門市政局代主席於二零零一年七月三十日作出，並於同年八月三日提交市政執委會會議的批示及臨時澳門市政局代主席於二零零一年八月八日作出，並於同年同月十日提交市政執委會會議的更正批示：

應行政暨財務部第一職階二等高級技術員李雁蓮學士的要求，自二零零一年九月六日起撤銷其編制外合約。

按臨時澳門市政局代主席於二零零一年八月八日作出，並於同年同月十日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，行政暨財務部 Helena Margarida Clemente Pinto Brandão 學士及公共街道暨基本設施部甘志威，獲准修改有關合約的第三條，轉為第二職階二等高級技術員及第二職階二等技術員，薪俸點為 455 及 370，分別由二零零一年十月一日及八月八日起生效。

按代主席於二零零一年八月十五日作出，並於二零零一年八月十七日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

城市規劃暨建設部：第四職階熟練工人葉振球及第四職階工人李子康，薪俸 180 及 140 點，分別自二零零一年九月二十五日及二日起生效。

公共街道暨基本設施部：

第五職階熟練工人莫建明及李海文，薪俸 200 點，自二零零一年九月二日起生效；

n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 2001.

Por despacho do presidente, em exercício, de 25 de Julho de 2001, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Licenciada Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Por despacho do presidente, em exercício, de 30 de Julho de 2001, presente na sessão camarária de 3 de Agosto do mesmo ano, e rectificado por despacho do presidente, em exercício, de 8 de Agosto de 2001, presente na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lei Ngan Lin, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 6 de Setembro de 2001.

Por despachos do presidente, em exercício, de 8 de Agosto de 2001, presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Licenciada Helena Margarida Clemente Pinto Brandão e Kam Chi Wai, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos SAF, e técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos SVPI, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro e 8 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por despacho do presidente, em exercício, de 15 de Agosto de 2001, presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ip Chan Kao e Lei Chi Hong, operário qualificado e operário, ambos do 4.º escalão, índices 180 e 140, nos SUC, a partir de 25 e 2 de Setembro de 2001, respectivamente.

Nos SVPI:

Mok Kin Meng e Lee Hoi Man, operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, a partir de 2 de Setembro de 2001;

第六職階工人，薪俸 160 點：梁金泉；第四職階工人，薪俸 140 點：黃桂華；第三職階工人，薪俸 130 點：尹榮沾，分別自二零零一年九月十五日、五日及十四日起生效。

交通暨運輸部：

第四職階熟練工人，薪俸 180 點：Vong Hoi Veng、譚炳財、許雄漢及謝堅強，分別自二零零一年九月三日、八日、四日及七日起生效；第三職階熟練工人，薪俸 170 點：孔耀榮、區志強及林維耀，分別自二零零一年十月一日、九月二十八日及二十二日起生效；第一職階熟練工人，薪俸 150 點：何明超，自二零零一年九月十四日起生效。

按代主席於二零零一年八月十七日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，衛生監督部第三職階熟練助理員李英強、聶池倫、談漢堅及杜潤輝，獲准續散位合約，為期一年；並獲修改合約的第三條，將職級調整為同一職級之第四職階，薪俸 160 點，首兩位自二零零一年九月八日起生效，其餘各位均自二零零一年九月二十二日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，屬散位制度的行政暨財務部員工周永安及陸超明，獲修改有關合約的第三條，轉為第五職階熟練助理員及第六職階助理員，薪俸 170 及 150 點，分別自二零零一年八月二十三日及九月三日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

行政暨財務部第七職階熟練工人梁永泉及第三職階首席稽查鄭定璋，薪俸 240 及 210 點，分別自二零零一年九月四日及二十一日起生效。

文化暨康體部第四職階熟練助理員周金岳及第四職階助理員麥棟材，薪俸 160 及 130 點，分別自二零零一年九月三十日及十日起生效。

Operários, 6.º escalão, índice 160: Leong Kam Chun; 4.º escalão, índice 140: Wong Kuai Wa; 3.º escalão, índice 130: Wan Weng Chim, a partir de 15, 5 e 14 de Setembro de 2001, respectivamente.

Nos SVT:

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180: Vong Hoi Veng, Tam Peng Choi, Hui Hong Hon e Che Kin Keong aliás Che Kin Hkeng, a partir de 3, 8, 4 e 7 de Setembro; 3.º escalão, índice 170: Hong Io Weng, Au Chi Keong e Lam Wai Io, a partir de 1 de Outubro, 28 e 22 de Setembro, respectivamente; 1.º escalão, índice 150: Ho Meng Chio aliás Luís Rudolfo Ho, a partir de 14 de Setembro de 2001.

Por despachos do presidente, em exercício, de 17 de Agosto de 2001, presentes na sessão camarária da mesma data:

Lei Ieng Keong, Nip Chi Lon, Tam Hon Kin e Tou Ion Fai, auxiliares qualificados, 3.º escalão, dos SIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 para os dois primeiros, e 22 de Setembro de 2001 para os restantes.

Chao Weng On ou Chau Quan Ngoan e Lok Chio Meng, assalariados, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª para auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, e auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto e 3 de Setembro de 2001, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Veng Chun, operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, e Cheang Teng Cheong, fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, ambos nos SAF, a partir de 4 e 21 de Setembro de 2001, respectivamente;

Chao Kam Ngok, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, e Mak Tong Choi, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos SRC, a partir de 30 e 10 de Setembro de 2001, respectivamente;

環保暨綠化部：

第三職階稽查余永棠，薪俸 160 點，自二零零一年九月二十八日起生效；

第五職階工人，薪俸 150 點：李北明、譚偉文、麥釗明、李健新、李耀、李灼波及溫耀輝，自二零零一年十月一日起生效；第三職階工人，薪俸 130 點：盧國勝，自二零零一年九月三十日起生效；

第六職階助理員，薪俸 150 點：李嬋娟；第五職階助理員，薪俸 140 點：周華根、盧再山、陳錦洪、談柏雄及葉功榮；第三職階助理員，薪俸 120 點：何金玉，分別自二零零一年九月二十三日、六日、五日、十二日、十八日、十九日、二十七日起生效。

衛生監督部：

第三職階首席稽查林志強，薪俸 210 點，自二零零一年九月二日起生效；

第三職階熟練工人，薪俸 170 點：陳壽權、黃細榮、王棋華、尹力平、陳秀芳、吳健明及鍾宏輝，自二零零一年九月八日起生效；

第四職階熟練助理員區榮發，薪俸 160 點，自二零零一年九月二十二日起生效；

第五職階助理員林榮培及第四職階助理員郭景光，薪俸 140 點及 130 點，自二零零一年九月十八日及四日起生效。

按代主席於二零零一年八月二十三日作出，並於同年同月二十四日提交市政執委會會議的批示：

應文化暨康體部第二職階特級技術輔導員潘邦華的要求，自二零零一年九月二十日起撤銷其散位合約。

聲 明

環保暨綠化部第六職階助理員鄭金平、林秀秀以及第五職階助理員陳隱樵、梁雪梅等的合約，均於二零零一年八月三十一日失效。

衛生監督部第六職階助理員麥珍的合約，於二零零一年八月三十一日失效。

特此聲明。

二零零一年九月三日於臨時澳門市政局

代主席 劉仕堯

Nos SAZV:

U Weng Tong, fiscal, 3.º escalão, índice 160, a partir de 28 de Setembro de 2001;

Operários, 5.º escalão, índice 150: Lei Pak Meng, Tam Wai Man, Mak Chio Meng, Lei Kin San, Lei Io ou Lei Io Kuan, Lei Cheok Po e Wan Io Fai, a partir de 1 de Outubro; 3.º escalão, índice 130: Lou Kuok Seng, a partir de 30 de Setembro de 2001;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Lei Sim Kun; 5.º escalão, índice 140: Chau Wa Kan, Lou Choi San, Chan Kam Hong, Tam Pak Hong e Ip Kong Weng; 3.º escalão, índice 120: Ho Kam Iok, a partir de 23, 6, 5, 12, 18, 19 e 27 de Setembro de 2001, respectivamente.

Nos SIS:

Lam Chi Keong, fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 2 de Setembro de 2001;

Chan Sao Kun, Wong Sai Weng ou Lei Sai Weng, Wong Kei Wa, Wan Lek Peng, Chan Sao Fong, Ng Kin Meng e Chong Wang Fai, operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, a partir de 8 de Setembro de 2001;

Au Weng Fat aliás José Walter Au, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 22 de Setembro de 2001;

Lam Weng Pui e Kuok Keng Kuong, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, índices 140 e 130, a partir de 18 e 4 de Setembro de 2001, respectivamente.

Por despacho do presidente, em exercício, de 23 de Agosto de 2001, presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Pun Pong Wa, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, dos SRC — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 20 de Setembro de 2001.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que os contratos de Cheang Kam Peng, Lam Sao Sao ou Lim Siew Siew, Chan Ian Chio e Leong Sut Mui, auxiliares, 6.º escalão, para os dois primeiros, e 5.º escalão, para os seguintes, nos SAZV, caducam a 31 de Agosto de 2001.

— Para os devidos efeitos se declara que o contrato de Mak Chan, auxiliar, 6.º escalão, nos SIS, caduca a 31 de Agosto de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 3 de Setembro de 2001. — O Presidente, em exercício, *Lau Si Io*.

臨時海島市政局

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照簽署人於二零零一年八月十五日所作出之批示：

Por despacho do signatário, de 15 de Agosto de 2001:

Júlio Santos de Almeida — 第二職階二等高級技術員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由二零零一年九月十四日起生效。

Júlio Santos de Almeida, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Setembro de 2001.

按照簽署人於二零零一年八月二十一日所作出之批示：

Por despachos do signatário, de 21 de Agosto de 2001:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，由二零零一年八月二十一日起，以附註形式，更改本市政局員工趙慧明學士之編制外合同，轉為第二職階二等高級技術員。

Licenciada Chio Wai Meng, contratada além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Agosto de 2001.

江少雄、高松慶及余舜達——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，並更改合同第三條款為同一職級之第三職階，薪俸點為120點，由二零零一年九月八日起生效。

Kong Sio Hong, Kou Chong Heng e U Son Tat, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para as mesmas categorias, 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2001.

朱炳光、Fernando Hyndman da Luz、梁少蘋及廖明——第三職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零一年九月六日起生效。

Chu Peng Kuong, Fernando Hyndman da Luz, Leong Sio Peng e Lio Meng, auxiliares, 3.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Setembro de 2001.

二零零一年九月十二日於氹仔，臨時海島市政局

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 12 de Setembro de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

主席 馬家傑

經 濟 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照行政長官於二零零一年七月十二日之批示：

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 12 de Julho de 2001:

Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita 學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，及根據四月十三日第89-G/98號法令之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條，轉為擔

Licenciada Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 62/98/M, de 28 de Dezem-

任本局第三職階顧問高級技術員之職務，薪俸點為650，由二零零一年十月一日起生效。

根據本局代副局長於二零零一年八月二十八日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

順達國際航空貨運有限公司，准照編號01/2000。

(是項刊登費用為MOP 323.00)

二零零一年九月五日於經濟局

代局長 羅銳榮副局長代行

bro, e 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 28 de Agosto de 2001:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Sociedade de Transportes Aéreos Son Tat Internacional, Limitada, licença n.º 01/2000.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 5 de Setembro de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

財 政 局

澳門特別行政區與

The Hong Kong and Yaumati Ferry Company, Limited

及

Firmwin World Limited

簽署之公證合同摘錄

澳門（外港）與香港之間海上客運服務營運批給修改合同

茲證明，一九八九年五月五日在澳門財政局公證處第268號簿冊第135頁至144頁繕立之“澳門（外港）與香港之間海上客運服務營運批給公證合同”，已經由繕立於二零零一年八月二十日同一公證處第327號簿冊第138頁至140頁的合同作出修改；該合同的最後一次修訂繕立於一九九九年十二月十五日同一公證處第317號簿冊第142頁至144頁。修改合同的摘錄內容如下：

“第一條（定義）

a）（保留）；

b）營運公司——指“Firmwin World Limited”，該公司在香港成立及總部設在香港，在澳門設有分公司，該分公司設在澳門友誼大馬路外港客運碼頭，在商業及汽車登記局C-21冊第179頁註冊，編號8508；

c）（保留）；

d）（保留）；

e）（保留）；

f）（保留）。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura entre a Região Administrativa Especial de Macau e

The Hong Kong and Yaumati Ferry Company, Limited e Firmwin World Limited

Alteração do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre Macau (Porto Exterior) e Hong Kong

Certifico que, por escritura de 20 de Agosto de 2001, lavrada de folhas 138 a 140 do Livro 327 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi alterado o Contrato de Concessão da Exploração do Serviço de Transportes Marítimos de Passageiros entre Macau (Porto Exterior) e Hong Kong, constante da escritura de 5 de Maio de 1989, de folhas 135 a 144 do Livro 268, e com a última revisão por escritura de 15 de Dezembro de 1999, de folhas 142 a 150 do Livro 317, todas da mesma Divisão de Notariado, no sentido de passar a constar o seguinte:

«Artigo primeiro — (Definições)

a) (Mantém-se);

b) Operadora — significa a «Firmwin World Limited», sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituída e sediada em Hong Kong, com sucursal em Macau, na Avenida da Amizade, Terminal do Porto Exterior, e registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o número 8 508, a folhas 179 do Livro C-21 ;

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se);

f) (Mantém-se).

第十六條（合同地位的移轉及分營）：

一、（保留）。

二、（廢止）。

三、第三條為本合同所定的有效期不得因轉移而延長。

四、未得本地區明示同意，營運公司不得把航線的營運全部或局部分營。

第十七條（由本地區解除合同）：

一、（保留）。

a）（保留）；

b）（保留）；

c）（保留）；

d）（保留）；

e）（保留）；

f）（保留）；

g）（保留）；

h）未經本地區許可而轉讓公司股本。

二、（保留）。

三、（保留）。

除本修改以外，原專營及修訂合同之所有其餘部份維持不變。”

二零零一年九月三日

代專責公證員 João Júlio Janela Baptista da Silva

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零一年七月三十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用伍慧雅及曹娟娟自二零零一年九月三日起為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期壹年。

按照行政長官於二零零一年八月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Amélia

Artigo décimo sexto — (Transmissão da posição contratual e subcontratação)

Um. (Mantém-se).

Dois. (Revogado).

Três. Da transmissão não pode resultar a extensão do prazo estabelecido no artigo terceiro para vigência deste contrato.

Quatro. A Operadora não pode, sem consentimento expresse do Território, subcontratar a exploração da totalidade ou de parte das carreiras.

Artigo décimo sétimo — (Rescisão do contrato pelo Território)

Um. (Mantém-se).

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se);

f) (Mantém-se);

g) (Mantém-se);

h) Alienação do capital social da Operadora sem autorização do Território.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Que, em tudo o mais, se mantém a versão agora alterada».

Macau, aos 3 de Setembro de 2001. — O Notário Privativo, substituto, João Júlio Janela Baptista da Silva.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Julho de 2001:

Ng Wai Nga e Chou Kun Kun aliás Cho Kin Kin — contratadas além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2001.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2001:

Amélia Maria Minhava Afonso, Catarina Sofia Ramos Alves Gomes e Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho — re-

Maria Minhava Afonso、Catarina Sofia Ramos Alves Gomes 及 Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho 在本局擔任職務的編制外合約自二零零一年十月一日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為第一職階顧問高級技術員、第一職階顧問高級資訊技術員及第二職階首席技術輔導員，薪俸點為 600、600 及 365。

按照經濟財政司司長於二零零一年九月三日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在二零零一年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中為合格應考公務員，按下指職程及職位獲確定委任於本局人員編制內：

評核成績中分別排名第一至第五的二等高級資訊技術員司徒偉漢、伍助成、鄧偉良、李俊華及蘇競曦，獲委任為高級資訊技術員職程第一職階一等高級資訊技術員；

評核成績中分別排名第一及第二的二等資訊技術員董志山及江麗歡，獲委任為資訊技術員職程第一職階一等資訊技術員；

評核成績中分別排名第一、二、三、四、五及五的二等資訊督導員黃耀榮、杜志堅、陳慧萍、談智勇、陳國興、程自力及何家浩，獲委任為資訊督導員職程第一職階一等資訊督導員。

novados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para técnica superior assessora, e técnica superior de informática assessora, ambas do 1.º escalão, índice 600, e adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todas a partir de 1 de Outubro de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Setembro de 2001:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2001, II Série, de 15 de Agosto — nomeados, definitivamente, para os lugares e carreiras a cada um indicados, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Si Tou Wai Hon, Un Cho Seng, Tang Vai Leong, Lei Chon Wa e Sou Kuok Hei, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática;

Tong Chi San e Kong Lai Fun, técnicos de informática de 2.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática;

Wong Io Weng aliás Huynh Dieu Vinh, Tou Chi Kin, Chan Vai Peng, Tam Chi Yung, Chan Kuok Heng, Cheng Chi Lek e Ho Ka Hao, assistentes de informática de 2.ª classe, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 5.º e 5.º lugares, respectivamente, para assistentes de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática.

聲明書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組職 章Cap.	Organ. Div. 組	功能 Func.	經濟 Código					
01	02	1-01-1	02-01-03-00	一般事務 - 行政長官辦公室 營房及宿舍物品 辦事處設備 其他非耐用用品 電費 交通及通訊之其他負擔 偶然性資助私人活動 01 01 本地區以外各類活動開支	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo Material de aquartelamento e alojamento Equipamento de secretaria Outros bens não duradouros Energia eléctrica Outros encargos de transportes e comunicações Apoios ocasionais a actividades de particulares Encargos com acções fora do Território	1,223,000.00 100,000.00 100,000.00 200,000.00 302,000.00 621,000.00 300,000.00		“23/08/2001 之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex ^a . o Chefe do Executivo, de 23/08/2001.”
		1-01-1	02-01-07-00					
		1-01-1	02-02-07-00					
		1-01-1	02-03-02-01					
		1-01-1	02-03-05-03					
		7-03-0	04-03-00-00					
		9-03-0	04-04-00-00					
					Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算（二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職	Organ.	功能	經濟						
章Cap.	組	Div.	Func.	Económica	編號		Código		
01	09				一般事務 - 社會文化司司長辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura			“28/08/2001 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr S.E.F., de 28/08/2001.”
			5-01-0	04-01-01-00	社會工作局	Instituto de Acção Social	37,500,000.00		
12	00				共用開支	Despesas Comuns			
			9-03-0	05-04-00-00	13	備用撥款		37,500,000.00	
						總 額	Total	37,500,000.00	

二零零一年九月十二日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長分別於二零零一年八月六日和七月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，梁舜堯在本局擔任職務的編制外合同自二零零一年十月四日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為二等高級技術員第二職階，薪俸點455。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，梁靜敏在本局擔任特級助理技術員第二職階職務的編制外合同自二零零一年十月二日起續期一年。

二零零一年九月十二日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年九月四日作出之批示：

治安警察局高級警員鄭崇源——編號228851；根據十二月三十日第66/94/M號法令第一百零七條第三款a項之規定，結束以定期委任方式在澳門保安部隊事務局之服務，由二零零一年九月六日起轉回其所屬治安警察局人員編制，並處於“編制內”之狀況。

治安警察局高級警員譚福才——編號361831；根據十二月三十日第66/94/M號法令第一百零七條第三款b項之規定，結束以定期委任方式在澳門保安部隊事務局之服務，由二零零一年九月十日起轉回其所屬治安警察局人員編制，並處於“編制內”之狀況。

二零零一年九月六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO
E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Agosto e 30 de Julho de 2001:

Leong Son Io aliás António Leong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2001.

Leong Cheng Man — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 2.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Setembro de 2001:

Chiang Song Un aliás Chan Choons Yan, guarda-ajudante n.º 228 851, do CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço, nestes Serviços, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.^o, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitando para o quadro de pessoal do CPSP, e passando à situação de «no quadro», a partir de 6 de Setembro de 2001.

Tam Sou Ha aliás Tam Fok Choi, guarda-ajudante n.º 361 831, do CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço, nestes Serviços, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.^o, n.º 3, alínea b), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitando para o quadro de pessoal do CPSP, e passando à situação de «no quadro», a partir de 10 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 6 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

澳門監獄**批示摘錄**

摘錄自本監獄副獄長於二零零一年八月十四日作出的批示：

歐陽瀚恩、黎建華、鄧俊彥、林富江、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆、范國聰，本監獄第一職階獄警，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款，配合十一月四日第12/91/M號法律修訂的七月十一日第62/88/M號法令第十四條第四款的規定，第三條款獲准修改為同一職級第二職階，由二零零一年八月三十一日起生效。

摘錄自本監獄代獄長於二零零一年八月十三日作出的批示：

陳仲明、陳榮、郭家偉及侯國良，本監獄第三職階警員，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款，配合十一月四日第12/91/M號法律修訂的七月十一日第62/88/M號法令第十四條第四款的規定，第三條款獲准修改為第四職階獄警，首兩位由二零零一年九月五日起生效，其餘由二零零一年九月九日及十七日起生效。

摘錄自本監獄副獄長於二零零一年八月十四日作出的批示：

陳健榮、陳翹立、陳小龍、張勁光、何永杰、劉偉東、羅遠明、羅懷恩、黃柳平、羅偉棠、潘海倫、彭月權、陸錦流及黃俊杰，本監獄第二職階獄警，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款，配合十一月四日第12/91/M號法律修訂的七月十一日第62/88/M號法令第十四條第四款的規定，第三條款獲准修改為同一職級第三職階，由二零零一年九月二日起生效。

二零零一年九月十二日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局**批示摘錄**

按本局代局長於二零零一年八月二十三日之批示：

核准名稱為仁參中藥房從事藥業活動，牌照編號150以及其

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos da signatária, de 29 de Março de 2001:

Ao Ieong Hong Ian, Lai Kin Wa, Tang Chon In, Lam Fu Kong, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang e Fan Kuok Chong, guardas, 1.º escalão, assalariados — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, a partir de 31 de Agosto de 2001.

Por despachos da subdirectora, de 13 de Agosto de 2001:

Chan Chong Meng, Chan Weng, Kok Ka Wai e Hau Kuok Leong, guardas, 3.º escalão, assalariados — alterada a cláusula 3.ª contratual para o 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, a partir de 5 para os dois primeiros, e 9 e 17 de Setembro de 2001 para os seguintes.

Por despachos da subdirectora, de 14 de Agosto de 2001:

Chan Kin Weng, Chan Kio Lap, Chan Sio Long, Cheong Keng Kuong, Ho Weng Kit, Lao Wai Tong, Lo Un Meng, Lo Wai Ian, Wong Lao Peng, Lo Wai Tong, Pun Hoi Lon, Pang Ut Kun, Lok Kam Lao e Wong Chong Kit, guardas, 2.º escalão, assalariados — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, a partir de 2 de Setembro de 2001.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 23 de Agosto de 2001:

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia chinesa Yam Sam, alvará n.º 150, com local de funcionamento na Rua da

經營地點為澳門青草街98號時運大廈第二座地下G舖連閣仔，東主為黃榮參先生，總辦事處於澳門渡船街82號二樓C座。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

按照局長於二零零一年八月二十八日之批示：

Dorothy Wai，何瑞文，梁佩珊，梁筠玲，朱德慧，黃敏嫻，何煥嫦，余陳小莉，高慧燕，劉金枝，俞寶璇，梁穎儀，張明鳳，李美紅，湯燕芳，朱慶元，楊麗琴，關淑嫻，黃文軍，龔惠玲，陳淑貞，歐陽妍，區玉儀，林淑琮，陳志樺，劉蘭詩，吳鳳霞，張秀娟，吳程志暉，盧天潔，梁群英，容海德，張淑儀，李群，馬少薇，郭潔薇，蘇靜儀，梁玉玲，陳雁霞，李潔茵，梁佩珊，潘穗，鄧潔玲，黃綺雯，呂麗兒，劉翠樺，陳惠碧，麥燕紅，辛寶玲，何翠華，林鳳英，鄧桂琮，張倩涇，陳玉鈞，李美群，鄧惠冰，黃美娟，陳麗英，劉佩嫦，楊詠瑤，古玉娟，王麗英，陳淑琮和陳少紅——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款所規定，確定委任為本局護理職程第一職階護士，並由二零零一年六月九日起生效。

核准名稱為“智聯醫療藥品”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，牌照編號134，以及其經營地點為澳門西坑街5A-5B地下連閣樓。東主利多威貿易有限公司，辦事處於澳門西坑街5A-5B地下連閣樓。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

二零零一年九月十二日於衛生局

局長 瞿國英

教 育 暨 青 年 局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零一年八月二十八日批示：

本局確定委任之二等助理技術員盧雪萍、李仲偉、劉培英及梁月妹及二等技術輔導員梁麗卿，分別名列有關考試評核成績中第一至第四名，及唯一合格應考人，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核

Erva n.º 98, edifício Si Wan, fase II, r/c, loja G, com «kok chai», Macau, cuja titularidade pertence a Wong Weng Sam, residente na Rua da Barca n.º 82, 2.º andar C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Agosto de 2001:

Dorothy Wai, Ho Soi Man, Leong Pui San, Leong Kuan Leng, Chu Tak Vai, Wong Man Han, Ho Woon Sheung, Yu Chan Siu Li, Kou Wai In, Lao Kam Chi, Yu Po Shuen, Leong Weng I, Cheong Meng Fong, Lei Mei Hong, Tong In Fong, Chu Heng Un, Ieong Lai Kam, Kwan Sok Han, Wong Man Kuan, Kong Vai Leng, Chan Sok Cheng, Ao Ieong In, Ao Iok I, Lam Soc Keng, Chan Chi Wa, Lau Lan Si, Ng Fong Ha, Cheung Sau Kuen, Ng Cheng Chi Fai, Lou Tin Kit, Leong Kuan Ieng, Iong Hoi Tac, Cheung Sok Iu, Lei Kuan, Ma Sio Mei, Koc Kit Mei aliás Koc I Mei, Sou Cheng I, Leong Iok Leng, Chan Ngan Ha, Lei Kit Ian, Leong Pui San, Pun Soi, Tang Kit Leng, Wong I Man, Loi Lai I, Lao Choi Va, Chan Vai Pek, Mak In Hong, San Pou Leng, Ho Choi Wa, Lam Fong Ieng, Tang Kuai Keng, Cheong Sin Keng, Chan Iok Kuan, Lei Mei Kuan, Tang Wai Peng, Wong Mei Kun, Chan Lai Ieng, Lau Pui Seong, Ieong Weng Io, Ku Iok Kun, Vuong Le Anh, Chan Sok Keng e Chan Sio Hung — nomeadas, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, enfermeiras, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços, a partir de 9 de Junho de 2001.

É autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Chi Luen-Produtos Farmacêuticos», alvará n.º 134, com local de funcionamento na Rua da Penha n.ºs 5A-5B, r/c, com sobreloja, Macau, cuja titularidade pertence a Nidoway-Importação e Exportação, Limitada, local de trabalho na Rua da Penha n.ºs 5A-5B, r/c, com sobreloja, Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Serviços de Saúde, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2001:

Lou Sut Peng, Lei Chong Wai, Lau Pui Ieng aliás Cecília Lau e Leong Ip Mui, técnicos auxiliares de 2.ª classe, e Leong Lai Heng, adjunto-técnico de 2.ª classe, todos de nomeação definitiva, destes Serviços, classificados, respectivamente, do 1.º ao 4.º e única classificada nos respectivos concursos — promo-

准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，分別獲確定晉升為本局人員編制專業技術人員組別第一職階一等助理技術員（首四位），及第一職階一等技術輔導員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

按照簽署人二零零一年八月三十一日批示：

蔡淑儀，本局確定委任之三等文員，應其要求解除上述職務，由二零零一年九月一日開始生效。

二零零一年九月十二日於教育暨青年局

局長 韋思理

vidos, definitivamente, a técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, para os quatro primeiros, e a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Por despacho do signatário, de 31 de Agosto de 2001:

Rosalina Maria da Conceição aliás Choi Sok I, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

文化局

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，公布二零零一年財政年度文化基金第三次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零零一年九月五日的批示許可：

文化基金本身預算第三次預算修改

二零零一年財政年度

3.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2001

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2001, autorizada por despacho de 5 de Setembro de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	70,000.00	
02-03-06-00	招待費 Representação	60,000.00	
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	600,000.00	
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支 Outras despesas com actividades culturais	130,000.00	
04-03-00-00-01	助學金 Bolsas para frequência de cursos	180,000.00	

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-08-00-01	各項勞務之取得 Aquisição de serviços diversos		897,000.00
02-03-09-00-04	澳門室樂團 / 澳門小交響樂團 Orquestra de Câmara de Macau/Macau Sinfonietta		143,000.00
	總計 Total	1,040,000.00	1,040,000.00

二零零一年八月三十一日於文化基金行政管理委員會——主席：何麗鑽，其他成員：麥潔群，王世紅，林國洪，謝倩儀

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 31 de Agosto de 2001. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Kit Kuan Mac — Wong Sai Hong — Lam Kuok Hong — Che Sin I*.

摘錄自社會文化司司長於二零零一年八月三十一日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Agosto de 2001:

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 a) 項、第三條第二款 a) 項及第四條，連同七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第十七-A 條第一款、第二十及第二十一條規定，玉蘭傳學士擔任本局澳門博物館館長的定期委任，自二零零一年十月七日起續期一年。

Licenciada Iok Lan Fu Barreto — renovada a comissão de serviço, neste Instituto, pelo período de um ano, como directora do Museu de Macau, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 17.º-A, n.º 1, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 7 de Outubro de 2001.

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，Ivo Batalha 及吳榮輝在本局澳門博物館擔任職務的個人工作合同均獲續期一年，並以附註形式修改合同第四條款，每月收取相當於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表一的薪俸索引表內 220 點薪俸，其他條款維持不變，自二零零一年十一月一日起生效。

Ivo Batalha e Ng Weng Fai — renovados os seus contratos individuais de trabalho para exercerem funções no Museu de Macau, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2001, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, e alterada, por averbamento, a cláusula 4.ª, índice 220, da tabela indicatória do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais.

聲 明

為著有關效力，茲聲明第一職階一等高級技術員李莉娜學士及澳門室內樂團小提琴聲部樂師 Zahrakhanim Guliyeva，分別屬編制外合同及個人工作合同，由於合同期滿，均自二零零一年九月一日起終止在本局的職務。

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Lei Lei Na e Zahrakhanim Guliyeva, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e música «tutti/violino» da Orquestra de Câmara de Macau, contratadas além do quadro e por contrato individual de trabalho, neste Instituto, respectivamente, cessaram as suas funções no termo do prazo dos seus contratos, a partir de 1 de Setembro de 2001.

二零零一年九月六日於文化局

代局長 林韻妮

Instituto Cultural, aos 6 de Setembro de 2001. — A Presidente do Instituto, substituta, *Lam Wan Nei*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零零一年八月二十八日作出的批示：

梁瑞瑜，本局第二職階護士，在二零零一年八月一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組內公布的考試評核成績中唯一合格應考人，根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，獲確定委任為本局人員編制護理人員組別第一職階高級護士。

二零零一年八月三十一日於體育發展局

代局長 黃有力

澳門理工學院

批示摘錄

按照二零零一年八月十六日社會文化司司長批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第 469/99/M 號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，續徵用衛生局第三職階專科護士袁露比，自二零零一年九月一日起至二零零一年十二月三十一日止，以相同職級在本院高等衛生學校擔任工作。

二零零一年九月十二日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長二零零一年八月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款（經六月八日第 37/91/M 號法令第二條修訂）及第四款之規定，本局副局長

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2001:

Leong Soi U, enfermeira, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2001, II Série, de 1 de Agosto — nomeada, definitivamente, enfermeira-graduada, 1.º escalão, do grupo de pessoal de enfermagem do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto do Desporto, aos 31 de Agosto de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Agosto de 2001:

Iun Lou Pei, enfermeira-especialista, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde — renovada a requisição para exercer funções na Escola Superior de Saúde, deste Instituto, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e com o artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2001.

Instituto Politécnico de Macau, aos 12 de Setembro de 2001. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS
PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Agosto de 2001:

Engenheiro Chan Hon Kit — renovada a comissão de serviço como subdirector destes Serviços, pelo período de um ano, ao

陳漢傑工程師之定期委任獲得續期一年，由二零零一年十一月九日起生效。

abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho), e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2001.

二零零一年九月十二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 12 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零一年六月二十日的批示：

應 Maria João Lopes Máximo Quintaneiro 的要求，在本局擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同，自二零零一年九月一日起予以解除。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年七月二十七日的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，鄭國明擔任本局局長的定期委任，自二零零一年九月二十一日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年八月二十八日的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第一職階一等文員 Helena Maria do Nascimento da Luz 的散位合同，自二零零一年九月二十五日起續期一年。

二零零一年九月十二日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Instituto, de 20 de Junho de 2001:

Maria João Lopes Máximo Quintaneiro — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 2001:

Chiang Coc Meng — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como presidente deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 22 de Junho, a partir de 21 de Setembro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Agosto de 2001:

Helena Maria do Nascimento da Luz — renovado o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Setembro de 2001.

Instituto de Habitação, aos 12 de Setembro de 2001. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

行政長官辦公室

公告

按照行政長官二零零一年八月二十八日批示，現根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱、有限制的方式，為政府總部輔助部門的公務員舉行一般晉升開考，以填補本輔助部門人員編制內專業技術員組別第一職階首席公關督導員三缺。

上述開考通告已張貼於南灣大馬路一百三十一號政府總部輔助部門人力資源暨檔案處，有意報考者請自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》後第一個工作日起計十日內遞交有關資料。

二零零一年八月三十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

(是項刊登費用為 MOP1,096.00)

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Anúncio

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2001, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos mesmos Serviços de Apoio.

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado na Divisão de Recursos Humanos e Arquivo dos Serviços de Apoio da Sede do Governo (SASG), sita na Avenida da Praia Grande, n.º 131, sendo o prazo para a apresentação de candidaturas de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Agosto de 2001.

O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

新聞局

名單

新聞局為填補人員編制技術人員組別第一職階首席技術員一缺，經於二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
歐舜華	7.71

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政長官於二零零一年八月三十日的批示確認)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Au Son Wa	7,71

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Agosto de 2001).

二零零一年八月三十日於新聞局

典試委員會：

代主席：林佩貞

委員：陳明瑛；及

Mário Augusto do Rosário

(是項刊登費用為 MOP1,233.00)

新聞局為填補人員編制行政人員組別第一職階一等文員一缺，經於二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
陳嘉欣	7.55

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政長官於二零零一年八月三十日的批示確認)

二零零一年八月三十日於新聞局

典試委員會：

代主席：歐舜華

委員：陳明瑛；及

Mário Augusto do Rosário

(是項刊登費用為 MOP1,233.00)

行政暨公職局

公 告

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將行政暨公職局為填補人員編制技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員二缺，以審閱文件、有限制的方式進行的一般晉升開考的報考人臨時名單張貼在水坑尾街

Gabinete de Comunicação Social, aos 30 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente, substituta: Lam Pui Cheng.

Vogais: Chan Meng Ieng; e

Mário Augusto do Rosário.

(Custo desta publicação \$ 1 233,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chan Ka Ian	7,55

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 30 de Agosto de 2001).

Gabinete de Comunicação Social, aos 30 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente, substituta: Au Son Wa.

Vogais: Chan Meng Ieng; e

Mário Augusto do Rosário.

(Custo desta publicação \$ 1 233,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio, durante dez dias, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do

一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局行政暨財政處以供查閱，為期十天，自本公告公布日起計。開考的公告已在二零零一年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組內公布。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年八月三十一日於行政暨公職局

局長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP1,096.00)

quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 15 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado estatuto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 31 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

法 務 局

公 告

為填補法務局人員編制高級資訊技術人員組別特別制度職程一高等級資訊技術員第一職階三缺，現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱及有限制方式，為法務局之公務員進行普通晉升開考，有關開考通告正張貼在水坑尾街 162 號公共行政大樓十九樓，而遞交報考申請表之期限為十日，自本公告公布在《澳門特別行政區公報》後的第一個工作日起計算。

二零零一年九月六日於法務局

局長 張永春

(是項刊登費用為 MOP891.00)

Anúncio

Informa-se que se encontra afixado, no 19.º andar do edifício Administração Pública, Rua do Campo, n.º 162, o aviso referente à abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, tendo em vista o preenchimento de três lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de pessoal de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 6 de Setembro de 2001.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 891,00)

商 業 及 汽 車 登 記 局

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS COMERCIAL E AUTOMÓVEL

08 月之商業登記 Registo comercial relativo ao mês de Agosto

自然人商業企業主之首次登記 registo inicial do empresário comercial, pessoa singular

商業名稱 Firma
中文 chinês : 盧宏駿個人企業主

葡文 português : LO WANG CHUN E.I.
英文 inglês : LO WANG CHUN
自然人住所 domicílio : Ocean Garden Cherry Court, 18º andar "N", na Ilha da Taipa, em Macau
登記編號 N° do registo: 9297 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 蔡淑儀
葡文 português : CHOI SOK I
英文 inglês : CHOI SOK I
自然人住所 domicílio : 澳門俾利喇街110號粵華廣場17樓G
登記編號 N° do registo: 9298 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 李子之
葡文 português : LEI CHI CHI
自然人住所 domicílio : 澳門風順堂上街2號新濤閣二樓B座 Rua da Prata, nº 2, Edifício San Tou Court, 2º andar "B", em Macau
登記編號 N° do registo: 9299 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 何炳堅個人企業主
葡文 português : HO PING KIN, E.I.
英文 inglês : HO PING KIN
自然人住所 domicílio : Rua dos Navegantes, nº 36, na Ilha de Coloane, em Macau
登記編號 N° do registo: 9300 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 曹夢良個人企業主
葡文 português : CHOU MONG LEONG ALIÁS AH LEONG, E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門飛能便度街1號金麗閣第一座一樓B座 em Macau, na Rua de Fernão Mendes Pinto, nº 1, Edifício Kam Lei Loi, Bloco-I, 1º andar "B"
登記編號 N° do registo: 9301 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 何文岳個人企業主
葡文 português : HO MAN NGOK, E.I.
自然人住所 domicílio : Estrada Marginal do Hipodromo, nºs 255-257, Edifício Wai Tak, r/c, em Macau
登記編號 N° do registo: 9302 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 羅開鍾
葡文 português : LAW HOI CHUNG
英文 inglês : LAW HOI CHUNG
自然人住所 domicílio : Estrada Sete Tanques, Edifício Lisboa Garden Lei Keng Toi, 8º andar "B", na Ilha da Taipa, em Macau
登記編號 N° do registo: 9303 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 栢順電子科技貿易行

自然人住所 domicílio : 澳門黑沙環斜路9號新益花園第4幢30樓E
登記編號 N.º do registo: 9304 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 傳仰照
自然人住所 domicílio : 澳門士多紐拜斯大馬路63號寶輝大廈1樓E座
登記編號 N.º do registo: 9305 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 三川電腦
葡文 português : 3-LINKS COMPUTADOR
英文 inglês : 3-LINKS COMPUTER
自然人住所 domicílio : 澳門黑沙環信託花園銀成閣7樓B座
登記編號 N.º do registo: 9306 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 宏達洋行
葡文 português : WIDE WAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
英文 inglês : WIDE WAY TRADING
自然人住所 domicílio : Bairro Tamagnini Barbosa, n.º 14, 15.º andar "C", em Macau
登記編號 N.º do registo: 9307 (CO)

商業名稱 Firma
葡文 português : ATELIERS ARQUITECTURA
自然人住所 domicílio : Travessa da Gloria, n.º 6, na Ilha da Taipa, em Macau
登記編號 N.º do registo: 9308 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 萬利
葡文 português : MAN LEI
自然人住所 domicílio : 澳門水坑尾街300號 Rua do Campo, n.º 300, em Macau
登記編號 N.º do registo: 9309 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 馮嘉杰
葡文 português : FONG KA KIT
自然人住所 domicílio : Beco do Peixe, Edifício Lueng Seng, 5.º andar "E", em Macau
登記編號 N.º do registo: 9310 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 陳欣欣
葡文 português : CHAN IAN IAN
英文 inglês : CHAN IAN IAN
自然人住所 domicílio : 澳門新口岸友誼大馬路中富大廈731號地下E舖
登記編號 N.º do registo: 9311 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 梁素云個人企業主
葡文 português : LIANG SUYUN, E.I.

自然人住所 domicílio : Estrada de Coelho do Amaral, n° 38, Edifício Pak Kei, r/c "A", em Macau
登記編號 N° do registo: 9312 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 黃殿鈞
葡文 português : WONG TIN KUAN
英文 inglês : WONG TIN KUAN

自然人住所 domicílio : 澳門美副將馬路3—3A號12樓B座
登記編號 N° do registo: 9313 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 麥群輝
葡文 português : MAK KUAN FAI
自然人住所 domicílio : 澳門鮑斯高圓形地海富花園24樓N座
登記編號 N° do registo: 9314 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 譚海祥
葡文 português : TAN HAIXIANG
自然人住所 domicílio : Patio do Mungo, n° 34E, Edifício Son Seng, r/c, em Macau
登記編號 N° do registo: 9315 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 李曉閔
葡文 português : LEI HIO MAN
自然人住所 domicílio : 澳門高士德馬路56號祐美大廈五樓G座 Avenida Horta e Costa, n°56, Edifício Iao Mei, 4° andar "G", em Macau
登記編號 N° do registo: 9316 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 林巧玲
葡文 português : LAM HAO LENG
自然人住所 domicílio : 澳門俾喇喇街199號龍園騰龍閣23樓V座 Rua de Francisco Xavier Pereira, n° 199, Edifício Long Iun Tang Long Kok, 23° andar "V", em Macau
登記編號 N° do registo: 9317 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 謝曉個人企業主
葡文 português : CHE IO E.I.
自然人住所 domicílio : Rua Sul do Patane, s/n°, Edifício Van Shun San Chun, Bloco E, 4° andar, em Macau
登記編號 N° do registo: 9318 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 張文樂個人企業主
葡文 português : CHEUNG MAN LOK E.I.
自然人住所 domicílio : Rotunda da Maratona, Mei Ka Kok Jardim Mei Keng, Bloco 3, 8° andar "K", na Ilha da Taipa, em Macau
登記編號 N° do registo: 9319 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 伍郁民個人企業主
葡文 português : NG IOK MAN E.I.

自然人住所 domicílio : Rua 2B de Concordia, Edifício Vang Kei, 17º andar "P", em Macau
登記編號 N.º do registo: 9320 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 帕切爾克裕林洋行

自然人住所 domicílio : Rua Luís Gonzaga Gomes, n.º 96, Edifício Lei Kai, 6º andar "D", em Macau
登記編號 N.º do registo: 9321 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 永豐貿易行

葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL WING FONG

自然人住所 domicílio : 澳門黑沙環馬交石街廣華新邨第三座8樓E座
登記編號 N.º do registo: 9322 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 益嘉(國際)貿易行

自然人住所 domicílio : 澳門新口岸海冠中心21樓C座
登記編號 N.º do registo: 9323 (CO)

常設代表處之關閉 encerramento de representações permanentes

商業名稱 Firma

英文 inglês : LAI LAP FOUNDATION ENGINEERING LIMITED

法人住所 sede : Rua Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, Edifício Luso Internacional, 27º andar,
Macau

資本 capital : MOP\$3.000.000,00

登記編號 N.º do registo: 1167 (SO)

商業名稱 Firma

英文 inglês : LOT LION LIMITED

法人住所 sede : Rua Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 13º andar

資本 capital : MOP\$10.000,00

登記編號 N.º do registo: 4972 (SO)

商業名稱 Firma

羅馬拼音 romanização: MAO MAN NIM IAO HAN CONG SI

葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E FOMENTO PREDIAL DINASTIA, LIMITADA

英文 inglês : DYNASTY SURPLUS LIMITED

法人住所 sede : Rua de Xangai, n.º 175, 13º andar, edifício "Associação Comercial e Macau", em
Macau

資本 capital : MOP\$10.000,00

登記編號 N.º do registo: 4559 (SO)

商業名稱 Firma

英文 inglês : MEGO INVESTMENTS LIMITED

法人住所 sede : Rua de Xangai, n.º 175, 13º andar, em Macau

資本 capital : MOP\$10.000,00

登記編號 N.º do registo: 4973 (SO)

商業名稱 Firma

英文 inglês : PUDONG DEVELOPMENT HOLDINGS LIMITED

法人住所 sede : Rua Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 13º andar

資本 capital : MOP\$10.000,00

登記編號 N.º do registo: 4974 (SO)

法人商業企業主之設立 acto constitutivo do empresário comercial, pessoa colectiva

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新亞洲海陸建設有限公司
葡文 português : NOVA ÁSIA - OBRAS MARÍTIMAS, TERRESTRES E INFRA-ESTRUTURAS, LIMITADA
英文 inglês : NEW ASIA - MARITIME AND TERRESTRIAL WORKS AND INFRASTRUCTURES, LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔新馬路花城大廈第二座十五字樓C單位 Estrada Nova, Edifício Peony Garden, Bloco 2, 15º andar C, na Ilha da Taipa
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14748 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 東聯投資諮詢顧問有限公司
葡文 português : DONG LUEN COMPANHIA DE INVESTIMENTOS CONSULTORES LIMITADA
英文 inglês : DONG LUEN INVESTMENT CONSULTANT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路763號聯邦大廈15樓A座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14749 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 葉華國際置業投資有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL IP VA INTERNACIONAL LIMITADA
法人住所 sede : Avenida do Almirante Magalhães Correia, s/nº, Bloco 1, Edifício Kin Wa, 4º andar E, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14750 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 聯和國際置業投資有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL LUN WO INTERNACIONAL LIMITADA
法人住所 sede : Avenida do Almirante Magalhães Correia, s/nº, Bloco 1, Edifício Kin Wa, 4º andar E
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14751 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 正佳材料有限公司
葡文 português : BEST SUPPLIES - COMPANHIA DE MATERIAIS LIMITADA
英文 inglês : BEST SUPPLIES LIMITED
法人住所 sede : Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, nº 113, Edifício Holland Garden, 2º andar B
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14752 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 群祥(澳門)進出口貿易有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MACAU) KUAN CHEONG, LIMITADA
英文 inglês : KUAN CHEONG (MACAO) IMPORTS & EXPORTS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門馬場東北大馬路238號廣福安花園第八座七樓B F座 Avenida Leste do Hipódromo, nº 238, Edifício Kuong Fok On Fa Un, Bloco 8, 7º andar "BF", em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14753 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 泰豐超級市場有限公司
葡文 português : TAI FUNG SUPERMERCADO LIMITADA

英文 inglês : TAI FUNG SUPERMARKET LIMITED
法人住所 sede : 澳門沙梨頭南街信和廣場地下“O”及“A G”座 Rua Sul do Patane, s/nº, Edifício Son Wo Plaza, rés-do-chão "O" e "AG", em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14754 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 易和置業有限公司
葡文 português : FOMENTO PREDIAL I VÓ, LIMITADA
法人住所 sede : 澳門漁翁街南方大廈1 7樓F
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14755 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 佑威澳門離岸商業服務有限公司
葡文 português : U-RIGHT COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU LIMITADA
英文 inglês : U-RIGHT MACAU COMMERCIAL OFFSHORE LIMITED
法人住所 sede : 澳門慕拉士前地永堅工業大廈5樓G室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14756 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 翰亭實業有限公司
葡文 português : EMPRESA DE HAN TING LIMITADA
英文 inglês : HAN TING ENTERPRISE CO. LTD
法人住所 sede : 澳門新口岸北京街3 6號怡珍閣7樓B室
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14757 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 協港國際（澳門）有限公司
葡文 português : DYNAMIC GRUPO INTERNACIONAL (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : DYNAMIC GROUP INTERNATIONAL (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, s/nº, Edifício "Pou Yi", 10º andar "E", em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14758 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 生命泉保健食品（澳門）有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE COMIDA SAUDÁVEL LIFE SPRING (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : LIFE SPRING HEALTHY FOOD (MACAU) COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, nº 325, 3º andar-C, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14759 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 建研項目發展暨工程顧問有限公司
葡文 português : CONSULTOR DE PROJECTOS E ENGENHARIA KEEN, LDA
英文 inglês : KEEN PROJECT DEVELOPMENT & ENGINEERING CONSULTANTS, LTD
法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路1 4號豪園大廈1樓A及B
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14760 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 網路新幹線科技有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE INTERNET EXPRESS, LIMITADA
 英文 inglês : INTERNET EXPRESS COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門高地烏街25號地下B座 Rua de Pedro Coutinho, n° 25, r/c-B, em Macau
 資本 capital : MOP\$250.000,00
 登記編號 N° do registo: 14761 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門青島航天航空科技有限公司
 葡文 português : PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA AERONÁUTICA SKY BIRD MACAU LIMITADA
 英文 inglês : SKY BIRD MACAO AVIATION TECHNOLOGY LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Pedro Coutinho, n° 110, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14762 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : E世紀資訊網絡有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS DE COMUNICAÇÕES O SÉCULO E LIMITADA
 英文 inglês : E-CENTURY INFORMATIC COMMUNICATION COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門渡船街69號A地下及閣樓
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 14763 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 英暉製衣廠有限公司
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO BEVERLY LIMITADA
 英文 inglês : BEVERLY GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士巷29號澳門工業中心三字樓E、F座
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 14764 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 快易達一人有限公司
 葡文 português : GOOD JOB, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : GOOD JOB COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路激成工業中心第三期10樓R座 Avenida de Venceslau de Moraes, s/n°, Edifício Centre Industrial Keck Seng, Bloco III, 10° andar-R, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14765 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 峻盈出入口有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO JOYHILL, LIMITADA
 英文 inglês : JOYHILL TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路激成工業大廈第2期11字樓P座
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 14766 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 潤迅概念(澳門)有限公司
 葡文 português : CONCEITOS CM (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : CM CONCEPT (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Doutor Mário Soares, n° 25, Edifício Montepio, 2° andar, Apartamento 25, freguesia da Sé, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14767 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 名牌專門店有限公司
葡文 português : LOJA SUPER BRAND LIMITADA
英文 inglês : SUPER BRAND SHOP LIMITED
法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路 5 7 C 號越秀花園地下 G 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14768 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 滿德利發展有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MERIDIAN LIMITADA
英文 inglês : MERIDIAN DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.º 309, Edifício "Nan Yue Commercial Centre", 8.º andar-B, freguesia da Sé, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14769 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 同德出入口貿易有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CO-TAK LIMITADA
英文 inglês : CO-TAK COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸北京街怡德商業中心 1 1 樓 D E F 座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14770 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 怡德工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA E-TEST LIMITADA
英文 inglês : E-TEST ENGINEERING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸布魯塞爾街建富閣 1 2 樓 A B 座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14771 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 中國石油（澳門）銷售有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE VENDA DE PETROCHINA (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : PETROCHINA SALES (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Rua do Campo, n.º 78, Edifício Comercial Chong Kin, 5.º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14772 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 栢斯貿易一人有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PANSY COLLECTION, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : PANSY COLLECTION LTD
法人住所 sede : Avenida D. João IV, n.º 50, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14773 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 浚和建築工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO JUN HE LIMITADA
法人住所 sede : 澳門海邊新街 1 3 號地下
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14774 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 協榮工程顧問有限公司
葡文 português : HIP WING ENGENHARIA E CONSULTORIA, LIMITDA
英文 inglês : HIP WING ENGINEERING CONSULTANT LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 815, Edifício Centro Talente Comercial, 4° andar, em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 14775 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 俊滙國際有限公司
葡文 português : JUNWALE INTERNACIONAL, LIMITADA
英文 inglês : JUNWALE INTERNATIONAL LIMITED
法人住所 sede : Rua Cidade de Santarém, n° 474, Edifício Hotline, r/c, Loja J
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 14776 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 天昌船務有限公司
法人住所 sede : 澳門造繩巷7至9號信志大廈1樓B座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 14777 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 永安居屋宇服務有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES WING ON KOI LIMITADA
英文 inglês : WING ON KOI HOUSING MANAGEMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Estrada Governador Albano de Oliveira, s/n°, Edifício Jardins do Hipódromo, Bloco 5, 2° andar F
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14778 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 海陽行國際貿易發展有限公司
葡文 português : HOI IEONG HONG SOCIEDADE COMERCIAL DE DESENVOLVIMENTO (INTERNACIONAL), LIMITADA
英文 inglês : SEA SUN HONG INTERNATIONAL TRADING DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門白朗古將軍大馬路九號地下
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 14779 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 海因投資發展有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO HOI IAN, LIMITADA
英文 inglês : HOI IAN INVESTMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門美副將大馬路41號怡富大廈地下A、B及C舖 Avenida do Coronel Mesquita, n° 41, Edifício I Fu, r/c A B e C, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14780 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 比福多素有限公司
葡文 português : BIFITOSE LIMITADA
英文 inglês : BIFITOSE LIMITED
法人住所 sede : Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n° 36B, Edifício Mau Ip, r/c, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14781 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 佳運投資有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO KAI WAN, LIMITADA
英文 inglês : KAI WAN INVESTMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門友誼大馬路197號新建業商業中心地下A Avenida da Amizade, n.º 197, Edifício Centro Comercial San Kin Ip, r/c A, em Macau
資本 capital : MOP\$168.000,00
登記編號 N.º do registo: 14782 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門飛機維修工程有限公司
葡文 português : MARCCO MACAU - SOCIEDADE DE REPARAÇÃO E CONVERSÃO DE AERONAVES, LIMITADA
英文 inglês : MACAU AIRCRAFT REPAIR AND CONVERSION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Aeroporto Internacional de Macau, Pac On, na Ilha da Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14784 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 博域方案(澳門)有限公司
葡文 português : SOLUÇÕES AMONIC (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : AMONIC SOLUTIONS (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : 澳門佛山街51號新建業商業中心19樓C座 Rua de Foshan, n.º 51, Edifício Centro Comercial San Kin Yip, 19.º andar C, em Macau
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14785 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門高奇環保技術有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA PARA PROTECÇÃO DO AMBIENTE MACAU GAOQI, LIMITADA
英文 inglês : MACAU GAOQI ENVIRONMENTAL PROTECTION TECHNOLOGY COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路南粵商業中心7樓A座 Avenida da Praia Grande, s/n.º, Edifício Nam Yue Comercial Centre, 7.º andar A, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14786 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 正報有限公司
葡文 português : JORNAL CHENG POU, LIMITADA
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.ºs 63-67, Edifício Hang Cheong, 1.º andar E
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14787 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 光聯澳門商業服務有限公司
葡文 português : OPLINK MACAU SERVIÇOS COMERCIAIS LIMITADA
英文 inglês : OPLINK MACAU COMMERCIAL SERVICES COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門上海街72A號廣發商業中心8樓A座
資本 capital : MOP\$80.000,00
登記編號 N.º do registo: 14788 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 日興不銹鋼制品(澳門離岸商業服務)有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE PRODUTOS AÇO INOXIDÁVEL RI XING (COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU), LIMITADA
英文 inglês : RI XING STAINLESS STEEL PRODUCTS (MACAU COMMERCIAL OFFSHORE) COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場門牌4 1 8號大豐商業大廈2 0樓K座 Alameda Dr. Carlos
D'Assumpção, n° 418, Edifício Centro Comercial Tai Fung Plaza, 20° andar "K", em
Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14789 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳易通有限公司
葡文 português : COMPANHIA OU I TONG LIMITADA
英文 inglês : E C PLAY COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門殷皇子馬路4 1號1樓
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14790 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 量子電子有限公司
葡文 português : QUANTIDADE ELECTRÓNICA COMPANHIA LIMITADA
英文 inglês : QUANTUM ELECTRONICS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門路環黑沙海蘭花園第四區第一座1 4樓A
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14791 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門日田摩托車製造有限公司
葡文 português : FÁBRICA DE MOTOCICLOS NITAMOTO MACAU LIMITADA
英文 inglês : MACAU NITAMOTO MOTORCYCLE PRODUCTION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸北京街1 2 6號怡德商業中心1 5樓A及B座
資本 capital : MOP\$500.000,00
登記編號 N° do registo: 14792 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 添福首飾有限公司
葡文 português : JOALHARIA TIM FOK LIMITADA
英文 inglês : TIM FOK JEWELLERY LIMITED
法人住所 sede : Rua da Barca da Lenha, n° 49, Edifício Tin Fat, 1° andar A, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14793 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 德華貿易有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL TAK WA LIMITADA
英文 inglês : TAK WA TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida do Almirante Magalhães Correia, Edifício Industrial Keck Seng, n° 41,
Fase III, 3° andar "X-Y", em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14794 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 中華世界貿易服務中心有限公司
葡文 português : CENTRO DE SERVIÇO DE COMÉRCIO INTERNACIONAL - CHINA , COMPANHIA, LIMITADA
英文 inglês : CHINA - WORLD TRADE SERVICES CENTRE, COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門佛山街5 1號新建業商業中心1 9樓L及P座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14795 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 力信建築工程有限公司

葡文 português : LEK SON - COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E DE ENGENHARIA, LIMITADA
英文 inglês : LEK SON CONSTRUCTION AND ENGINEERING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門俾利喇街龍園商場地下B V 舖
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14796 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 環宇物流有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE APOIO LOGÍSTICO COSMO-UNITED, LIMITADA
英文 inglês : COSMO-UNITED LOGISTICS LIMITED
法人住所 sede : Rua de Pequim, n.º 126, Edifício Comercial I Tak, 7.º andar D, em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14797 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 菱霸石油氣有限公司
葡文 português : LIMBAR - COMPANHIA DE GÁS LIMITADA
英文 inglês : LIMBAR GAS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門高地烏街5號地下A Rua de Pedro Coutinho, n.º 5, r/c A, em Macau
資本 capital : MOP\$300.000,00
登記編號 N.º do registo: 14798 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 德米拉國際（澳門）有限公司
葡文 português : COMPANHIA TECH MIRAGE INTERNACIONAL (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : TECH MIRAGE INTERNATIONAL (MACAU) COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門亞利雅架街16號置富花園1樓A座
資本 capital : MOP\$80.000,00
登記編號 N.º do registo: 14799 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 瑞明有限公司
葡文 português : SHUI MING COMPANHIA LIMITADA
英文 inglês : SHUI MING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路75號永輝大廈二樓
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14800 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 景明有限公司
葡文 português : KING MING COMPANHIA LIMITADA
英文 inglês : KING MING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路75號永輝大廈二樓
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14801 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 萬豪（澳門）投資發展有限公司
法人住所 sede : 澳門雀仔園舊街8號A地下勝來大廈
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14802 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 美亞投資集團有限公司
葡文 português : MIA - GRUPO DE INVESTIMENTOS, LIMITADA

英文 inglês : MIA INVESTMENT GROUP LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路367至371號京澳大廈18樓C—D座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14803 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 奇峰(澳門)貿易有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO KRAFT (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : KRAFT (MACAU) TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 815, Centro Comercial Talento, 5° andar, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14804 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 煜峰國際投資(澳門)有限公司
葡文 português : J & D INVESTIMENTO INTERNACIONAL (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : J & D INTERNATIONAL INVESTMENT (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : 澳門高地烏街29號地下O座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 14805 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 亞洲軟件品質研究所有限公司
葡文 português : ASQI - INSTITUTO DE SOFTWARE LIMITADA
英文 inglês : ASIAN SOFTWARE QUALITY INSTITUTE LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 429, 25° andar, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 14806 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 富權飲食管理有限公司
葡文 português : FULLPOWER - GESTÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, LIMITADA
英文 inglês : FULLPOWER - FOOD AND BEVERAGE MANAGEMENT LIMITED
法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n°s 411 a 417, Edifício Dynasty Plaza, 12° andar, letras "K a M"
資本 capital : MOP\$150.000,00
登記編號 N° do registo: 14807 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 嘉成有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE GALSON LIMITADA
英文 inglês : GALSON COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Rua Lorchas, s/n°, Edifício Ponte 9, 1° andar
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 14808 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 永暉集團(澳門離岸商業服務)有限公司
葡文 português : GRUPO WINSWAY EMPREENDIMENTO (COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU) LIMITADA
英文 inglês : WINSWAY GROUP (MACAU COMMERCIAL OFFSHORE) ENTERPRISES LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路50號中華廣場18樓A室
資本 capital : MOP\$1.000.000,00
登記編號 N° do registo: 14810 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 韓宇貿易有限公司

葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL HAN YU, LIMITADA
英文 inglês : HAN YU TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路第一國際商業中心19樓 Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, s/nº,
Edifício First International Commercial Center, 19º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14811 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門華豐盛進出口貿易有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO WA FONG SENG MACAU, LIMITADA
英文 inglês : MACAU WA FONG SENG IMPORTS AND EXPORTS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門勞動節大馬路金海山花園第十一座十一樓H座 Avenida do Primeiro de Maio,
Edifício Kam Hoi San Fa Un, Bloco 11, 11º andar "H", em Macau
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N.º do registo: 14812 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 金濠冷氣電業工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE AR-CONDICIONADO E DE ENGENHARIA ELÉCTRICA KAM HOU, LIMITADA
英文 inglês : KAM HOU AIR-CONDITION & ELECTRICAL ENGINEERING LIMITED
法人住所 sede : 澳門新勝街21號時新大廈第二期地下C
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14813 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 天日投資有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO T - NET LIMITADA
英文 inglês : T - NET INVESTMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔成都街559號濠景花園31座櫻花苑地下
資本 capital : MOP\$35.000,00
登記編號 N.º do registo: 14814 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 花比拉貿易出入口有限公司
葡文 português : HBL - AGÊNCIA COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA
英文 inglês : HBL TRADING IMPORT AND EXPORT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門伯多祿局長街(白馬行)14號
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 14815 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 佳運國際貿易發展有限公司
葡文 português : JIA YUN INTERNACIONAL - COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA
英文 inglês : KAI VAN INTERNATIONAL TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida do Almirante Lacerda, nº 112, r/c
資本 capital : MOP\$80.000,00
登記編號 N.º do registo: 14816 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新聞出版廠有限公司
葡文 português : FÁBRICA DE NOTÍCIAS, LIMITADA
法人住所 sede : Rua Francisco Henrique Fernandes, nº 23, Edifício Walorly, 13º andar, letra "AF"
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 14817 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中華百姓集團有限公司
 葡文 português : POVO CHINÊS GRUPO LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門飛南第街23號獲多利大廈8樓A F座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14818 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 奔達發展有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO PAN TAT, LIMITADA
 英文 inglês : PAN TAT DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門科英布拉街342號金苑大廈16樓K Rua Cidade de Coimbra, n° 342, Edifício Kam Un, 16° andar K, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14819 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 東信投資移民顧問有限公司
 葡文 português : THOMSON - COMPANHIA DE CONSULTADORIA DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA, LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門黑沙環工業街9號地下
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 14820 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳台投資有限公司
 葡文 português : OU TOI INVESTIMENTO, LIMITADA
 英文 inglês : OU TOI INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Amizade, n° 355, Edifício Hotel Presidente, Sala 2106
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14821 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 明生置業有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE FOMENTO PREDIAL MENG SANG LIMITADA
 英文 inglês : MENG SANG REAL ESTATE LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Luís Gonzaga Gomes, s/n°, Edifício Keng Sio, r/c "F-G", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 14822 (SO)

解散及因完成清算而消滅 dissolução e extinção pelo encerramento de liquidação

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: WENG HENG MAT IP KUN LEI IAO HAN CONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROPRIEDADES WENG HENG, LIMITADA
 英文 inglês : WENG HENG PROPERTY MANAGEMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua Francisco Xavier Pereira, n° 123, 2° andar, moradia E, em Macau
 資本 capital : MOP\$10.000,00
 登記編號 N° do registo: 2551 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: SENG MAN KONG CHENG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENG MAN, LIMITADA
 英文 inglês : SENG MAN CONSTRUCTION COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 9, 8° andar, "E", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 6216 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: IENG WONG TAI PENG IEONG TAO CHI IAO HAN CONG SI
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO EMPEROR PACIFIC LIMITADA
英文 inglês : EMPEROR PACIFIC INVESTMENT LIMITED
法人住所 sede : em Macau, na Avenida do Dr. Mário Soares, s/nº , Edifício "Banco da China", 26º andar
資本 capital : MOP\$10.000,00
登記編號 N.º do registo: 9748 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: KAM POU MAO IEC IAO HAN CONG SI
葡文 português : COMPANHIA COMERCIAL KAM POU LIMITADA
英文 inglês : KAM POU TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : em Macau, na Rua de António Basto, nºs 5 a 9, 1º andar "C"
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 11012 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: LAP KEI KOK CHAI MAO IEK IAO HAN CONG SI
葡文 português : COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LAP KEI, INTERNACIONAL, LIMITADA
英文 inglês : RICH INTERNATIONAL TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida Doutor Rodrigues, nºs 223 a 225, edifício "Nam Kwong", 17º andar, freguesia da Sé, em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 7952 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: JINLONG TEI CHAN FAT CHIN IAO HAN CONG SI
葡文 português : COMPANHIA DE FOMENTO PREDIAL E IMOBILIÁRIO JINLONG, LIMITADA
英文 inglês : JINLONG REAL ESTATE AND DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Estrada Marginal do Hipódromo, s/nº, edifício "Victor Garden", bloco 1, r/c "K", em Macau.
資本 capital : MOP\$10.000,00
登記編號 N.º do registo: 12427 (SO)

商業名稱 Firma
葡文 português : COMPANHIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINO AMPLE, LIMITADA
英文 inglês : SINO AMPLE BUSINESS SERVICES COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, Nº 517, Edifício "Comercial Nam Tung", 21º andar "A"
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 12429 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: SI MAN POU IAO HAN CONG SI
葡文 português : JORNAL DO CIDADÃO, LIMITADA
英文 inglês : CITIZEN NEWSPAPER LIMITED
法人住所 sede : Rua dos Pescadores, s/nº, Edifício Industrial Oceano, Bloco II, 2º andar-B
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N.º do registo: 5723 (SO)

常設代表處之設立 criação de representação permanente

商業名稱 Firma
中文 chinês : 港聯直升機有限公司
英文 inglês : HELICOPTERS HONG KONG LIMITED

法人住所 sede : Avenida Wai Long, s/nº, Edifício Aeroporto Internacional de Macau, na Ilha da Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14783 (SO)

商業名稱 Firma
 英文 inglês : WING SHING CHEMICAL INTERNATIONAL LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Pequim, nº 246, Edifício "Macau Finance Centre", 5º andar "G", em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14809 (SO)

法人住所之變更 mudança de sede

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: VENG HOU CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO EVERBEST LIMITADA
 英文 inglês : EVERBEST GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Almirante Lacerda, nºs 139-149, Edifício Industrial Nam Yick, 6º andar "A-B" e 9º andar "A-B-D", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 3837 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 保得工程有限公司
 羅馬拼音 romanização: BAO DE GONG CHENG YOU XIAN CONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POLYTEK, LIMITADA
 英文 inglês : POLYTEK ENGINEERING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門佛山街51號新建業商業中心19樓D至F, I至K座 Rua de Foshan, nº 51, Centro Comercial San Kin Yip, 19º andar "D-F" e "I-K", em Macau
 資本 capital : MOP\$60.000,00
 登記編號 N° do registo: 11620 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: WA FÁT CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO WA FÁT, LIMITADA
 英文 inglês : WA FAT GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士巷29號澳門工業中心三樓A, B, L座 Travessa de Venceslau de Moraes, nº 29, Edifício Centro Industrial de Macau, 3º andar "A,B,L", em Macau
 資本 capital : MOP\$105.000,00
 登記編號 N° do registo: 1496 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: VO HENG PÓ LEI MAO IEK IAO HAN CONG SI
 葡文 português : VIDRAÇARIA VO HENG COMPANHIA LIMITADA
 英文 inglês : VO HENG GLASS TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua Norte Mercado Almirante Lacerda, nº 9, r/c-A, Edifício Ian Long, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 5755 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 利順製衣廠有限公司
 羅馬拼音 romanização: LEI SON CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LINSON, LIMITADA
 英文 inglês : LINSON GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Travessa do Laboratório, nº 25, 1º andar "B", em Macau
 資本 capital : MOP\$1.500.000,00
 登記編號 N° do registo: 1507 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 天祥（澳門）出口有限公司
葡文 português : EXPORTAÇÃO DODWELL (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : DODWELL (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Rua Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, Edifício Banco Luso Internacional, 27.º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 826 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: VENG NENG LENG KIN IAO HAN CONG SI
葡文 português : ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS VENG NENG, LIMITADA
法人住所 sede : Rua Cinco do Bairro da Areia Preta, n.º 15, Edifício Industrial Keck Seng, r/c, em Macau
資本 capital : MOP\$90.000,00
登記編號 N.º do registo: 3313 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 南光工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NAM KWONG, LIMITADA
英文 inglês : NAM KWONG CONSTRUCTION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 2 2 3 至 2 2 5 號南光大廈 10 樓 Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223 a 225, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$500.000,00
登記編號 N.º do registo: 6617 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 美昌建築有限公司
羅馬拼音 romanização: MEI CHEONG KIN CHOK IAO HAN CONG SI
葡文 português : EMPRESA CONSTRUTORA MEI CHEONG, LIMITADA
英文 inglês : MEI CHEONG CONSTRUCTION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 2 6 5 號金麗閣地下 C — D 座 Avenida da Praia Grande, n.º 265, Edifício Kam Lai Kok, r/c, "C-D", em Macau
資本 capital : MOP\$210.000,00
登記編號 N.º do registo: 1423 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 華建建築工程有限公司
葡文 português : OBRAS DE CONSTRUÇÃO WA KIN, LIMITADA
英文 inglês : WA KIN CONSTRUCTION WORKS AND MATERIALS LIMITED
法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 7 6 1 號中裕大廈 5 樓 A 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 5138 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: KIMBA - SAT IP IAO HAN CONG SI
葡文 português : KIMBA - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, LIMITADA
英文 inglês : KIMBA - HOLDINGS, LIMITED
法人住所 sede : Avenida de Lisboa, s/n.º, Hotel Lisboa, 9.º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$10.000,00
登記編號 N.º do registo: 12231 (SO)

商業名稱 Firma
羅馬拼音 romanização: CHONG I TIN NOU FO KEI IAU HAN CONG SI
葡文 português : COMPANHIA DE COMPUTADORES IDEA LIMITADA
英文 inglês : IDEA SYSTEMS COMPANY LIMITED

法人住所 sede : Avenida Xian Xing Hai, s/nº, Edifício Zhu Kuan, 5º andar "N", em Macau
 資本 capital : MOP\$150.000,00
 登記編號 N° do registo: 6378 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新里程航運有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO NEW LINE LIMITADA
 英文 inglês : NEW LINE SHIPPING LIMITED
 法人住所 sede : 澳門羅保博士街1至3號國際銀行大廈17樓1710室
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 14350 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 精點出入口有限公司
 葡文 português : PONTO NOVO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA
 英文 inglês : NEW SPOT IMPORT & EXPORT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門倫敦街珠光大廈地下A B舖 Rua de Londres, edifício "Zhu Kuan", r/c, loja "A-B", em Macau
 資本 capital : MOP\$40.000,00
 登記編號 N° do registo: 14119 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 飛騰國際置業投資有限公司
 葡文 português : FEITENG INTERNACIONAL-INVESTIMENTO, FOMENTO PREDIAL E GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, LIMITADA
 英文 inglês : FEITENG INTERNATIONAL INVESTMENTS AND PROPERTIES LIMITED
 法人住所 sede : Avenida de Venceslau de Moraes, nº 209, Bloco I, 10º andar "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 8983 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 國際傳媒(澳門)有限公司
 法人住所 sede : 澳門友誼大馬路918號世界貿易中心7樓D座
 資本 capital : MOP\$1.110.000,00
 登記編號 N° do registo: 14359 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: OU MUN SENG LAI CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO SUNMA, LIMITADA
 英文 inglês : SUNMA GARMENTS LIMITED
 法人住所 sede : Rua do Padre António Roliz, nºs 37-49, Edifício Industrial Si Toi, 5º andar "A6", em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 751 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: YI LAP SENG CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO INERUSH, LIMITADA
 英文 inglês : INERUSH GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Estrada da Areia Preta, Nº 52, Edifício Industrial "Kwong Iu", 8º andar "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 10269 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: LEG CH'ONG KIN CHOK CHI IP TAO CHI IAO HAN CONG SI

葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTO PREDIAL LEGSTRONG, LIMITADA
 英文 inglês : LEGSTRONG CONSTRUCTION AND INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, Edifício marina Plaza, P, Q, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 3860 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 龐志空運速遞有限公司
 葡文 português : P & G - CARGA AÉREA EXPRESSO COMPANHIA LIMITADA
 英文 inglês : P & G AIR CARGO & EXPRESS COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門漁翁街166號永好工業大廈7樓F座 Rua dos Pescadores, n.ºs 166 a 190, Edifício Industrial Veng Hou, 7.º andar "F7", em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 10718 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: OU MUN WANG IP IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL WANG IP (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : WANG IP (MACAU) INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路600號第一國際商業中心地下 Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 600, Edifício First International Commercial Centre, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$150.000,00
 登記編號 N.º do registo: 4900 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: SAN IENG CHEK CHOU IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE MALHAS SAN IENG, LIMITADA
 英文 inglês : KNIT CONCEPT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Istmo de Ferreira do Amaral, n.ºs 101-105A, Edifício Industrial Tai Peng, Bloco I, 8.º andar "B8", em Macau
 資本 capital : MOP\$110.000,00
 登記編號 N.º do registo: 3486 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門新隆昌實業投資有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO SAN LONG CHEONG MACAU, LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門馬交石斜坡9號新益花園第5座15樓F座 Rampa dos Cavaleiros, n.º 9, Edifício Jardins Sun Yick, Blovo V, 15.º andar F, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 7532 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: IAT LEK LOI IAU IAO HAN CONG SI
 葡文 português : AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ABLE, LIMITADA
 英文 inglês : ABLE TOURS LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Amizade, s/n.º, Rm. 1015, Edifício New Jetfoil Terminal, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N.º do registo: 1118 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 眾生文化出版有限公司
 葡文 português : CHUNG SHENG PUBLICAÇÕES CULTURAIS, LIMITADA
 英文 inglês : CHUNG SENG PUBLISHING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida dos Jardins do Oceano, n.º 388, Edifício Ocean Tower, 8.º andar "A", na Ilha da Taipa, em Macau

資本 capital : MOP\$30.000,00

登記編號 N° do registo: 12330 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 黃土地有限公司

葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TERRA GRANDE, LIMITADA

英文 inglês : GREAT EARTH COMPANY LIMITED

法人住所 sede : Avenida dos Jardins do Oceano, n° 388, Edifício Ocean Tower, 8° andar "A", na Ilha da Taipa, em Macau

資本 capital : MOP\$30.000,00

登記編號 N° do registo: 12329 (SO)

商業名稱 Firma

羅馬拼音 romanização: CHUNG KUOCK IAN SAU POU HIM KU PAN IAU HAN CONG SI

英文 inglês : CHINA LIFE INSURANCE COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路338號中保集團大廈15樓

資本 capital : MOP\$1.500.000,00

登記編號 N° do registo: 4766 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 達利工程有限公司

羅馬拼音 romanização: DARLEY CONG CHENG IAO HAN CONG SI

葡文 português : EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FOMENTO INDUSTRIAL DARLEY, LIMITADA

英文 inglês : DARLEY ENGINEERING AND CONSTRUCTION COMPANY LIMITED

法人住所 sede : Avenida Infante D. Henrique, n° 16, Edifício Kam Loi, 1° andar, esquerdo, em Macau

資本 capital : MOP\$500.000,00

登記編號 N° do registo: 1050 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 慕拉士實業有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE INDUSTRIAL MORAIS LIMITADA

英文 inglês : MORAIS INDUSTRIAL LIMITED

法人住所 sede : 澳門板樟堂街16號I顯利商業中心4字樓505室

資本 capital : MOP\$500.000,00

登記編號 N° do registo: 14615 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 歐美國際顧問有限公司

葡文 português : EURO AMÉRICA INTERNACIONAL CONSULTADORIA, LIMITADA

英文 inglês : EURO AMERICA INTERNATIONAL CONSULTANTS LIMITED

法人住所 sede : Avenida da Amizade, n° 555, Edifício Macau Landmark, Apartamento 1508

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 14564 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 大豐旅行社有限公司

葡文 português : AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TAI FUNG, LIMITADA

英文 inglês : TAI FUNG TRAVEL AGENCY LIMITED

法人住所 sede : 澳門高地烏街106號亨利大廈地下I Rua de Pedro Coutinho, n° 106, Edifício Hang Lei, r/c "I", em Macau

資本 capital : MOP\$525.000,00

登記編號 N° do registo: 4614 (SO)

商業名稱 Firma

羅馬拼音 romanização: KAI SHUN (CHUNG KUOK) MAO IEK TAU CHI IAO HAN CONG SI

葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO COMERCIAL KAI SHUN (CHINA), LIMITADA
 英文 inglês : KAI SHUN (CHINA) TRADING INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門友誼大馬路197號新建業商業中心地下A Avenida da Amizade, n.º 197, Edifício Centro Comercial San Kin Ip, r/c "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$300.000,00
 登記編號 N.º do registo: 6748 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新華成預拌混凝土有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CIMENTO SAN WA SENG, LIMITADA
 英文 inglês : SAN WA SENG CONCRETE, LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔廣東大馬路164, 168及172號南新花園第五座地下I, J, L座
 Avenida de Kwong Tung, n.ºs 164, 168 e 172, Jardim Nam San (Taipa), Bloco 5, r/c "I, J, L", na Ilha da Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 13907 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: NG CHONG SON KIN CHOK CONC CHENG IAU HAN CONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA NG CHONG SON, LIMITADA
 英文 inglês : NG CHONG SON CONSTRUCTION AND ENGINEERING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔廣東大馬路164, 168及172號南新花園第5座地下I, J, L座 Avenida de Kwong Tung, n.ºs 164, 168 e 172, Jardim Nam San (Taipa), Bloco 5, r/c "I, J, L", na Ilha da Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 11957 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門港口管理股份有限公司
 葡文 português : MACAUPORT - SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS, S.A.
 法人住所 sede : Estrada Nossa Senhora de Ká-Hó, Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, na Ilha de Coloane, em Macau
 資本 capital : MOP\$120.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 2812 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: KAM SÁN FÁT CHIN IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E FOMENTO PREDIAL GOLDEN CROWN SARL
 英文 inglês : GOLDEN CROWN DEVELOPMENT LIMITED
 法人住所 sede : Avenida dos Jardins do Oceano, Complexo "Jardins do Oceano", Edifício Ocean Tower, 5.º andar, na Ilha da Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$70.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 1135 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: GONG FEI LOI IAO IAO HAN CONG SI
 葡文 português : AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO GONG FEI LIMITADA
 英文 inglês : GONG FEI TRAVEL AND TOURS LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Amizade, s/n.º, Edifício New Jetfoil Terminal, Sala 1014, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N.º do registo: 2112 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: MAN PO KOK CHAI IEONG HONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL MAN PO, LIMITADA
 英文 inglês : MAN PO INTERNATIONAL COMPANY LIMITED

法人住所 sede : Rua Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 19.º andar "F", Sala 1902, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 10316 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 千禧國際集團有限公司
 葡文 português : CENTRESS INTERNACIONAL GRUPO LIMITADA
 英文 inglês : CENTRESS INTERNATIONAL GROUP LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.º 291, Edifício Hou Van, 9.º andar "B", em Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14603 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: WAH LEE TIU KEI CHOU YÂM IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOCIEDADE DE ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO WAH LEE, LIMITADA
 英文 inglês : WAH LEE MACHINES AND EQUIPMENTS HIRING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 96, Edifício Lei Kai, 7.º andar "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$20.000,00
 登記編號 N.º do registo: 9946 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 萬利消防設備保養有限公司
 葡文 português : MAN LEI COMPANHIA DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA
 英文 inglês : MAN LEI FIRE EXTINGUISHER MATERIALS AND IMPORT-EXPORT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門馬場大馬路332號翡翠廣場第三座16樓P Avenida Hipódromo, n.º 332, Edifício Fei Choi Kong Cheong, Bloco III, 16.º andar P, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 12910 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 駿顯集團(澳門)有限公司
 葡文 português : SMART SHOPPERS (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : SMART SHOPPERS (MACAU), LIMITED
 法人住所 sede : Avenida de Xian Xing Hai, s/n.º, Edifício Centro Comercial Zhu Kuan, 9.º andar "M", em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 13873 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中南貿易拓展有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ZHONG NAM, LIMITADA
 英文 inglês : ZHONG NAM IMPORT AND EXPORT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 286-298, Edifício Industrial "Pacífico", 3.º andar "A", em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 11625 (SO)

所營事業之變更 alteração do objecto

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 數碼寶股份有限公司
 葡文 português : SMARTABLE, S.A.
 英文 inglês : SMARTABLE HOLDING LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Xangai, n.º 175, Macau Chamber of Commerce Building, 19.º andar C

資本 capital : MOP\$10.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14561 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 美亞戶外廣告管理顧問有限公司
 葡文 português : MEDIA - PUBLICIDADE, ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA, LIMITADA
 英文 inglês : MEDIA MANAGEMENT & CONSULTANCY COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 3 6 7 — 3 7 1 號京澳大廈 1 8 樓 C — D 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14152 (SO)

公司資本之變更 alteração do capital social

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 豪華靜電按摩中心有限公司
 葡文 português : CENTRO DE MASSAGENS ELÉTRICAS HOU VA, LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門東望洋街十九號地下 Rua Ferreira do Amaral, N.º 19, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 9175 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 泓邦國際(澳門)有限公司
 葡文 português : COMPANHIA WANG PONG INTERNACIONAL (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : WANG PONG INTERNATIONAL (MACAU) COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 5 7 號金碧閣 1 7 樓H Avenida da Amizade, n.º 57, Edifício Kam Pek Kok, 17.º andar H, em Macau
 資本 capital : MOP\$40.000,00
 登記編號 N.º do registo: 14526 (SO)

二零零一年九月六日於商業及汽車登記局——局長 盧瑞祥

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, aos 6 de Setembro de 2001.

O Conservador, *Lou Soi Cheong*.

(是項刊登費用為 MOP\$1,146.00)
 (Custo desta publicação \$ 51 146,00)

財 政 局

名 單

財政局為填補人員編制之助理技術員職程第一職階一等助理技術員一缺，經於二零零一年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
呂嘉寶	7.21

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 18 de Julho de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Loi Ka Pou	7,21

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(經濟財政司司長於二零零一年九月三日批示確認)

二零零一年八月二十日於財政局

典試委員會：

主席：處長 謝倩儀

委員：一等高級技術員 李天碩

一等高級技術員 吳燕天

(是項刊登費用為 MOP1,165.00)

為填補財政局人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員一缺，經於二零零一年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
梁潔歡	7.55

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經濟財政司司長於二零零一年九月三日批示確認)

二零零一年八月二十七日於財政局

典試委員會：

主席：廳長 劉玉葉

委員：處長 盧柏深

處長 謝倩儀

(是項刊登費用為 MOP1,165.00)

公 告

為填補財政局人員編制行政文員職程第一職階一等文員四缺，茲根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，報考表格之遞交限期為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考，通告張貼在南灣大馬路575、579及585號財政局大樓十四樓財政局之行政暨財政處。

二零零一年九月六日於財政局

局長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP850.00)

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Setembro de 2001).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente: Ché Sin I, chefe de divisão.

Vogais: Lei Tin Sek, técnico superior de 1.ª classe; e

Ng In Tin, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Leong Kit Fun	7,55

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto aos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Setembro de 2001).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 27 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente: Lau Ioc Ip, chefe de departamento.

Vogais: Lou Pak Sam aliás Lo Chu Lun, chefe de divisão; e

Ché Sin I, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande n.ºs 575, 579 e 585, edifício de Finanças, 14.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas aos funcionários desta Direcção de Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 6 de Setembro de 2001.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 850,00)

二零零一年營業年度之臨時帳目（一月至六月）

借方

貸方

收入來源	已收納金額	開支去向	已支付金額
預算收入		預算開支	
經常收入：			
直接稅		第一章 — 一般事務	\$1,070,562,628.80
間接稅		第三章 — 行政暨公職局	\$40,554,587.10
費用、罰款及其他金錢上之制裁	\$3,513,388,691.00	第五章 — 教育暨青年局	\$382,046,740.20
財產之收益	\$295,757,847.00	第七章 — 統計暨普查局	\$33,285,279.80
轉移	\$169,469,866.00	第九章 — 財政局	\$64,467,620.40
耐用物品之出售	\$561,205,902.00	第十章 — 公債開支	-
勞務及非耐用物品之出售	\$81,168,977.00	第十一章 — 退休金	\$2,301,039.00
其他經常收入	\$590,502.00	第十二章 — 共用開支	\$884,746,170.54
	\$21,735,592.00	第十三章 — 高等教育輔助辦公室	\$4,449,731.90
	\$9,120,065.00	第十五章 — 文化中心籌設委員會	\$26,110,770.90
		第十八章 — 身份證明局	\$16,356,495.30
		第十九章 — 經濟局	\$37,640,104.70
		第二十章 — 澳門監獄	\$55,525,087.10
資本收入：		第二十二章 — 地球物理暨氣象局	\$16,027,130.30
投資資產之出售		第二十三章 — 旅遊局	\$29,491,576.20
轉移	\$947,497.00	第二十四章 — 新聞局	\$20,791,389.70
財務資產	-	第二十五章 — 警察總局	\$239,750.00
其他資本收入	-	第二十六章 — 博彩監察暨協調局	\$23,213,401.40
非從支付中扣減之退回	-	第二十七章 — 港務局	\$38,345,809.40
	\$31,013,708.00	第二十八章 — 澳門保安部隊事務局	\$599,355,481.90
	\$4,684,398,647.00	第二十九章 — 勞工暨就業局	\$32,422,009.70
		第三十一章 — 地圖繪製暨地籍局	\$14,242,160.20
		第三十二章 — 司法警察局	\$54,315,979.30
		第三十四章 — 法務局	\$53,787,221.20
		第三十五章 — 土地工務運輸局	\$44,011,349.00
		第三十七章 — 體育發展局	\$17,398,483.60
		第三十八章 — 文化局	\$43,732,098.40
		第四十章 — 投資計劃	\$104,184,108.10
	小計.....	小計.....	\$3,709,604,204.14
		指定之帳目	\$110,008,353.00
		運作結餘.....	\$3,819,612,557.14
			\$996,280,940.86
	總額.....	總額.....	\$4,815,893,498.00

二零零一年九月五日於財政局——廳長 Vitória Conceição，批閱——局長 Carlos F.A. Ávila

Conta provisória do exercício de 2001 (Janeiro a Junho)

Débito

Crédito

Proveniência das receitas	Importâncias cobradas	Proveniência das despesas	Importâncias pagas
RECEITA ORÇAMENTAL		DESPESA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:			
Impostos directos	\$ 3,513,388,691.00	Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 1,070,562,628.80
Impostos indirectos	\$ 295,757,847.00	Capítulo 03 - Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	\$ 40,554,587.10
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 169,469,866.00	Capítulo 05 - Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	\$ 382,046,740.20
Rendimentos da propriedade	\$ 561,205,902.00	Capítulo 07 - Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	\$ 33,285,279.80
Transferências	\$ 81,168,977.00	Capítulo 09 - Direcção dos Serviços de Finanças	\$ 64,467,620.40
Venda de bens duradouros	\$ 590,502.00	Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ -
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 21,735,592.00	Capítulo 11 - Pensões e Reformas	\$ 2,301,039.00
Outras receitas correntes	\$ 9,120,065.00	Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 884,746,170.54
		Capítulo 13 - Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	\$ 4,449,731.90
Receitas de capital:		Capítulo 15 - Comissão Instaladora do Centro Cultural	\$ 26,110,770.90
Venda de bens de investimentos	\$ 947,497.00	Capítulo 18 - Direcção dos Serviços de Identificação	\$ 16,356,495.30
Transferências	\$ -	Capítulo 19 - Direcção dos Serviços de Economia	\$ 37,640,104.70
Activos financeiros	\$ -	Capítulo 20 - Estabelecimento Prisional de Macau	\$ 55,525,087.10
Outras receitas de capital	\$ -	Capítulo 22 - Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 16,027,130.30
Reposições	\$ 31,013,708.00	Capítulo 23 - Direcção dos Serviços de Turismo	\$ 29,491,576.20
		Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 20,791,389.70
		Capítulo 25 - Serviços de Polícia Unitários	\$ 239,750.00
		Capítulo 26 - Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 23,213,401.40
		Capítulo 27 - Capitania dos Portos	\$ 38,345,809.40
Contas de ordem	\$ 4,684,398,647.00	Capítulo 28 - Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	\$ 599,355,481.90
		Capítulo 29 - Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 32,422,009.70
		Capítulo 31 - Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	\$ 14,242,160.20
		Capítulo 32 - Polícia Judiciária	\$ 54,315,979.30
		Capítulo 34 - Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	\$ 53,787,221.20
		Capítulo 35 - Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 44,011,349.00
		Capítulo 37 - Instituto do Desporto	\$ 17,398,483.60
		Capítulo 38 - Instituto Cultural	\$ 43,732,098.40
		Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 104,184,108.10
		Soma	\$ 3,709,604,204.14
		Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 110,008,353.00
		Soma	\$ 3,819,612,557.14
		Saldo do exercício	\$ 996,280,940.86
TOTAL GERAL	\$ 4,815,893,498.00	TOTAL GERAL	\$ 4,815,893,498.00

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 5 de Setembro de 2001.

A Chefe de Departamento,

Viúria Conceição.

(是項刊登費用為 MOP4,280.00)

(Custo desta publicação \$ 4 280,00)

O Director dos Serviços,

Carlos F. A. Ávila.

澳門金融管理局

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

通告

Avisos

第 009/2001-AMCM 號通告

Aviso n.º 009/2001-AMCM

事項：與非澳門特別行政區居民訂立保險合同程序指引

鑒於有非本地居民在澳門特別行政區與本地獲許可的保險公司及保險中介人訂立保險合同，故此，按照規範保險業務的法規的規定，有必要對有關合同的訂立進行規範，避免產生疑問，尤其是對於相關權利的保障。

因此，現制定出以下與非澳門特別行政區居民訂立保險合同程序的指引：

1. 如保險公司認為投保人有需要作身體檢查時，其體檢必須在該公司特許之澳門特別行政區醫生的診所內進行；
2. 保險公司需採取適當的程序，在簽發保單前，應向投保人索取有效的文件，以證明投保人是在澳門特別行政區境內簽署保險申請書；
3. 保險公司需要求投保人與保險中介人一同在投保人的旅遊簽證副本上簽署，以證明第二點所述的情況以及有關保險中介人已檢視此證件之正本，此旅遊簽證須蓋有澳門特別行政區的入境蓋章。

二零零一年八月三十日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

（是項刊登費用為 MOP1,537.00）

第 010/2001-AMCM 號通告

事項：接納退休基金受寄人的條件

根據經七月二日第 10/2001 號法律第一條修改的二月八日第 6/99/M 號法令第四十三條第一款的規定，組成退休基金之債權證券及其他有價物憑證，應交由受澳門金融管理局監管之信用機構保管；如該等證券及憑證存於外地，則交由經適當許可並受住所所在國家或地區之有權當局監管之機構保管，且須符合由澳門金融管理局透過通告公佈的名單中的專門機構所釐定的信貸評級要求。

Assunto: Guia de procedimentos na celebração de contratos de seguro com não residentes na Região Administrativa Especial de Macau

Tendo em atenção que cidadãos não residentes efectuem seguros na RAEM com seguradoras e mediadores de seguros devidamente autorizados, considera-se conveniente disciplinar os procedimentos relacionados com a celebração desses contratos com vista a se evitarem situações dúbias, nomeadamente no que respeita à protecção dos direitos emergentes dos mesmos, face ao disposto no diploma regulador da actividade seguradora;

Assim, estabelece-se o seguinte guia de procedimentos a atender na celebração de contratos de seguro com não residentes na RAEM:

1. Quando, pela natureza do contrato de seguro a celebrar, for necessário um exame médico, o proponente deve sujeitar-se ao mesmo na RAEM, na clínica de qualquer um dos médicos seleccionados para o efeito.

2. Para efeitos de celebração do contrato de seguro com o proponente, as seguradoras devem dispor de medidas adequadas na recolha de provas que demonstrem inequivocamente que aquele assinou a respectiva proposta de seguro na RAEM.

3. As seguradoras devem solicitar ao proponente e ao mediador de seguros envolvido que assinem conjuntamente na fotocópia do documento de viagem do primeiro, desde que conste o carimbo de entrada na RAEM, que comprove o referido em 2., declarando o mediador que verificou o original do documento em causa.

Autoridade Monetária de Macau, aos 30 de Agosto de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

Presidente: Anselmo Teng.

Administrador: António José Félix Pontes.

(Custo desta publicação \$ 1 537,00)

Aviso n.º 010/2001-AMCM

Assunto: Regras para aceitação de depositários de fundos de pensões

Tendo em atenção o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 6/99/M, de 8 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 10/2001, de 2 de Julho, os títulos de crédito e outros documentos representativos dos valores que integram o fundo de pensões devem ser confiados à guarda de instituições de crédito sujeitas à supervisão da AMCM, ou, no caso desses títulos e documentos se localizarem no exterior, à guarda de instituições devidamente autorizadas e sujeitas à supervisão das autoridades competentes do país ou território onde se encontram domiciliadas, devendo deter o grau de avaliação de risco atribuído por empresas especializadas, constantes da lista divulgada por aviso da AMCM;

因此，澳門金融管理局現訂定，上述外地受寄人須符合下列至少一家信貸評級機構所釐定的最低信貸評級的要求，即具有等同或高於下表所列的最低信貸評級，任何低於同等的最低信貸評級者將不被接納。

信貸評級機構 Empresas especializadas de «rating»	最低信貸評級 Graus mínimos de avaliação de risco
惠譽公司 / 惠譽有限公司 Fitch IBCA, Inc./Fitch IBCA, Ltd.	F1
日本公社債研究所 Japan Rating & Investment Information, Inc.	A — 1 +
穆迪投資者服務公司 Moody's Investors Service, Inc.	Prime — 1
標準普爾公司 Standard & Poor's Corporation	A — 1
湯臣百衛公司 Thomson Bank Watch, Inc.	TBW — 1/LC - 1

二零零一年八月三十日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

(是項刊登費用為 MOP1,811.00)

第 011/2001-AMCM 號通告

事項：更改退休基金投放於投資基金出資單位的最高限額

鑒於二零零一年三月二十八日第006/2001-AMCM號通告訂定組成退休基金財產的資產成分及其評估價值，並允許退休基金投放於證券投資基金（單位信託及互惠基金）或房地產投資基金的出資單位；

另外，考慮到投資基金的財產包括有不同性質的資產，如股票、銀行存款及債券等，倘該等有價證券成為退休基金的資產，則同樣須遵從上述通告所訂明的最高比率，這樣，在對投資基金出資單位所作的投資中，可能會出現特定類型的資產比率超出允許的比率的情況；

綜上所述，根據第6/99/M號法令第三十五條第一款，澳門金融管理局現定出如下的規定：

- 一. 退休基金投放於證券投資基金（單位信託及互惠基金）或房地產投資基金出資單位的最高限額，須考慮到組成

Assim, determina-se que esses últimos depositários devem ter um grau de avaliação de risco atribuído por, pelo menos, uma das seguintes empresas especializadas de «rating», reflectindo qualidade de crédito igual ou superior aos mínimos constantes do quadro seguinte e, em simultâneo, nenhum «rating» inferior aos mesmos:

Autoridade Monetária de Macau, aos 30 de Agosto de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

Presidente: Anselmo Teng.

Administrador: António José Félix Pontes.

(Custo desta publicação \$ 1 811,00)

Aviso n.º 011/2001-AMCM

Assunto: Alteração no limite máximo nas aplicações dos fundos de pensões em unidades de participação em fundos de investimentos

Atendendo a que, pelo aviso n.º 006/2001-AMCM, de 28 de Março, se estabeleceu a composição e valorimetria dos activos constitutivos dos fundos de pensões, tendo-se permitido naquelas as aplicações em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários («unit trusts» e «mutual funds») e imobiliários;

Considerando, por outro lado, que, no património dos fundos de investimentos constam activos de diversa natureza, nomeadamente acções, depósitos bancários e títulos de dívida, valores estes que, no caso de serem activos de fundos de pensões, devem igualmente obedecer às percentagens máximas constantes do aviso supramencionado, podendo, assim, verificarem-se situações em que, da aplicação em unidades de participação em fundos de investimento resulte, para determinada(s) categoria(s) de activo(s), uma percentagem superior à autorizada;

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 6/99/M, determina-se que:

1. O limite máximo nas aplicações dos fundos de pensões em unidades de participação em fundos de investimentos mobiliários («unit trusts» e «mutual funds») e imobiliários, deve ter em

該等投資基金的資產成分。允許退休基金投資於每類資產的最高比率（包括直接由退休基金持有的資產及間接透過投資基金的出資單位持有的資產），不得超過二零零一年三月二十八日第 006/2001-AMCM 號通告第十七款所載表中 a 項至 f 項所定的限額；

二.廢止上述通告第十七款所載表中 g 項所定的限額。

二零零一年八月三十日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

（是項刊登費用為 MOP1,770.00）

consideração a composição dos activos que constituem esses fundos de investimentos. A percentagem máxima de exposição em cada classe de activos permitida a um fundo de pensões (incluindo os activos detidos directamente pelo fundo de pensões e os activos detidos indirectamente através de unidades de participação em fundos de investimentos) não deverá exceder os valores referidos nas alíneas a) a f) do mapa constante do n.º 17 do aviso n.º 006/2001-AMCM, de 28 de Março.

2. Revoga-se a percentagem fixada na alínea g) do mapa constante do n.º 17 do mesmo aviso.

Autoridade Monetária de Macau, aos 30 de Agosto de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

Presidente: Anselmo Teng.

Administrador: António José Félix Pontes.

(Custo desta publicação \$ 1 770,00)

衛生局

名單

本局為填補人員編制高級資訊技術員組別第一職階第三職等首席高級資訊技術員一缺，於二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以有限制及文件審閱方式進行一般晉升開考之通告，現公佈唯一准考人之評核成績如下：

合格准考人：	分
李志杰	7.14

（採用零至十分制）

（經社會文化司司長於二零零一年八月二十八日之批示確認）

二零零一年八月一日於衛生局

典試委員會：

主席：梁基雄

第一委員：黃紹基

第二委員：方漢偉

（是項刊登費用為 MOP1,096.00）

通告

根據社會文化司司長於二零零一年八月十六日作出的批示，暫時中止刊登於二零零一年八月三十日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組內，為填補本局人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等口腔科醫院主治醫生一缺之開考。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro dos Serviços de Saúde, cujo anúncio de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2001:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
----------------------------	---------

Lei Chi Kit	7,14
-------------------	------

(numa escala de 0 a 10.)

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2001).

Serviços de Saúde, 1 de Agosto de 2001.

O Júri:

Presidente: Leong Kei Hong.

Primeiro vogal: Vong Sio Kei.

Segundo vogal: Fong Hon Vai.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

Aviso

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, datado de 16 de Agosto de 2001, encontra-se temporariamente suspenso o concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de estomatologia, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde, aberto com a publicação do aviso no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 2000.

二零零一年八月二十八日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 MOP548.00)

教 育 暨 青 年 局

通 告

因本局文誤，刊登於二零零一年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組內關於公立教育機構二零零一/二零零二學年的校曆表的通告有不正確之處，現更正如下：

原文為：“…第三時段：四月十日至四月十四日”；

更正為：“…第三時段：三月二十七日至三月三十一日”。

二零零一年九月四日於教育暨青年局

局長 韋思理

(是項刊登費用為 MOP656.00)

港 務 局

公 告

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，現把填補本局人員編制內技術員組別第一職階一等技術員兩缺，以通過文件審閱、有限制的方式為本局之公務員進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政暨管理廳/行政處/人事科。其招考通告的公告已公佈於二零零一年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款規定，該名單被視為確定名單。

二零零一年八月三十一日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP891.00)

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，現把填補港務局人員編制內海上工作人員職程第一職階水手四缺，以通過考試、有限制的方式為本局之工作人員進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局（水師

Serviços de Saúde, aos 28 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 548,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/2001, II Série, de 2 de Maio, referente ao calendário escolar para o ano lectivo de 2001/2002, nas instituições educativas oficiais, se rectifica:

Onde se lê: «... 3.ª Interrupção: De 10 de Abril a 14 de Abril.»

deve ler-se: «... 3.ª Interrupção: De 27 de Março a 31 de Março.»

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 4 de Setembro de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

(Custo desta publicação \$ 656,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Capitania, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 15 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 31 de Agosto de 2001.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 891,00)

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), a lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado aos trabalhadores desta Capitania, para o preenchimento de quatro lugares de marinheiro, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2001, nos

廠)行政暨管理廳/行政處/人事科。有關公告已公佈於二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款規定,該名單被視為確定名單。

二零零一年九月四日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP891.00)

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定,現把填補港務局人員編制內管輪職程第一職階二管輪三缺,以通過考試、有限制的方式為本局之工作人員進行一般晉升開考的臨時名單張貼於媽閣斜坡港務局(水師廠)行政暨管理廳/行政處/人事科。有關公告已公佈於二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款規定,該名單被視為確定名單。

二零零一年九月四日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP891.00)

termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 4 de Setembro de 2001.

A Directora, Wong Soi Man.

(Custo desta publicação \$ 891,00)

Torna-se público que se encontra afixada, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), a lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado aos trabalhadores desta Capitania, para o preenchimento de três lugares de condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Capitania dos Portos, aos 4 de Setembro de 2001.

A Directora, Wong Soi Man.

(Custo desta publicação \$ 891,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一 公 證 署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

澳門國際木蘭拳總會

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde trinta e um de Agosto de dois mil e um, sob o número cinquenta e sete barra dois mil e um do maço número um, um exemplar dos estatutos da associação «澳門國際木蘭拳總會», do teor seguinte:

第一章

總 則

第一條——本會定名為「澳門國際木蘭拳總會」。

第二條——本會是一個非牟利的社團;會址設於澳門道祥啤利士里九號鴻順大廈一樓 A 座。

第三條——本會宗旨:熱愛國家、關心社會、服務群體、造福民眾。

第四條——a. 推廣和發展木蘭拳運動,弘揚中西方傳統、現代有益身心健康的各類體育文化。促進社會繁榮,維護大眾的權益及會員福利,積極參與、舉辦公益活動,以及各民族的康體文化交流活動。

b. 代表澳門木蘭拳運動,加強與其他國家和地區木蘭拳的交流與友誼,聯系世界各地木蘭拳運動的團體及人士,加入或舉辦國際性質的木蘭拳等體育比賽,達到強身健體、促進社會發展的目的。

c. 代表屬會利益。

d. 代表澳門加入國際木蘭拳總會及亞洲木蘭拳總會,以及其他國際上或其他地區木蘭拳組織。

第二章

組 織

第五條——本會設會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由無記名投票選舉形式產生,以絕對多半數通過,任期二年,並可連任。

候選名單由創辦人與會員共同制定。

第六條——會員大會由創辦人和團體會員代表組成,設一名主席,一名副主席和一名秘書。職權修改及通過會章,制定會務方針,通過會務、財務報告,選舉正副會長及理監事成員架構。

第七條——理事會是本會的最高執行機構,負責平時的會務管理(社會、行政、財務、紀律管理)。由一名主席、二名副主席、一名秘書、二名財務及三名委員組成,理事會的成員永遠是單數。

第八條——監察委員會負責查核本會帳目。設一名主席,一名副主席和一名委員,監察委員會的成員永遠是單數。

第三章 會員權利與義務

第九條——團體會員派一名代表出席參加本會的會員大會，根據章程選舉或被選舉進入領導架構。

第十條——本會可接受體育團體加入成為屬會。所有感興趣的體育團體只要接受本會章程，繳納入會基金及會費，經本會理事會討論通過，即可成為團體會員。

第十一條——會員要維護本會的聲譽；促進本會的進步和發展；遵守章程的規定；遵守領導機構的決議；依期繳交會費的義務。

第四章 會議

第十二條——會員大會每年三月份召開一次大會，或在特殊情況下由五分之一的會員提出要求，並提前十五天通知開會日期、時間、地點和議程。會員大會選出新一屆理事會成員，名單要報體育發展局備案。

第十三條——理事會會議每月定期召開一次，商討理事會工作。

第十四條——本會主要財政來源是入會基金、會費、補助及贊助，本會經費應該和其收入平衡。

第五章 附則

第十五條——本會章程解釋權屬會員大會。

第十六條——本會會員應自覺嚴格遵守國家及特區法律，嚴禁一切違法活動，倘有觸犯此規則及本會章程者，無須經理事會處理，即作自動退會處置，其所做之一切違法活動，均由其個人承擔，與本會無關。倘本會會員有破壞本會聲譽的言行者，經理事會議決，開除會籍。

第十七條——本章程若有未盡善之處，由會員大會四分之三出席人數通過修訂。

第十八條——本會使用以下圖案作為會徽。



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos trinta e um de Agosto de dois mil e um. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(是項刊登費用為 MOP1,653.00)
(Custo desta publicação \$ 1 653,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

基督教神愛社會服務中心

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde quatro de Setembro de dois mil e um, no maço número um barra dois mil e um, sob o número trinta e oito, e registado sob o número duzentos e oitenta e nove do livro de registo de instrumentos avulsos número três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

基督教神愛社會服務中心

會章

第一章 總則

第一條：本會名稱中文為“基督教神愛社會服務中心”，英文為“Christian Agape Social Service Association”。

第二條：本會設於筷子基和樂巷97號嘉應花園第五座16字樓N座。

Av. do Gen. Cast. Branco Block 5, Floor 16, Flat N Ka Ying Garden (Mayfair) Macau。

第三條：本會宗旨

本會透過舉辦各類型活動、聚會、服務，來幫助及輔導本澳單親家庭成員、被虐待婦孺、未成年之未婚媽媽、青少年等，使其在身體、心理、靈性等各方面得到成長及適切的幫助，並發揚耶穌基督愛人的精神及造福人群為宗旨。

第二章 組織

第四條：會員大會

1)會員大會的功能：會員大會為本會的最高權力機構，具有制定和修改會章，決定本會的性質和審議會務報告、財務報告、監事會報告以及選舉本會領導機構等權力。

2)會員大會的召開：會員大會由會長主持，會員大會每年最少舉行一次，大會日期，至少提前十天以掛號信形式通知。會員大會作出決議時，取決於出席人員超過三分之二票的決議方為有效，但不影響《民法典》第163條第三及第四款之規定。會員大會結束後，由理事會負責執行一切會務，並由監事會負責監察其執行情況。

第五條：會長

1)本會設會長一人，由會員大會推舉產生。

2)會長的職能主要是召開會員大會及特別會員大會，在外事活動時是本會的代表。

第六條：理事會

1)理事會成員從會員大會選舉產生，由五人或以上之單數成員組成，通過理事們互選，選出理事長一人，副理事長、秘書、財政、總務等職務，理事長主持理事會的有關事務，倘理事長缺席時，由副理事長暫代其職務。

2)理事會的職能為負責處理日常會務工作，具體執行會員大會的決議及領導各部門的有關工作。

3)理事會每季度內最少開會一次；理事會可視實際需要由理事長作不定期的召集。監事會有權列席一切理事會議。

第七條：監事會

1)監事會成員同樣是從會員大會選舉中產生。監事會由三人組成，內設監事長一人，副監事長二人，由監事們推舉選出。

2)監事會的主要功能是監察理事會對會員大會決議之執行情況，審查財務報告，鑑定會務報告及財務報告是否詳實，並在會員大會上對理事會之任內工作作出評價。

第八條：榮譽職銜

理事會可根據會務發展的需要，酌量聘請社會賢達人士任本會的名譽會長、名譽顧問及顧問等職銜。

第三章 會員

第九條：入會手續：凡申請加入本會者，須依手續填寫入會表格經本會同意，便為本會會員，有加入或退出本會之自由。

第十條：會員權利

1)有選舉權及被選權；

2)有權出席、聆聽、討論、表決、建議，會員大會之權利；

3)有權參加本會舉辦之一切活動及享有本會福利之權力。

第十一條：會員義務

- 1) 遵守會章及會員大會之決議；
- 2) 會員有遵守每月繳交月費之義務；
- 3) 支持、參與本會之有關活動。

第十二條：凡會員因不遵守會章，未得本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會審批通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月以上未交會費，則喪失其會員資格及一切會員權利。

第四章 經費

第十三條：經濟收入

1) 本會之經濟收入來源及其他：A) 會員月費；B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第五章 附則

第十四條：會員大會結束之後，本章之解釋權屬理事會。

第十五條：有關會員福利及其他各項事務由理事會另訂細則補充。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos cinco de Setembro de dois mil e um. — A Ajudante, *Assunta Fernandes*.

(是項刊登費用為 MOP1,790.00)
(Custo desta publicação \$ 1 790,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

美居商場（地舖）業主聯誼會

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde trinta de Agosto de dois mil e um, no maço número um barra dois mil e um, sob o número trinta e seis e registado sob o número duzentos e oitenta e dois do livro de registo de instrumentos avulsos número três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

美居商場（地舖）業主聯誼會章程

第一章

（總則）

第一條：美居商場業主聯誼會是美居商場地舖小業主的合法組成。

第二條：美居商場業主聯誼會設於青洲大馬路美居商場地舖內。

第三條：本會宗旨是在澳門法律制度下維護業主合法權益、保障商場之經營運作，團結業主及租戶，促進睦鄰互助關係。

第二章

（會員的權利與義務）

第四條：在美居商場的地舖業主均成為本會會員。

第五條：會員的權利：

1. 參加全體會員大會；
2. 有選舉權與被選舉權；
3. 參加業主聯誼會舉辦的各種活動；

第六條：會員的義務：

1. 遵守本會章程及會員大會與理事會的決議；
2. 維護本會聲譽及對本會的發展作出貢獻；
3. 維護本商場公共利益及良好的鄰里關係。

第七條：若會員違反本會章程及從事有損害聯誼會及商場集體的行為，理事會可執行大會的決議採取必要的措施給予：

1. 忠告；
2. 書面警告；
3. 依法律處理。

第三章

（全體會員大會）

第八條：全體會員大會是聯誼會的最高權力機構，由全體業主組成，每年召開會議一次，提前十日通知召集。

第九條：全體會員大會的職能：

1. 審議聯誼會的工作及財務報告；
2. 選舉理事會及監事會成員；
3. 議決本會事項；
4. 通過及修改會章。

第四章

（理事會）

第十條：理事會由九名理事組成，由會員大會選出，任期兩年，理事可獲選連任。

第十一條：由理事互選出理事長壹名，副理事長貳名。

第十二條：理事會通常每貳月至少召開會議壹次，若有需要，理事長可臨時召開會議，並應提前通知各理事，開會時如人數不夠半數，則應順延一小時舉行，屆時則人數不論多少，決議則以出席者之多數通過。

第十三條：理事會的職能：

1. 執行全體會員大會的決議；
2. 處理會務及發表工作報告；
3. 召集全體會員大會；

4. 理事會休會期間，由理事長、副理事長及秘書執行日常會務工作。

第五章

（監事會）

第十四條：監事會由三人組成，由會員大會選出。

第十五條：監事會主席由監事會成員自行推選。

第十六條：監事會的職權，監督理事會執行會員大會決議，審核理事會的工作報告及財政收支。

第六章

第十七條：本章程由會員大會通過，如有未完善之處經理事會建議，由會員大會修改。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta de Agosto de dois mil e um. — A Ajudante, *Assunta Fernandes*.

(是項刊登費用為 MOP1,506.00)
(Custo desta publicação \$ 1 506,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門合球總會

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde trinta

de Agosto de dois mil e um, no maço número um barra dois mil e um, sob o número trinta e cinco, e registado sob o número duzentos e oitenta e um do livro de registo de instrumentos avulsos número três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

第一章

總則

第一條——本會定名為「澳門合球總會」（以下簡稱本會）。

英文名稱定為“Macau Korfball Association”，簡稱（M.K.A.）。

第二條——本會會址設於澳門氹仔南京街雄昌花園第二座16/K。

第三條——本會為非牟利單項運動項目的體育總會，主要致力於發展及推廣合球運動，其宗旨為：

（1）在本澳及其他地區、國家及官方組織中代表合球運動；

（2）代表澳門加入國際及亞洲合球協會；及以會員身份參與推廣合球運動；

（3）與本地屬會及鄰近同類組織合作；辦理地區性及國際性的合球比賽；

（4）推廣、發展及領導本地區的合球運動；

（5）代表及維護屬會之利益；

（6）發揚合球運動的精神「男女平權、混合教育」；提高運動技術水準，增進大眾健康，發揚運動精神。

第四條——本會將會註冊成為澳門體育發展局管轄下的運動總會，並接受其指導。

第二章

會員

第五條——本會會員分下列二種：

一、正式會員有二類：

（1）屬會會員——本澳各致力發展合球運動，其組織章程經政府核准，並有適當的理監事會的體育會，且在負責體育發展的政府部門登記加入本會之體育會，便可成為屬會會員；

（2）團體會員——學校、各機構單位及體育會等之團體，能派代表參加本會各種活動，經理事會之審查，通過後均可加入成為團體會員；

（3）個人會員——所有對於合球運動有興趣參與之人士。

二、榮譽會員——凡對本會及本澳有傑出服務或貢獻，獲本會認同並認為應授與此項榮譽的個人或團體，經大會或理事會提出、審查通過後，在會員大會頒佈。

第六條——凡有違反本會章程行為或破壞本會名譽者得由理監事會提請會員大會分別予以警告或除名。經查明屬實者，理監事會得先予以處理，再提請會員大會追認。

第七條——本會正式會員應享權利如下：

一、發言權及表決權；

二、選舉權、被選舉權及罷免權；

三、參加本會主辦各種活動之權利；

四、其他公共應享之權利。

第八條——本會會員應有下列之義務：

一、遵守本會章程及決議事務；

二、擔任本會所指派之職務；

三、繳納會費；

四、其他公共應盡之義務。

第九條——有下列情況之一者，不得成為本會會員：

一、經刑事判決確定或在通緝中者；

二、犯罪經判決確定或在執行中者；

三、不遵守本會章程及決議案者；

四、違反業餘運動規定者；

五、不納會費連續達兩年者；

六、團體會員會務活動陷於停頓達兩年以上者。

第三章

組織

第十條——本會以會員大會為最高權力機構，在會員大會閉會期間由理事會代行其職務。

第十一條——本會設理事會與監事會，由會員大會選舉理事三人或以上之單數人選、監事三人分別組織之。

第十二條——本會設理事長一人、副理事長二人，由理事就常務理事中票選之，任期均為兩年。理事長綜理會務，對外代表本會，理事長之連任以一次為限。

第十三條——本會得設名譽理事長一人、名譽理事三人或以上之單數人選及顧問一至九人。由理事長提名經理事會通過後敦聘之。

第十四條——本會理事會設秘書長一人，承辦理事長之命處理日常會務及交辦事項。

第十五條——本會理事會，得分設行政、競賽、裁判、總務、公關、訓練、研究發展七組。組員為一人或以上之單數人選。

第十六條——本會理事會秘書長及各組組長均由理事長提請理事會通過，由理事長聘任之。

第四章

職權

第十七條——本會會員大會之職權如下：

一、選舉理、監事；

二、通過理、監事會之報告及決議事項；

三、通過及修改章程；

四、通過年度工作計劃、經費預、決算；

五、其他重要事項之決定。

第十八條——本會理事會之職責如下：

一、通過正式會員入會；

二、召開會員大會並執行其決議；

三、選舉理事長；

四、聘任或解聘會務工作人員；

五、擬定年度工作計劃及預、決算。

第十九條——本會監事會之職責如下：

一、監察會員大會之決議案；

二、審核年度預決算；

三、監察本會財務或財產；

四、有權召開會員大會。

第五章

會議

第二十條——本會會員大會分為定期及臨時兩種會議，均由理事會召集之，並報主管機關核准後舉行之。

前項定期會議每年召開一次，臨時會議由理事會認為必要或監事會之函請或經會員三分之一以上之請求時召集之。

第二十一條——會員大會開會時，理事長為主席。

第二十二條——會員大會之決議，應有正式會員代表過半數之出席，以出席會員過半數之同意而行之。唯修改章程及財產處分，須經正式會員代表四分之三以上之出席，出席人數四分之三以上之同意決定之。

第二十三條——本會理事會每三個月開會一次，由理事長召集之，如理事長認為必要，或經理事三分之一的建議，或監事會之要求，得召開臨時理事會議，以上各種會議均由理事長主持之，如理事長因故不能出席時，由副理事長其中一人主持會議。

第二十四條——理事會之決議，應有理事過半數之出席，以出席理事過半數之同意行之，贊否同數時取決於主席。

第二十五條——本會監事會每六個月開會一次，由監事會主席召集之。監事會之決議應有監事過半數之出席，出席監事過半數之同意而行之，贊否同數時，取決於主席。

第二十六條——理監事會認為必要時，得召開理監事聯席會議，其決議事項應以法定出席人員過半數之同意而行之。

第二十七條——本會理監事無故連續三次不出席會議者，視同自動辭職。

第六章 經費

第二十八條——本會經費可分下列四類：

- 一、會員入會：
- (1) 個人會員：每人十元；
- (2) 團體會員：每團體一佰元。
- 二、常年會費。
- 三、基金孳息、自由捐款。
- 四、補助費、其他收入。

第二十九條——本會會計年度以每年一月一日起至同年十二月三十一日止。

第三十條——本會之預(決)算於每年終了之前(後)二個月內，由理事會編製報告書，送請監事會審查後提經會員大會通過，並報請主管機關核備。

第七章 附則

第三十一條——本會解散或撤銷時，所有剩餘財產應依法處理，不得以任何方式歸屬個人或私人企業所有。應歸屬自治團體或政府所有。

第三十二條——本會辦理細節由理事會訂定之。

第三十三條——本會章程如有未盡事宜，悉依有關法令辦理或由理事會提交會員大會修改之。

第三十四條——本會章程經會員大會通過，報請內政部備案後施行，修改時亦同。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta de Agosto de dois mil e um. — A Ajudante, *Assunta Fernandes*.

(是項刊登費用為 MOP3,268.00)
(Custo desta publicação \$ 3 268,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação Internacional para a Promoção do Sistema Educativo Montessori

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde trinta de Agosto de dois mil e um, no maço número um barra dois mil e um, sob o número trinta e sete, e registado sob o número duzentos e oitenta e três do livro de registo de instrumentos avulsos número três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

Associação Internacional para a Promoção do Sistema Educativo Montessori

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins

Artigo primeiro

Denominação, natureza

A associação adopta a denominação «Associação Internacional para a Promoção do Sistema Educativo Montessori», em chinês «蒙德梭利教育法國際推廣協會», em inglês «Mammolina Project — International Association for the Promotion of Montessori Education», e é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na R.A.E.M.

Artigo segundo

Sede

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua de Paris, s/n, edifício Nam On, bloco dois, décimo quinto andar «G» e poderá ser transferida, por deliberação da Direcção, para qualquer outro local, Território ou Estado.

Artigo terceiro

Fins

Os fins da Associação são:

a) Apoiar e promover a divulgação do sistema educativo criado por Maria Montessori, publicando e divulgando todos os materiais teóricos e práticos, sobre este método de educação;

b) Promover a reflexão sobre os problemas de educação infantil e do desenvolvimento intelectual, espiritual, psicológico e de todos os aspectos humanos relacionados com a criança;

c) Organizar encontros, seminários, cursos que contribuam para a divulgação de métodos de educação infantil em geral e Montessori em particular;

d) Estabelecer contactos e cooperar com instituições e indivíduos interessados em educação infantil e no desenvolvimento da criança e ainda divulgar os trabalhos e estudos sobre a vida de Maria Montessori e outros Montessorianos e educadores em geral vocacionados para a Educação da Paz nas escolas e estabelecimentos de ensino;

e) Desenvolver, publicar e divulgar materiais didácticos sobre a metodologia Montessori, para uso da criança, professores, educadores, guias e investigadores;

f) Todas as edições da Associação levarão aposta a marca editorial «Edições Mammolina», «Mammolina Press», ou «Meng De Suo Li Chubanshe» (em chinês); e

g) Prestar todos os serviços e desenvolver todas as actividades necessárias e adequadas para a prossecução dos fins da Associação.

CAPÍTULO II

Artigo quarto

Dos sócios, seus direitos e deveres

A Associação tem quatro categorias de associados: sócios fundadores, efectivos, honorários e patronos.

a) São sócios fundadores os que formalizarem os seus pedidos de admissão dentro do prazo de vinte e quatro meses a contar da

presente data e que seja aprovada pela Direcção;

b) São sócios efectivos os que forem admitidos pela Direcção, sob proposta pessoal ou de qualquer outro sócio e formulada em impresso próprio aprovado pela Direcção;

c) São sócios honorários as pessoas singulares e colectivas que prestarem serviços relevantes à Associação; e

d) São sócios patronos as pessoas singulares ou colectivas que apoiarem significativamente as actividades da Associação.

Artigo quinto

Direitos dos sócios

São direitos dos sócios:

Participar na Assembleia Geral, eleger e ser eleito para os cargos sociais, participar nas actividades organizadas pela Associação e gozar de todos os benefícios concedidos aos associados.

Artigo sexto

Deveres dos sócios

São deveres dos sócios:

Cumprir o estabelecido nos Estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção e ainda contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação e pagar atempadamente a quota anual.

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as sanções de:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Exclusão.

CAPÍTULO III

Artigo sétimo

Órgãos sociais

São órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Técnico.

Artigo oitavo

Assembleia Geral

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios e reúne-se ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro, e extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Dois. À Assembleia Geral compete:

Definir as directivas da Associação e eleger, exonerar, discutir e decidir sobre a exclusão ou substituição dos sócios, dos membros da Direcção e do Conselho Fiscal; e

Discutir, apreciar, votar e aprovar as alterações aos estatutos, os regulamentos internos e o relatório das contas anuais.

Artigo nono

Mesa da Assembleia

As reuniões da Assembleia Geral serão presididas por uma Mesa da Assembleia Geral, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo

Direcção

Um. A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e três vogais.

Dois. Compete à Direcção:

Convocar a Assembleia Geral e executar todas as deliberações da Assembleia Geral;

Administrar os fundos da Associação e decidir sobre a jóia de admissão e todos os assuntos respeitantes a questões económicas e financeiras;

Administrar e organizar todas as actividades da Associação;

Deliberar sobre a admissão, exoneração, suspensão e exclusão dos sócios, bem como aplicar as penalidades previstas nestes estatutos;

Elaborar no fim de cada ano de gerência o relatório e as contas referentes ao mesmo;

O presidente tem direito ao voto de desempate e de representar em juízo a Associação; e

A Direcção poderá nomear uma Comissão Executiva para tratamento de assuntos

específicos, podendo ser constituída por sócios ou não sócios e com número considerado necessário e poderes delegados expressamente pelo presidente ou, na sua ausência, pelo seu substituto.

Artigo décimo primeiro

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um secretário e três vogais, e compete-lhe:

Examinar as contas da Associação e supervisionar os seus valores activos e passivos e ainda o seu património; e

Assistir às reuniões da Direcção e elaborar relatório anual sobre a conta de gerência apresentada pela Direcção.

Artigo décimo segundo

Da gestão financeira e das receitas e despesas

Um. Constituem receitas da Associação as jóias de admissão, as doações, heranças, legados, subsídios, donativos e outros fundos subscritos pelos sócios fundadores, patronos honorários, efectivos e outros beneméritos.

Dois. As receitas da Associação devem ser aplicadas na prossecução dos seus fins estatutários podendo, caso seja necessário e a decidir pelo presidente da Direcção, reverter, directa ou indirectamente, sob a forma de apoios financeiros para os associados ou outras pessoas desde que, e no âmbito de prossecução dos objectivos da Associação.

Artigo décimo terceiro

Disposições finais

Um. As dúvidas e os casos omissos destes estatutos são resolvidos pela Direcção, cabendo recurso para a Assembleia Geral.

Dois. Os sócios fundadores constituem a Comissão Instaladora que tem poderes exclusivos de constituição da Associação.

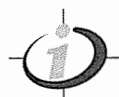
Três. O ano social coincide com o ano civil.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta de Agosto de dois mil e um. — A Ajudante, *Assunta Fernandes*.

(是項刊登費用為 MOP3,092.00)

(Custo desta publicação \$ 3 092,00)



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀一百五十二元正
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 152,00